



# DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, TERÇA - FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2016 Nº 06 - CADERNO PRINCIPAL

[www.diof.ro.gov.br](http://www.diof.ro.gov.br)

[imprensaoficial@diof.ro.gov.br](mailto:imprensaoficial@diof.ro.gov.br)

## Atos do Executivo

### SUMÁRIO

|                                                                         |    |
|-------------------------------------------------------------------------|----|
| Governadoria .....                                                      | 01 |
| Secretaria Executiva do Gabinete do Governador .....                    |    |
| Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão .....           | 13 |
| Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos .....                           |    |
| Secretaria do Estado de Saúde .....                                     | 34 |
| Secretaria de Estado de Educação .....                                  | 35 |
| Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania .....                          | 35 |
| Sec. de Estado de Justiça .....                                         | 43 |
| Defensoria Pública .....                                                | 44 |
| Secretaria de Estado de Finanças .....                                  |    |
| Sec. de Assistência Social .....                                        |    |
| Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária ..... | 44 |
| Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental .....                             | 49 |
| Departamento de Estradas de Rodagem .....                               | 50 |
| Assembleia Legislativa .....                                            |    |
| Prefeitura Municipal da Capital .....                                   |    |
| Prefeituras Municipais do Interior .....                                | 51 |
| Cameras Municipais do Interior .....                                    |    |
| Institutos Municipais .....                                             |    |
| Ineditoriais .....                                                      | 52 |

### GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Com amparo no artigo 42, § 1º, da Constituição do Estado, impõe-me o dever de informar a Vossas Excelências que vetei totalmente o Projeto de Lei Complementar de iniciativa dessa augusta Assembleia Legislativa, que "Acrescenta dispositivo ao artigo 81 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015" (sic), encaminhado a este Executivo com a Mensagem n. 324/2015 - ALE, de 16 de dezembro de 2015.

O Autógrafo de Lei Complementar n. 038/2015, aprovado pela respeitável Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, tem como objeto acrescentar dispositivo ao artigo 81 da Lei Complementar n. 827, de 2015, estabelecendo que os ocupantes dos cargos de Coordenador-Geral do Sistema Penitenciário, Corregedor-Geral e Gerentes Regionais da Secretaria de Estado de Justiça devem ser servidores estáveis da carreira do Sistema Penitenciário.

Nobres Parlamentares, a partir de uma análise sistemática da Constituição Federal e da própria Carta Política de Rondônia, constata-se que o presente Projeto de Lei Complementar é formalmente inconstitucional, violando a prerrogativa de iniciativa reservada ao Poder Executivo por contrariar o disposto no artigo 61, § 1º, II, "a", da Constituição Federal, bem como no artigo 39, § 1º, II, "a", da Constituição Estadual, que estabelecem ser de iniciativa do Chefe do Poder Executivo as leis que disponham sobre matérias que versem a respeito de organização administrativa.

Acrescenta-se, não obstante, disposição expressa do artigo 65, inciso VII, da Constituição Estadual, que atribui ao Governador de Estado a competência privativa para promulgar, sancionar e fazer publicar as leis, assim como emendá-las, dispondo ou não sobre a organização e funcionamento da administração do Estado.

Isto posto, lei de iniciativa do Poder Legislativo que disponha sobre o modo de direção da administração pública, ou *in casu*, crie cargos ou funções, é inconstitucional, regra válida tanto no âmbito federal quanto estadual.

Assim, se a Constituição Federal, bem como a Constituição Estadual, atribuiu ao Poder Executivo a prestação de serviços públicos, é evidente que pela teoria dos poderes implícitos a ele deve caber a iniciativa das leis que tratem sobre a matéria.

O Supremo Tribunal Federal tem advertido que as diretrizes inscritas na Constituição da República, que regem, em seus aspectos essenciais, o processo de formação das leis impõem-se à compulsória observância dos Estados-Membros da Federação, inclusive no que se refere à cláusula de iniciativa, consideradas as hipóteses taxativas consubstanciadas no artigo 61, da Constituição Federal (RTJ 174/75, RTJ 178/621, RTJ 185/408-409, ADI 1.060-MC/RS, ADI 1.729-MC/RN).

Dessa forma, nos moldes compreendidos pelo Supremo Tribunal Federal, a usurpação do poder de instauração do processo legislativo em matéria constitucionalmente reservada à iniciativa de outros órgãos e agentes estatais configura transgressão ao texto da Constituição da República e gera a inconstitucionalidade formal da lei assim editada.

Oportunamente, cita-se comando legal contido na Constituição Estadual, do qual se denota a vedação de qualquer dos Poderes interferirem na independência um do outro, comando este consonante ao mandamento constitucional federal, *in verbis*:

Art. 7º. São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.



# DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

EMERSON SILVA CASTRO  
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA  
Diretor de Imprensa Oficial

### MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site [www.diof.ro.gov.br](http://www.diof.ro.gov.br), link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emite.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

### Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos  
Palácio Central - 6ª Andar - Av. Farquhar, 2986  
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243  
E-mail: [imprensaoficial@diof.ro](mailto:imprensaoficial@diof.ro)

Fone: (69) 3216-5907

Parágrafo único. Salvo as exceções previstas nesta Constituição, é vedado a qualquer dos Poderes delegar atribuições, não podendo, quem for investido em cargo de um deles, exercer o de outro.

Logo, o presente Projeto de Lei Complementar de iniciativa do Poder Legislativo, cujo conteúdo ofende a competência para a sua proposição, é claramente inconstitucional em razão de ser eivado de vício de iniciativa.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado veto total, antecipo sinceros agradecimentos pelo imprescindível apoio, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

REPUBLICADA

LEI COMPLEMENTAR N. 847, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2015.  
DOE N. 2838, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a situação funcional e cedência à Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, criada pela Lei Complementar n. 828, de 15 de julho de 2015, dos Policiais Civis lotados no Departamento de Polícia Técnica - DPT, ocupantes dos cargos de Perito Criminal, Agente de Criminalística, Agente de Polícia, Técnico de Laboratório, Escrivão de Polícia, Datiloscopista Policial e Técnico de Necropsia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Os Policiais Civis lotados no Departamento de Polícia Técnica - DPT, ocupantes dos cargos de Perito Criminal, Agente de Criminalística, Agente de Polícia, Técnico de Laboratório, Escrivão de Polícia, Datiloscopista Policial e Técnico de Necropsia, ficam cedidos à Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, criada pela Lei Complementar n. 828, de 15 de julho de 2015, para exercerem as atividades policiais que desenvolvem no Departamento de Polícia Técnica - DPT, não perdendo a condição de Policial Civil, para qualquer efeito legal.

Art. 2º. Em razão do interesse da Administração Pública, os servidores públicos referidos no artigo anterior ficam cedidos à Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, até a contratação de novos servidores, por meio de concurso público, mediante termo de opção.

Art. 3º. Os servidores públicos citados no artigo 1º, desta Lei Complementar, poderão optar pela manutenção da cedência na Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, após a contratação de novos servidores públicos, por meio de concurso público, não perdendo a condição de Policial Civil, para qualquer efeito legal.

Art. 4º. Os servidores públicos cedidos mencionados no artigo 1º, desta Lei Complementar, continuarão a integrar o Grupo Ocupacional Policial Civil, no mesmo nível de vencimentos do cargo de origem e com todas as demais garantias, incluindo revisões salariais, progressões funcionais, promoções, entre outras, sem prejuízo de remoções posteriores, mediante Decreto.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a contar da data de publicação da Lei Complementar n. 828, de 15 de julho de 2015.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2015, 128º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

LEI N. 3.757, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

Altera dispositivos da Lei n. 2.744, de 16 de maio de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os artigos 1º e 5º da Lei n. 2.744, de 16 de maio de 2012, que "Dispõe sobre a utilização dos prêmios ou créditos de milhagens oferecidos pelas companhias de transporte aéreo, quando as passagens forem adquiridas com recursos do erário" passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Os prêmios ou créditos de milhagens oferecidos pelas companhias de transporte aéreo, quando as passagens forem adquiridas com recursos do erário pelos diversos órgão/entidades da estrutura administrativa do Estado, incluindo as autarquias, sociedades de economia mista e fundações serão repassados a um único órgão.

Art. 5º. A cada trimestre, todos os órgãos/entidades públicas do Estado, incluindo as autarquias, sociedade de economia mista e fundações, remeterão relatórios pormenorizados das passagens adquiridas e a identificação das respectivas companhias aéreas pelo órgão definido conforme o previsto no § 1º do artigo 1º, para viabilização do controle e coleta dos prêmios ou créditos de milhagens e os repasses, quando necessário."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2016, 128º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**LEI COMPLEMENTAR N. 858, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.**

Acrescenta dispositivo à Lei Complementar n. 773, de 20 de maio de 2014, que "Dispõe sobre a criação da Fundação Palácio das Artes de Rondônia - FUNPAR e dá outras providências."

.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica acrescentado o Parágrafo único ao artigo 4º da Lei Complementar n. 773, de 20 de maio de 2014, que "Dispõe sobre a criação da Fundação Palácio das Artes de Rondônia - FUNPAR e dá outras providências", na forma a seguir:

"Art. 4º. ....  
.....

Parágrafo único. Na promoção do desenvolvimento artístico-cultural do Estado, de que trata o *caput* deste artigo, inclui-se os eventos teatrais, artísticos e musicais ligados aos segmentos religiosos, bem como outros eventos a estes relacionados, considerados manifestação cultural para todos os efeitos, em observância ao artigo 31-A da Lei Federal n. 8.313, de 1991, alterada pela Lei Federal n. 12.590, de 2012 e do artigo 1º da Lei Estadual n. 3.325, de 17 de março de 2014, e garante a estes eventos a utilização do Teatro Palácio das Artes de Rondônia."

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2016, 128º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

LEIN. 3.758, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

Revoga o Parágrafo único ao art. 1º da Lei n. 3.474, de 21 de novembro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o Parágrafo único da Lei n. 3.474, de 21 de novembro de 2014.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2016, 128º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO N. 20.454, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

Cria Grupo de Trabalho no âmbito do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando a Seção IX, do Capítulo IV, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica constituído Grupo de Trabalho no âmbito do Poder Executivo, para apresentar alteração na legislação estadual referente à concessão aos servidores da Administração Pública Estadual de Licença para Frequentar Aperfeiçoamento e Qualificação Profissional, especialmente, as relacionadas à Doutorado e à Mestrado.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho observará as formas de prestação de contas, incluída a possibilidade de devolução em caso de não cumprimento do afastamento oferecido pelo Estado de Rondônia ao servidor, bem como sua permanência no exercício de suas funções após o retorno.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto por 4 (quatro) membros, a seguir relacionados:

I - Márcio Rogério Gabriel;

II - Rita de Cássia Ramalho Rocha;

III - Helder Risler de Oliveira; e

IV - Thiago Denger Queiroz.

Art. 3º. A participação dos membros no Grupo de Trabalho será considerada função de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 4º. O Grupo de Trabalho terá a duração de 30 (trinta) dias, findo o qual deverá apresentar relatório circunstanciado dos trabalhos executados ao Governador do Estado.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2016, 128º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO N. 20.455, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

Altera o Decreto n. 19.497, de 3 de fevereiro de 2015, que "Dispõe sobre nomeação dos membros do Grupo Ocupacional Transitório - GOT de coordenação do Programa de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental Integrado - PDSEAI, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos dos artigos 2º e 8º, do Decreto n. 18.729, de 31 de março de 2014, com redação alterada pelo Decreto n. 19.410, de 23 de dezembro de 2014,

**DECRETA:**

Art. 1º. O inciso I, do artigo 1º, do Decreto n. 19.497, de 3 de fevereiro de 2015, que "Dispõe sobre nomeação dos membros do Grupo Ocupacional Transitório - GOT de coordenação do Programa de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental Integrado - PDSEAI, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. ....

I - Coordenador Geral:

a) Lioberto Ubirajara Caetano de Souza;

....."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2016.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2016, 128º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO N. 20.456, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

Convoca para o Serviço Ativo, Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, nos termos da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto n. 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei n. 2.461, de 17 de maio de 2011,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam convocados para o Serviço Ativo, em caráter transitório, mediante a aceitação voluntária, por conveniência do serviço, nos termos da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto n. 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei n. 2.461, de 17 de maio de 2011, para constituírem o Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada, conforme despacho do Sr. Secretário da SEPOG, contido no Ofício n. 3009/GGP/SEJUS e no Processo n. 01-2101.05346-0000/2015/SEJUS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, os Policiais Militares abaixo relacionados:

I - ANSELMO MAIA DE SOUZA - 1º SGT PM RR RE 04377-7;

II - CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO SANCHES - 3º SGT PM RR RE 01990-8;

III - ELI MIGUEL ALVES DE OLIVEIRA - CB PM RR RE 04405-6;

IV - ELIEL CHAGAS DE SANTANA - 3º SGT PM RR RE 00706-0;

V - ELISVANDE DE ALMEIDA LIMA - 1º SGT PM RR RE 02017-7;

VI - ERNESTO CIRINEU PETINI - 2º SGT PM RR RE 02904-4;  
 VII - ELZILENE MOURA DE ATAIDE - CB PM RR RE 04852-1;  
 VIII - FÁTIMA CRISTINA FERREIRA BATISTA RAMOS - CB PM RR RE 04506-2;  
 IX - GILSON DE JESUS GABRIEL - ST PM RR RE 04730-7;  
 X - GILSON IZIDORO DA SILVA - CB PM RR RE 00529-4;  
 XI - HELIANY NAZARÉ GOMES NEGRÃO ZINGRA - 2º TEN PM RR RE 02221-6;  
 XII - JOÃO CESAR FRONHO - 3º SGT PM RR RE 02945-8;  
 XIII - JOSÉ CAETANO DE ALMEIDA FILHO - 2º SGT PM RR RE 01703-9;  
 XIV - JOSÉ CLEMILSON DO NASCIMENTO - ST PM RR RE 01139-6;  
 XV - JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA - 3º SGT PM RR RE 03814-8;  
 XVI - JOSIMAR DE FIGUEIREDO MONTE - CB PM RR RE 05501-7;  
 XVII - JUARAN ALMEIDA DE ARAÚJO - 3º SGT PM RR RE 00485-0;  
 XVIII - LEONIDA ANICETO DA SILVA - CB PM RR RE 04675-5;  
 XIX - LUIZ ALBERTO LIRA FILHO - ST PM RR RE 00751-5;  
 XX - LUZIANA FIDELIS DA SILVA E SILVA - 3º SGT PM RR RE 03288-3;  
 XXI - MARIA QUITÉRIA MACEDO SOARES - 3º SGT PM RR RE 03311-2;  
 XXII - MARIA NEUSA GOMES DA SILVA - ST PM RR RE 04733-3;  
 XXIII - MARIA LIDIMAR DE OLIVEIRA BRITO - CB PM RR RE 04797-9;  
 XXIV - PEDRO FRANCISCO FERREIRA - 2º SGT PM RR RE 03074-4;  
 XXV - REGIMAR DE SOUZA SANTOS - CB PM RR RE 04664-0;  
 XXVI - SANDRABEZERRA DOS SANTOS ALCÂNTARA - ST PM RR RE 02756-5;  
 XXVII - SANSÃO CUSTODIO DE ARAÚJO - 3º SGT PM RR RE 01747-9;  
 XXVIII - SUELI FARIAS RIBEIRO - 3º SGT PM RR RE 03913-0;  
 XXIX - VERALÚCIA VIEIRA ALMEIDA - CB PM RR RE 04648-2;  
 XXX - VALDEMIR ALVES FREITAS - CB PM RR RE 05550-0;  
 XXXI - WALDO NUNES FERREIRA - 2º SGT PM RR RE 01753-4; e  
 XXXII - ZERIMAR FERREIRA DE SOUZA - 2º TEN PM RR RE 00403-2.

Art. 2º. Os Militares ora convocados, desempenharão suas atividades operacionais, exclusivamente, nos presídios da Capital e do interior, conforme proposta apresentada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar ao Secretário de Estado da Segurança Defesa e Cidadania.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de janeiro de 2016.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2016, 128º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO N. 20.457, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a exoneração de Estagiários da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar n. 543, de 21 de dezembro de 2009,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam exonerados do Quadro de Estagiários da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, com fundamento na Lei Complementar n. 543, de 21 de dezembro de 2009, os estagiários constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2016, 128º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**ANEXO ÚNICO**

**ESTAGIÁRIOS EXONERADOS DA  
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN**

**ANEXO ÚNICO**

**ESTAGIÁRIOS EXONERADOS DA  
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN**

| MATRÍCULA | ESTAGIÁRIOS                       | CURSO              | A PARTIR DE |
|-----------|-----------------------------------|--------------------|-------------|
| 300134050 | Leonardo Luiz Brito do Nascimento | Ciências Contábeis | 31/12/2015  |
| 300128546 | Thiago Cardoso Ferreira           | Administração      | 31/12/2015  |

DECRETO N. 20.458, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

Exonera o servidor JEFFERSON DE LIMA GOMES, do cargo efetivo de Motorista, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V da Constituição Estadual do Estado de Rondônia,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica exonerado o servidor JEFFERSON DE LIMA GOMES, do cargo efetivo de Motorista, com base no § 2º do artigo 20, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, combinado com o artigo 4º, do Decreto n. 20.282, de 13 de novembro de 2015, conforme consta no Processo n. 01-2201.06703-0000/2015, oriundo de aprovação no Concurso Público da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, executado pela Empresa Cetra Concursos Públicos Consultoria e Administração, regido pelo Edital n. 137/GDRH/SEARH, de 10 de julho de 2014, homologado pelo Edital n. 048/GDRH/SEARH, de 3 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.653, de 5 de março de 2015.

Art. 2º. Declara a vacância do cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso I, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2016, 128º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO N. 20.459, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em concurso público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, em razão de aprovação no concurso público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, regido pelo Edital n. 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010 homologado pelo Edital n. 244/GDRH/SEAD, de 30 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1.520, de 30 de junho de 2010, conforme Processo n. 7025264-83.2015.822.0001, contido no Processo Administrativo n. 01-2201.06638-0000/2015,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeada a candidata LIVIA CAROLINE NUNES DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo de Técnico Administrativo Educacional - Nível 2/Agente em Atividades Administrativas - Município de Rolim de Moura - RO, classificação 29ª - Inscrição n. 927.226-7, aprovada no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, executado pela Fundação Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, de acordo com o quantitativo de vagas previstas na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012.

Art. 2º. No ato da posse, a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias (autenticadas em cartório);

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias (autenticadas em cartório);

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, mediante apresentação do *ticket* de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e 1 (uma) fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se a candidata nomeada não for cadastrada, deverá apresentar declaração de não cadastrada), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - declaração da candidata informando se ocupa ou não cargo público com firma reconhecida e, caso ocupe, deverá apresentar, também, certidão expedida pelo órgão empregador contendo as especificações do cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (duas vias originais);

XI - comprovantes de Escolaridade/Habilitação de acordo com o constante do Anexo III - Quadro de Vagas, do Edital n. 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, reconhecido pelo órgão oficial, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em cartório (não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto no Edital acima citado);

XII - prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN, original;

XIII - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XIV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF, original;

XV - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVI - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - uma fotografia 3x4;

XVIII - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência da candidata no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XIX - Certidão Negativa da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XX - declaração da candidata informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes); e

XXI - declaração da candidata de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais.

Art. 3º. A posse da candidata efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação da candidata se esta não apresentar os documentos constantes do artigo 2º ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2016, 128º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO N. 20.460, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em concurso público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, regido pelo Edital n. 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010 homologado pelo Edital n. 244/GDRH/SEAD, de 30/6/2010, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1520, de 30 de junho de 2010, conforme Determinação Judicial - Mandando de segurança n. 7001264-16.2015.8.22.0002, contido no Processo Administrativo n. 01-2201.06637-0000/2015,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeado o candidato DANILO GONÇALVES FRANÇA, para ocupar o cargo de Técnico Administrativo Educacional - Nível 2/ Agente em Atividades Administrativas - Município de Cacaulândia-RO, classificação 5ª - Inscrição n. 946.695-9, aprovado no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, executado pela Fundação Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012.

Art. 2º. No ato da posse, cada candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;
- II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em cartório;
- V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;
- VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;
- VII - comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser *ticket* de comprovação de votação ou Certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e 1 (uma) fotocópia;
- VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e 1 (uma) fotocópia;
- IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);
- X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;
- XI - declaração do candidato se ocupa ou não cargo público, com firma reconhecida e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções, 2 (duas) vias originais;
- XII - Comprovante de Escolaridade, de acordo com o item Requisito para Ingresso, constante do Anexo III – Quadro de Vagas, do Edital n. 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, reconhecido por órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o previsto;
- XIII - prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia expedida pela Secretaria de Estado de Finanças, original;
- XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;
- XV - Certidão Capacidade Física e Mental expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF, original;
- XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;
- XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;
- XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;
- XIX - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;
- XX - Certidão Negativa da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos, original;
- XXI - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes);

XXII - declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais; e

XXIII - Carteira Nacional de Habilitação - Categoria: "E", para os candidatos ao cargo de Motorista.

Art. 3º. A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo 2º, deste Decreto, e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação do candidato se este não apresentar os documentos constantes do artigo 2º e se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2016, 128º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO N. 20.461, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em concurso público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, em razão de aprovação no concurso público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, regido pelo Edital n. 006/GDRH/SEAD, de 10 de janeiro de 2013, homologado pelo Edital n. 112/GDRH/SEAD, de 3 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.213, de 9 de maio de 2013, e de acordo com o quantitativo de vagas previstas na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, conforme Processo n. 0007863-81.2015.822.0005, contido no Processo Administrativo n. 01-2201.06662-0000/2015,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a candidata MÁRCIA SIMÕES, Professor Classe C/ Geografia, Distrito de Nova Riachuelo/Presidente Médici, Classificação 1ª, Inscrição n. 647.027-0, aprovada no concurso público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, para ocupar cargo efetivo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de acordo com o quantitativo de vagas previstas na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012.

Art. 2º. No ato da posse a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;
- II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em cartório;
- V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;
- VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;
- VII - comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser *ticket* de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se a candidata nomeada não for cadastrada deverá apresentar Declaração de não cadastrada), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - declaração da candidata se ocupa ou não cargo público, com firma reconhecida e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções 2 (duas) vias originais;

XI - Comprovantes de Escolaridade/Habilitação de acordo com o requisito para ingresso, constante do Anexo II - Requisito/Escolaridade do Edital n. 006/GDRH/SEAD, de 10 de janeiro de 2013, retificado pelos Editais 007/GDRH/SEAD, de 11 de janeiro de 2013 e 009/GDRH/SEAD, de 16 de janeiro de 2013, reconhecido pelo órgão oficial, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em cartório (não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto no item do Edital acima citado);

XII - prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;

XIII - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XIV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF, original;

XV - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVI - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XVIII - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XIX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, 1 (uma) original;

XX - declaração da candidata informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciada ou parte, com firma reconhecida, sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes; e

XXI - declaração da candidata de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida, sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes, 2 (duas) originais.

Art. 3º. A posse da candidata efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação da candidata se esta não apresentar os documentos constantes do artigo 2º, ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2016, 128º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

## **RETIFICAÇÃO**

No Decreto n. 20.420, de 23 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2849, de 23 de dezembro de 2015, que "Convoca para o Serviço Ativo, o Policial Militar 1º TEM PM RR RE 02829-6 ADEVALDO VALENTIM DOS SANTOS para o Corpo de Voluntários do Estado da Reserva Renumerada",

### **ONDE SE LÊ:**

"Art. 1º. Fica convocado para o Serviço Ativo, o 1º TEN PM RR RE 02829-6 ADEVALDO VALENTIM DOS SANTOS."

### **LEIA-SE:**

"Art. 1º. Fica convocado para o Serviço Ativo, o 1º TEN PM RR RE 02829-6 ATEVALDO VALENTIM DOS SANTOS."

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2016, 128º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

## **DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

### **RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 12 de janeiro de 2016, RUBENS BARROS DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Superintendente de Desenvolvimento do Estado de Rondônia, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2016, 127º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

## **DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

### **RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 12 de janeiro de 2016, BASILIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2016, 127º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

## **DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

### **RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 11 de janeiro de 2016, MAYANA JAKELINE COSTA DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Jurídico I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2016, 127º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

## DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 5 de janeiro de 2016, JOYCE CHRISTIANE LOURENÇO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2016, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 11 de janeiro de 2016, ELIZETH NASCIMENTO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2016, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 12 de janeiro de 2016, BASILIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Superintendente de Desenvolvimento do Estado de Rondônia, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2016, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 22 de dezembro de 2015, ÊRICA FADOUL BLANC, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente II, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2016, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 11 de janeiro de 2016, JOSE FRANCISCO DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico do DER, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2016, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 11 de janeiro de 2016, MARIO RODRIGUES LEITE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Técnico Especial III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2016, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 12 de janeiro de 2016, MARIO RODRIGUES LEITE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2016, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 11 de janeiro de 2016, MAYANA JAKELINE COSTA DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Técnico Especial III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2016, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 11 de janeiro de 2016, MARCILENE SOARES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2016, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 11 de janeiro de 2016, JONASSI ANTONIO BENHA DALMARIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2016, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 5 de janeiro de 2016, SERVÂNILDO BEZERRA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador I de Operações Aéreas, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2016, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 11 de janeiro de 2016, JONASSI ANTONIO BENHA DALMARIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2016, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 11 de janeiro de 2016, MARCILENE SOARES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador I de Operações Aéreas, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2016, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

**Procuradoria Geral do Estado**

EXTRATO Nº 057

4º TACNT Nº 009/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAE

CONTRATADA: MASTER ENGENHARIA LTDA - EPP  
CNPJ/MF nº 04.434.500/0001-92  
Representante: TRIFINO CORDEIRO VIANA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias a contar de 02 de dezembro de 2015, a fim de que a SEAE continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 009/PGE-2014. As despesas de que trata esse aditivo, sairão da seguinte dotação orçamentária: ATIVIDADE DA SEAE: 06122112815640000 Elemento da Despesa 449051 – Fonte de Recursos 3215000000.

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEAE: 06122112815640000 – Elemento de Despesa: 449051 - Fonte de Recursos: 3215000000.

PROCESSO: 01.1115.00033-0000/2013  
VIGÊNCIA: noventa dias  
DA COMARCA: Porto Velho  
DATA DE ASSINATURA: 24.11.2015

ASSINAM:  
- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário / SEAE  
- TRIFINO CORDEIRO VIANA - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 058

6º TACNT Nº 011/PGE-2014

CONTRATANTE: O EST-O DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAE

CONTRATADA: TERCON PAVIMENTAÇÃO & CONSTRUÇÃO LTDA - EPP  
CNPJ/MF nº 03.268.801/0001-20  
Representante: HELENA PEREIRA DOS SANTOS

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar de 28 de Novembro de 2015, a fim de que a SEAE continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 011/PGE-2014.

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEAE: 1101506122112815640000 – Elemento de Despesa: 449051 - Fonte de Recursos: 3215000000.

PROCESSO: 01.1115.00003-0000/2013  
VIGÊNCIA: noventa dias  
DA COMARCA: Porto Velho  
DATA DE ASSINATURA: 25.11.2015

ASSINAM:  
- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário / SEAE  
- HELENA PEREIRA DOS SANTOS - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 059

6º TACNT Nº 028/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAE

CONTRATADA: VISÃO CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E PROJETOS LTDA EPP  
CNPJ/MF nº 05.505.418/0001-74  
Representante: FRANCISCO CARLOS VASCONCELOS

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias a contar de 20 de dezembro 2015, a fim de que a SEAE continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 028/PGE-2014.

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEAE: 12368112815250000 – Elemento de Despesa: 449051 - Fonte de Recursos: 3215000000.

PROCESSO: 01.1115.00025-0000/2013  
VIGÊNCIA: noventa dias  
DA COMARCA: Porto Velho  
DATA DE ASSINATURA: 30.11.2015

ASSINAM:  
- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário / SEAE  
- FRANCISCO CARLOS VASCONCELOS - Representante / Contratada

## EXTRATO Nº 060

6º TACNT Nº 055/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAE

CONTRATADA: VISÃO CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E PROJETOS LTDAEPP  
CNPJ/MF nº 05.505.418/0001-74  
Representante: FRANCISCO CARLOS VASCONCELOS

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste no acréscimo dos serviços o percentual de 9,73% prestados pela CONTRATADA, nas obras no que concerne na construção do Subagrupamento do Corpo de Bombeiros, no município de Vilhena – RO, cujo valor acrescido é de R\$ 85.962,66 (oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos), constante na planilha de aditivo fls. 3050 e 3051.

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEAE: 06122112815640000 – Elemento de Despesa: 449051 - Fonte de Recursos: 3215000000.

PROCESSO: 01.1115.00106-0000/2013  
DA COMARCA: Porto Velho  
DATA DE ASSINATURA: 30.11.2015

ASSINAM:  
- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário / SEAE  
- FRANCISCO CARLOS VASCONCELOS - Representante / Contratada

## EXTRATO Nº 061

6º TACNT Nº 056/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAE

CONTRATADA: VISÃO CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E PROJETOS LTDAEPP  
CNPJ/MF nº 05.505.418/0001-74  
Representante: FRANCISCO CARLOS VASCONCELOS

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste no acréscimo dos serviços o percentual de 15,40% prestados pela CONTRATADA, nas obras no que concerne na construção do Subagrupamento do Corpo de Bombeiros, no município de Rolim de Moura – RO, cujo valor acrescido é de R\$ 110.383,71 (cento e dez mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos), constante na planilha de aditivo fls. 3050 e 3051.

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEAE: 06122112815640000 – Elemento de Despesa: 449051 - Fonte de Recursos: 3215000000.

PROCESSO: 01.1115.00107-0000/2013  
DA COMARCA: Porto Velho  
DATA DE ASSINATURA: 10.12.2015

ASSINAM:  
- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário / SEAE  
- FRANCISCO CARLOS VASCONCELOS - Representante / Contratada

## EXTRATO Nº 062

6º TACNT Nº 062/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAE

CONTRATADA: CONSTRUTORABRAGALTD AEPP  
CNPJ/MF nº 13.741.623/0001-67  
Representante: HEBER BATISTA BRAGA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 60 (sessenta) dias a contar de 29 de dezembro 2015, a fim de que a SEAE continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 062/PGE-2014.

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEAE: 2600104128112815890000 – Elemento de Despesa: 449051 - Fonte de Recursos: 3215000000.

PROCESSO: 01.1115.00054-0000/2013  
VIGÊNCIA: 60 dias  
DA COMARCA: Porto Velho  
DATA DE ASSINATURA: 10.12.2015

ASSINAM:  
- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário / SEAE  
- HEBER BATISTA BRAGA - Representante / Contratada

## EXTRATO Nº 063

5º TACNT Nº 110/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAE

CONTRATADA: CONSTRUTORA CONCREZON CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP  
CNPJ/MF nº 05.671.889/0001-52  
Representante: MARCOS LEANDRO LIMA RIBEIRO

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 08 de Dezembro de 2015, a fim de que a SEAE continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 110/PGE-2014.

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEAE: 2600112368112815250000 – Elemento de Despesa: 449051 - Fonte de Recursos: 3215000000.

PROCESSO: 01.1115.00056-0000/2013  
VIGÊNCIA: 120 dias  
DA COMARCA: Porto Velho  
DATA DE ASSINATURA: 03.12.2015

ASSINAM:  
- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário / SEAE  
- MARCOS LEANDRO LIMA RIBEIRO - Representante / Contratada

## EXTRATO Nº 064

4º TACNT Nº 118/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAE

CONTRATADA: M L ENGENHARIA LTDA  
CNPJ/MF nº 02.110.661/0001-03  
Representante: LUIZ FERNANDO LEWISKI

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias a contar de 04 de Dezembro de 2015, a fim de que a SEAE continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 118/PGE-2014.

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEAE: 2600106122112815640000 – Elemento de Despesa: 449051 - Fonte de Recursos: 3215000000.

PROCESSO: 01.1115.00016-0000/2013  
VIGÊNCIA: 90 dias  
DA COMARCA: Porto Velho  
DATA DE ASSINATURA: 02.12.2015

ASSINAM:  
- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário / SEAE  
- LUIZ FERNANDO LEWISKI - Representante / Contratada

## EXTRATO Nº 065

4º TACNT Nº 124/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAE

CONTRATADA: T. F. ENGENHARIA LTDA - ME  
CNPJ/MF nº 05.236.400/0001-14  
Representante: TACIO BEZERRA SOARES

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias a contar de 25 de dezembro de 2015, a fim de que a SEAE continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 124/PGE-2014.

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEAE: 06122112815640000 – Elemento de Despesa: 449051 - Fonte de Recursos: 3215000000.

PROCESSO: 01.1115.00018-0000/2013  
VIGÊNCIA: 90 dias  
DA COMARCA: Porto Velho  
DATA DE ASSINATURA: 10.12.2015

ASSINAM:  
- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário / SEAE  
- TACIO BEZERRA SOARES - Representante / Contratada

## EXTRATO Nº 066

## ERRATA

Processo nº 01.2401.00001-0000/2008  
Contratante: SEAGRI  
Contratada: MASTER SERVIÇOS E EMPREEN-  
DIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
Assunto: Retificação de publicação no Diário Ofi-  
cial do Estado

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica a numeração do 12º Termo Aditivo ao Contrato nº 247/PGE-2008, publicado no DOE nº 2565, Extrato nº 1322, de 20.10.2014, página 3.

**Onde se lê:**

"12º TACNT Nº 096/PGE-2008"

**Leia-se:**

"12º TACNT Nº 247/PGE-2008"  
DATA DE ASSINATURA: 29.06.2015

**ASSINA:**

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO - Procurador do Estado

## EXTRATO Nº 067

## ERRATA

5º TACNT Nº 170/PGE-2010

PROCESSO: 01-1505.00058-0000/2014

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o conteúdo descrito no objeto do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 170/PGE-2010, publicado no DOE nº 2565, Extrato nº 1323, de 20.10.2014, página 3.

**Onde se lê:**

"Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 02.08.2014, a fim de que a Empresa OI S/A permaneça disponibilizando os mesmos serviços de telefonia, em atendimento a PCRO, tudo sem prejuízo de análise posterior, pela Procuradoria Geral do Estado, quanto ao pedido de reajuste de fl. 1813. Os recursos para custear as despesas deste termo aditivo sairão da dotação orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 1500306181202021540000 – Elemento de Despesa: 339039 -  
Fonte de Recursos: 0100000000.

**Leia-se:**

"Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 02.08.2014, a fim de que a Empresa OI S/A permaneça disponibilizando os mesmos serviços de telefonia, em atendimento a PMRO, tudo sem prejuízo de análise posterior, pela Procuradoria Geral do Estado, quanto ao pedido de reajuste de fl. 1394. Os recursos para custear as despesas deste termo aditivo sairão da dotação orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 1500506181202021540000 – Elemento de Despesa: 339039 -  
Fonte de Recursos: 0100000000.  
DATA DE ASSINATURA: 29.06.2015  
ASSINA:  
- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO - Procurador do Estado

EXTRATO Nº 068  
ERRATA

5º TACNT Nº 170/PGE-2010  
PROCESSO: 01-1501.00037-0000/2009

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o conteúdo descrito no objeto do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 170/PGE-2010, publicado no DOE nº 2554, Extrato nº 1178, de 01.10.2014, página 12.

**Onde se lê:**

"Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 02.08.2014, a fim de que a Empresa OI S/A permaneça disponibilizando os mesmos serviços de telefonia, em atendimento a PCRO, tudo sem prejuízo de análise posterior, pela Procuradoria Geral do Estado, quanto ao pedido de reajuste de fl. 1813. Os recursos para custear as despesas deste termo aditivo sairão da dotação orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 1500306181202021540000 – Elemento de Despesa: 339039 -  
Fonte de Recursos: 0100000000.

**Leia-se:**

"Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 02.08.2014, a fim de que a Empresa OI S/A permaneça disponibilizando os mesmos serviços de telefonia, em atendimento a SESDEC, tudo sem prejuízo de análise posterior, pela Procuradoria Geral do Estado, quanto ao pedido de reajuste de fl. 52.829. Os recursos para custear as despesas deste termo aditivo sairão da dotação orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 1500106122101520870000 – Elemento de Despesa: 339039 -  
Fonte de Recursos: 0100000000.

DATA DE ASSINATURA: 29.06.2015

**ASSINA:**

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO - Procurador do Estado

## EXTRATO Nº 069

## ERRATA

Processo nº 01.1601.08417-0000/2012  
Contratante: SEDUC  
Contratada: RKS CONSTRUÇÕES LTDA EPP  
Assunto: Retificação de publicação no Diário Oficial do Estado

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica a numeração do Termo Aditivo ao Contrato nº 250/PGE-2013, assinado em 08.09.2014, publicado no DOE nº 2565, Extrato nº 1346, de 20.10.2014, página 7.

**Onde se lê:**

"2º TACNT Nº 250/PGE-2013"

**Leia-se:**

"3º TACNT Nº 250/PGE-2013"  
DATA DE ASSINATURA: 29.06.2015

**ASSINA:**

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO - Procurador do Estado

## EXTRATO Nº 070

## ERRATA

2º TACNT Nº 010/PGE-2014

PROCESSO: 01-1115.00010-0000/2013

**Onde se lê na Cláusula Primeira, do 2º Termo Aditivo referente ao Contrato nº 010/PGE-2014:**

"Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias a contar de 03 de Março de 2015, a fim de que a SEAE continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 010/PGE-2014."

**Leia-se:**

"Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias a contar de 04 de Março de 2015, a fim de que a SEAE continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 010/PGE-2014."

DATA DE ASSINATURA: 03.06.2015

**ASSINA:**

LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

## EXTRATO Nº 071

## ERRATA

1º TACNT Nº 028/PGE-2014

PROCESSO: 01-1115.00025-0000/2013

**Onde se lê na Cláusula Primeira, do 1º Termo Aditivo referente ao Contrato nº 028/PGE-2014:**

"Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 21 de Outubro de 2014, a fim de que a SEAE continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 028/PGE-2014."

**Leia-se:**

"Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 24 de Outubro de 2014, a fim de que a SEAE continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 028/PGE-2014."

DATA DE ASSINATURA: 21.05.2015

**ASSINA:**

LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

## EXTRATO Nº 072

## ERRATA

3º TACNT Nº 052/PGE-2014

PROCESSO: 01-1115.00012-0000/2013

**Onde se lê na Cláusula Primeira, do 3º Termo Aditivo referente ao Contrato nº 052/PGE-2014:**

"Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 60 (sessenta) dias a contar de 22 de Maio de 2015, a fim de que a SEAE continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 052/PGE-2014."

**Leia-se:**

"Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 60 (sessenta) dias a contar de 21 de Maio de 2015, a fim de que a SEAE continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 052/PGE-2014."

DATA DE ASSINATURA: 16.06.2015

ASSINA:

LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 073

ERRATA

1º TACNT Nº 055/PGE-2014

PROCESSO: 01-1115.00106-0000/2013

**Onde se lê na Cláusula Primeira, do 1º Termo Aditivo referente ao Contrato nº 055/PGE-2014:**

"Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 22 de Outubro de 2014, a fim de que a SEAE continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 055/PGE-2014."

**Leia-se:**

"Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 24 de Outubro de 2014, a fim de que a SEAE continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 055/PGE-2014."

DATA DE ASSINATURA: 21.05.2015

ASSINA:

LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 074

ERRATA

1º TACNT Nº 056/PGE-2014

PROCESSO: 01-1115.00107-0000/2013

**Onde se lê na Cláusula Primeira, do 1º Termo Aditivo referente ao Contrato nº 056/PGE-2014:**

"Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 22 de Outubro de 2014, a fim de que a SEAE continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 056/PGE-2014."

**Leia-se:**

"Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 24 de Outubro de 2014, a fim de que a SEAE continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 056/PGE-2014."

DATA DE ASSINATURA: 21.05.2015

ASSINA:

LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 075  
ERRATA

2º TACNT Nº 062/PGE-2014  
PROCESSO: 01-1115.00054-0000/2013

**Onde se lê na Cláusula Primeira, do 2º Termo Aditivo referente ao Contrato nº 062/PGE-2014:**

"Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias a contar de 01 de Março de 2015, a fim de que a SEAE continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 062/PGE-2014."

**Leia-se:**

"Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias a contar de 03 de Março de 2015, a fim de que a SEAE continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 062/PGE-2014."

DATA DE ASSINATURA: 22.05.2015

ASSINA:

LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 076  
ERRATA

1º TACNT Nº 123/PGE-2014  
PROCESSO: 01-1115.00026-0000/2013  
Onde se lê na Cláusula Primeira, do 1º Termo Aditivo referente ao Contrato nº 123/PGE-2014:

"Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 17 de Fevereiro de 2015, a fim de que a SEAE continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 123/PGE-2014."

**Leia-se:**

"Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 16 de Fevereiro de 2015, a fim de que a SEAE continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 123/PGE-2014."

DATA DE ASSINATURA: 09.07.2015

ASSINA:

LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 077  
ERRATA

1º TACNT Nº 225/PGE-2014  
PROCESSO: 01-1712.02341-0000/2013

**Onde se lê no Preâmbulo:**

"diante da possibilidade de alteração unilateral do contrato, nos termos do inciso I, alínea b, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93."

**Leia-se:**

"diante da possibilidade de alteração unilateral do contrato, nos termos do inciso I, alínea a, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93."

DATA DE ASSINATURA: 08.06.2015

ASSINA:

IGOR VELOSO RIBEIRO – Procurador do Estado

**Controladoria Geral do Estado**

PORTARIANº 02/GAB/CGE

Porto Velho, 12 de janeiro de 2016

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 259/PGE - 2015**

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 4º, §, do decreto nº 16088, de 28 de julho de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores Ronaldo Sawada Veigas, matriculado sob o nº 300021548, ocupante do cargo de Diretor Executivo, e Elvis Ocampo, matriculado sob o nº 300024491, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante no Contrato nº 259/PGE - 2015, no qual a Controladoria Geral do Estado de Rondônia é contratante.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela Contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, a nota fiscal relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para liquidação e posterior pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**  
**CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**Secretaria de Estado do Planej.,  
Orçamento e Gestão****AVISO DE SUSPENSÃO**

Secretaria Estadual de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.  
TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2015/CELPE/PIDISE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01-2601.00102-00/2015  
OBJETO: Construção do prédio da Companhia de Operações Especiais - COE, no município de Porto Velho/RO, conforme especificações constantes dos Anexos do presente Edital.

A Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais - CELPE, nomeada pela Portaria nº 032/GAB/SEAE de 20 de maio de 2015, publicada no diário Oficial do Estado de 01 de junho de 2015, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO "sine die"**, a pedido do órgão responsável, DEOSP, para que sejam realizadas as alterações necessárias, de acordo com as novas técnicas de elaboração de Orçamento Público c/c a atual Lei nº 13.161/2015.

Porto Velho, 05 de Janeiro de 2016.

**PATRICIA LEE F. DE BARROS**  
Presidente/CELPE/PIDISE  
Mat. 300125134

**PORTARIA Nº. 067/SEPOG/PIDISE/2016**  
Porto Velho, 30 de Dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicado no DOE nº 413 de 14.12.2005, regulamentada pelo Decreto nº 13.601, de 05 de maio de 2008, Art. 3º, XII, nos termos da Lei Complementar nº 68, Art. 115, de 09.12.1992, publicada no DOE nº 2674 de 09.12.92.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor **EMANOEL MARQUES SANTANA**, assessor especial III, CPF 078.693.551 - 00, no período de **05/01/2016 a 20/01/2016** para responder pelo cargo de Coordenador da Fiscalização das Obras/PIDISE, em virtude de férias do titular **MIRVALDO MORAES DE SOUZA**, Matrícula 300.007.935.

Cumpra-se, Registra-se, Publique-se.

**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário Adjunto de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão

**TERMO DE PARALISAÇÃO**  
Porto Velho (RO), 02 de Dezembro de 2015.

PROCESSO Nº. **01.1115.00018-0000/2013 - SEAE**  
CONTRATO Nº: **124/PGE - 2014**  
CONTRATADA: **TF Engenharia Ltda.**

O Dr. Pedro Antônio Afonso Pimentel, Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG acata o pedido de paralisação temporária solicitado pela empresa **TF Engenharia Ltda.**, referente à obra: **Construção de UNISP PEQUENO PORTE**, no município de Jaru/RO, a partir desta data.

Pedro Antônio Afonso Pimentel  
Secretário Adjunto Sepog

Recebi em ...../...../.....

Contratada / Representante Legal.

**PORTARIA Nº. 039/SEPOG/PIDISE/2015**  
Porto Velho, 24 de Setembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - COORDENADOR DO PIDISE, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1115.00048 - 0000/2013**, Contrato nº. **111/PGE-2014**, empresa: **Construtora Vale do Guaporé**.

**RESOLVE:**

**I - EXCLUIR** da comissão de fiscalização do PIDISE instituída pela portaria **110/SEAE/PIDISE/2014**, o servidor **Diego Delani Cirino dos Santos**, matrícula: 300128474, exercendo a função de Residente para: **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma e Ampliação da EEEF Deputados Genival Nunes da Costa**, no município de Vilhena/RO.

**II - INCLUIR** o servidor **Fábio José de Carvalho Lima**, CREA: **101660-D/MG**, exercendo a função de Assessor Especial IV SEPOG, para **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra** acima citada.

**George Alessandro Gonçalves Braga**  
Secretário Estadual de Assuntos Estratégicos

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

**PORTARIA Nº. 040/SEPOG/PIDISE/2015**  
Porto Velho, 24 de Setembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - COORDENADOR DO PIDISE, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1115.00097-0000/2013**, Contrato nº. **087/PGE-2014**, empresa: **M.L Engenharia LTDA**

**RESOLVE:**

**I - EXCLUIR** da comissão de fiscalização do PIDISE instituída pela portaria **098/SEAE/PIDISE/2014**, os servidores **Jivvago Peterson Costa**, matrícula: 300122193, exercendo a função de Residente e **Marcelo Falcão da Silva**, matrícula: 300116190, exercendo a função de Residente para: **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Ampliação da EEEB ABAITARÁ**, no Município de Pimenta Bueno/RO.

**II - INCLUIR** o servidor **Fábio José de Carvalho Lima**, CREA: **101660-D/MG**, exercendo a função de Assessor Especial IV SEPOG, para **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra** acima citada.

**George Alessandro Gonçalves Braga**  
Secretário Estadual de Assuntos Estratégicos  
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 006/GAB/SEPOG** Porto Velho, 08 de Janeiro de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** as férias da titular **MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA ALMEIDA**, Secretaria Executiva Regional de Ouro Preto do Oeste, no período de 02/01/2016 à 31/01/2016; e ainda, a imprescindibilidade do serviço que não pode sofrer descontinuidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **LUCILENE MEDEIROS DA SILVA**, Assessor SEPOG, Matrícula 300120670, para responder cumulativamente, em caráter de substituição, pela Secretaria Executiva Regional de Ouro Preto do Oeste, desta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no período de acima citado, durante as férias da titular **MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA ALMEIDA**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário Adjunto/SEPOG

**SEGEp**
**NOTIFICAÇÃO N. 217 NCSR/SEGEp  
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.**

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEp/SEPOG de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, considerando análise, constantes aos autos do Processo 01-2201.06032-0000/2015 realizada pelo Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar – GETM, constituído pelo Decreto n. 19540, de 23.2.2015, considerando o direito à ampla defesa e ao contraditório, previstos ao longo do artigo 5º, inciso IV, da Constituição Federal, NOTIFICA os servidores – INATIVOS, (Relação Anexa) a comparecerem junto à Diretoria Executiva de Pagamento DESP, Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas SEGEp, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h 30 min às 13h30 min, a fim de tratarem de assunto de seu interesse, constante nos autos do Processo n..

Outrossim, informamos lhes que a Diretoria Executiva de Pagamento está situada no Palácio Rio Cautário, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas.

Porto velho 11 de dezembro de 2015

**HERCILIA FONSECA MARQUES**  
Diretora Executiva da SEGEp

| Matrícula | Nome                           |
|-----------|--------------------------------|
| 100011346 | ABILIO PAULINO LANES           |
| 100011346 | ABILIO PAULINO LANES           |
| 100011346 | ABILIO PAULINO LANES           |
| 100011346 | ABILIO PAULINO LANES           |
| 100019790 | ADAILTON DE SOUZA              |
| 100019790 | ADAILTON DE SOUZA              |
| 100019790 | ADAILTON DE SOUZA              |
| 100019790 | ADAILTON DE SOUZA              |
| 100019790 | ADAILTON DE SOUZA              |
| 100019790 | ADAILTON DE SOUZA              |
| 100024240 | ADALTO FREZ                    |
| 100024240 | ADALTO FREZ                    |
| 100024240 | ADALTO FREZ                    |
| 100024240 | ADALTO FREZ                    |
| 100024240 | ADALTO FREZ                    |
| 100024343 | ADALTO MENDES DA SILVA         |
| 100024343 | ADALTO MENDES DA SILVA         |
| 100024343 | ADALTO MENDES DA SILVA         |
| 100024343 | ADALTO MENDES DA SILVA         |
| 100024628 | ADEMILSON MARTINS DE LIMA      |
| 100024628 | ADEMILSON MARTINS DE LIMA      |
| 100024628 | ADEMILSON MARTINS DE LIMA      |
| 100024628 | ADEMILSON MARTINS DE LIMA      |
| 100024628 | ADEMILSON MARTINS DE LIMA      |
| 100024587 | ADEMIR DUARTE ROSA             |
| 100024587 | ADEMIR DUARTE ROSA             |
| 100024587 | ADEMIR DUARTE ROSA             |
| 100014130 | ADEMIR JOSE DOS SANTOS         |
| 100014130 | ADEMIR JOSE DOS SANTOS         |
| 100014130 | ADEMIR JOSE DOS SANTOS         |
| 100017833 | ADEMIR PEREIRA DA SILVA        |
| 100017833 | ADEMIR PEREIRA DA SILVA        |
| 100017833 | ADEMIR PEREIRA DA SILVA        |
| 100017924 | ADEMIR VENANCIO                |
| 100017924 | ADEMIR VENANCIO                |
| 100017924 | ADEMIR VENANCIO                |
| 100017924 | ADEMIR VENANCIO                |
| 100017924 | ADEMIR VENANCIO                |
| 100009812 | ADESIO LESSA RODRIGUES         |
| 100009812 | ADESIO LESSA RODRIGUES         |
| 100009812 | ADESIO LESSA RODRIGUES         |
| 100009812 | ADESIO LESSA RODRIGUES         |
| 100024422 | ADILSON DA ROCHA CORREIA       |
| 100024422 | ADILSON DA ROCHA CORREIA       |
| 100024422 | ADILSON DA ROCHA CORREIA       |
| 100014283 | ADILSON DE SOUZA GUIMARAES     |
| 100014283 | ADILSON DE SOUZA GUIMARAES     |
| 100017974 | ADILSON JORJE HERMELINO        |
| 100017974 | ADILSON JORJE HERMELINO        |
| 100017974 | ADILSON JORJE HERMELINO        |
| 100017974 | ADILSON JORJE HERMELINO        |
| 100017974 | ADILSON JORJE HERMELINO        |
| 100017974 | ADILSON JORJE HERMELINO        |
| 100014104 | ADIRSON APARECIDO DA SILVA     |
| 100014104 | ADIRSON APARECIDO DA SILVA     |
| 100014104 | ADIRSON APARECIDO DA SILVA     |
| 100014104 | ADIRSON APARECIDO DA SILVA     |
| 100014104 | ADIRSON APARECIDO DA SILVA     |
| 100019817 | AGNALDO MIGUEL MINANO          |
| 100019817 | AGNALDO MIGUEL MINANO          |
| 100019817 | AGNALDO MIGUEL MINANO          |
| 100019817 | AGNALDO MIGUEL MINANO          |
| 100019817 | AGNALDO MIGUEL MINANO          |
| 100019817 | AGNALDO MIGUEL MINANO          |
| 100019817 | AGNALDO MIGUEL MINANO          |
| 100019817 | AGNALDO MIGUEL MINANO          |
| 100013394 | AILDO JOSUE NOGUEIRA CORREIA   |
| 100013394 | AILDO JOSUE NOGUEIRA CORREIA   |
| 100013394 | AILDO JOSUE NOGUEIRA CORREIA   |
| 100013394 | AILDO JOSUE NOGUEIRA CORREIA   |
| 100024446 | AILTON LOPES FERREIRA          |
| 100024446 | AILTON LOPES FERREIRA          |
| 100024446 | AILTON LOPES FERREIRA          |
| 100024446 | AILTON LOPES FERREIRA          |
| 100027929 | AIROM MOREIRA GOMES            |
| 100027929 | AIROM MOREIRA GOMES            |
| 100027929 | AIROM MOREIRA GOMES            |
| 100027929 | AIROM MOREIRA GOMES            |
| 100014219 | AIRTON AMADOR DE ARAUJO        |
| 100014219 | AIRTON AMADOR DE ARAUJO        |
| 100014219 | AIRTON AMADOR DE ARAUJO        |
| 100014219 | AIRTON AMADOR DE ARAUJO        |
| 100014219 | AIRTON AMADOR DE ARAUJO        |
| 100014219 | AIRTON AMADOR DE ARAUJO        |
| 100022462 | ALAIR PEREIRA CAVALCANTE       |
| 100022462 | ALAIR PEREIRA CAVALCANTE       |
| 100022462 | ALAIR PEREIRA CAVALCANTE       |
| 100022462 | ALAIR PEREIRA CAVALCANTE       |
| 100022462 | ALAIR PEREIRA CAVALCANTE       |
| 100022462 | ALAIR PEREIRA CAVALCANTE       |
| 100022462 | ALAIR PEREIRA CAVALCANTE       |
| 100024513 | ALCEU JOSE LORENO              |
| 100024513 | ALCEU JOSE LORENO              |
| 100024513 | ALCEU JOSE LORENO              |
| 100024513 | ALCEU JOSE LORENO              |
| 100027979 | ALCI ALVES DE ARAUJO           |
| 100027979 | ALCI ALVES DE ARAUJO           |
| 100027979 | ALCI ALVES DE ARAUJO           |
| 100027979 | ALCI ALVES DE ARAUJO           |
| 100027979 | ALCI ALVES DE ARAUJO           |
| 100027979 | ALCI ALVES DE ARAUJO           |
| 100027979 | ALCI ALVES DE ARAUJO           |
| 100027979 | ALCI ALVES DE ARAUJO           |
| 100019283 | ALCI SABARA DA SILVA           |
| 100019283 | ALCI SABARA DA SILVA           |
| 100019283 | ALCI SABARA DA SILVA           |
| 100019283 | ALCI SABARA DA SILVA           |
| 100019283 | ALCI SABARA DA SILVA           |
| 100019283 | ALCI SABARA DA SILVA           |
| 100016695 | ALCIDES CARREIRO GUERRA JUNIOR |
| 100016695 | ALCIDES CARREIRO GUERRA JUNIOR |
| 100016695 | ALCIDES CARREIRO GUERRA JUNIOR |
| 100016695 | ALCIDES CARREIRO GUERRA JUNIOR |

|           |                                       |
|-----------|---------------------------------------|
| 100016695 | ALCIDES CARREIRO GUERRA JUNIOR        |
| 100027981 | ALCIMEIRE RIBEIRO DE SOUZA STADIKOSKI |
| 100027981 | ALCIMEIRE RIBEIRO DE SOUZA STADIKOSKI |
| 100027981 | ALCIMEIRE RIBEIRO DE SOUZA STADIKOSKI |
| 100021872 | ALDAIR RENATO MATEUS RAMOS            |
| 100021872 | ALDAIR RENATO MATEUS RAMOS            |
| 100022060 | ALDEIDE FRANCISCA DA SILVA CORTEZ     |
| 100022060 | ALDEIDE FRANCISCA DA SILVA CORTEZ     |
| 100022060 | ALDEIDE FRANCISCA DA SILVA CORTEZ     |
| 100022060 | ALDEIDE FRANCISCA DA SILVA CORTEZ     |
| 100022060 | ALDEIDE FRANCISCA DA SILVA CORTEZ     |
| 100022060 | ALDEIDE FRANCISCA DA SILVA CORTEZ     |
| 100022060 | ALDEIDE FRANCISCA DA SILVA CORTEZ     |
| 100022060 | ALDEIDE FRANCISCA DA SILVA CORTEZ     |
| 100024484 | ALDEMIR DA SOLEDADE ROCHA             |
| 100027943 | ALLAN AMORIM LINS                     |
| 100027943 | ALLAN AMORIM LINS                     |
| 100027943 | ALLAN AMORIM LINS                     |
| 100027943 | ALLAN AMORIM LINS                     |
| 100027943 | ALLAN AMORIM LINS                     |
| 100011669 | ALMIR JOAQUIM DO CARMO                |
| 100011669 | ALMIR JOAQUIM DO CARMO                |
| 100011669 | ALMIR JOAQUIM DO CARMO                |
| 100011669 | ALMIR JOAQUIM DO CARMO                |
| 100011669 | ALMIR JOAQUIM DO CARMO                |
| 100011669 | ALMIR JOAQUIM DO CARMO                |
| 100011669 | ALMIR JOAQUIM DO CARMO                |
| 100011669 | ALMIR JOAQUIM DO CARMO                |
| 100011669 | ALMIR JOAQUIM DO CARMO                |
| 100017857 | ALMIRO PEREIRA DE CARVALHO            |
| 100017857 | ALMIRO PEREIRA DE CARVALHO            |
| 100017857 | ALMIRO PEREIRA DE CARVALHO            |
| 100017857 | ALMIRO PEREIRA DE CARVALHO            |
| 100017857 | ALMIRO PEREIRA DE CARVALHO            |
| 100016700 | ALONSO DOS SANTOS SAMPAIO             |
| 100016700 | ALONSO DOS SANTOS SAMPAIO             |
| 100016700 | ALONSO DOS SANTOS SAMPAIO             |
| 100024290 | ALONSO MARTINIANO DOS SANTOS FILHO    |
| 100024290 | ALONSO MARTINIANO DOS SANTOS FILHO    |
| 100024290 | ALONSO MARTINIANO DOS SANTOS FILHO    |
| 100024458 | ALTAIR MARTINS SOARES                 |
| 100024458 | ALTAIR MARTINS SOARES                 |
| 100024458 | ALTAIR MARTINS SOARES                 |
| 100024458 | ALTAIR MARTINS SOARES                 |
| 100024458 | ALTAIR MARTINS SOARES                 |
| 100024458 | ALTAIR MARTINS SOARES                 |
| 100012871 | ALTAIR SPAZZAPAN                      |
| 100012871 | ALTAIR SPAZZAPAN                      |
| 100012871 | ALTAIR SPAZZAPAN                      |
| 100012871 | ALTAIR SPAZZAPAN                      |
| 100011982 | ALTENIR TAVARES DE OLIVEIRA           |
| 100011982 | ALTENIR TAVARES DE OLIVEIRA           |
| 100024537 | ALUISIO APARECIDO GOMES GARCIA        |
| 100024537 | ALUISIO APARECIDO GOMES GARCIA        |
| 100024537 | ALUISIO APARECIDO GOMES GARCIA        |
| 100024537 | ALUISIO APARECIDO GOMES GARCIA        |
| 100024537 | ALUISIO APARECIDO GOMES GARCIA        |
| 100024537 | ALUISIO APARECIDO GOMES GARCIA        |
| 100024537 | ALUISIO APARECIDO GOMES GARCIA        |
| 100024537 | ALUISIO APARECIDO GOMES GARCIA        |
| 100024381 | ALVARO CELSO GONCALVES JUNIOR         |
| 100024381 | ALVARO CELSO GONCALVES JUNIOR         |
| 100024381 | ALVARO CELSO GONCALVES JUNIOR         |
| 100024381 | ALVARO CELSO GONCALVES JUNIOR         |
| 100024381 | ALVARO CELSO GONCALVES JUNIOR         |
| 100024381 | ALVARO CELSO GONCALVES JUNIOR         |
| 100024381 | ALVARO CELSO GONCALVES JUNIOR         |
| 100019312 | ALVARO FANTIN SANCHES                 |
| 100019312 | ALVARO FANTIN SANCHES                 |
| 100019312 | ALVARO FANTIN SANCHES                 |
| 100019312 | ALVARO FANTIN SANCHES                 |
| 100018033 | AMARILDO ZIOTTI                       |
| 100018033 | AMARILDO ZIOTTI                       |
| 100018033 | AMARILDO ZIOTTI                       |
| 100018033 | AMARILDO ZIOTTI                       |
| 100028088 | AMAURI FERREIRA                       |
| 100028088 | AMAURI FERREIRA                       |
| 100017754 | AMOAN ITAI GARRETT DA SILVA           |
| 100017754 | AMOAN ITAI GARRETT DA SILVA           |
| 100017754 | AMOAN ITAI GARRETT DA SILVA           |

|           |                                   |           |                                   |           |                                    |
|-----------|-----------------------------------|-----------|-----------------------------------|-----------|------------------------------------|
| 100023868 | ANANIAS MOURA FELIX               | 100024264 | ANTONIO CESAR GARCOM              | 100019673 | ANTONIO RIBEIRO SOUZA              |
| 100023868 | ANANIAS MOURA FELIX               | 100024264 | ANTONIO CESAR GARCOM              | 100012443 | ANTONIO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA  |
| 100023868 | ANANIAS MOURA FELIX               | 100028143 | ANTONIO DO ESPIRITO SANTO FREITAS | 100011138 | ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS       |
| 100023868 | ANANIAS MOURA FELIX               | 100028143 | ANTONIO DO ESPIRITO SANTO FREITAS | 100011138 | ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS       |
| 100024379 | ANANIAS SOARES DE MORAES          | 100028143 | ANTONIO DO ESPIRITO SANTO FREITAS | 100011138 | ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS       |
| 100024379 | ANANIAS SOARES DE MORAES          | 100028143 | ANTONIO DO ESPIRITO SANTO FREITAS | 100011138 | ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS       |
| 100024379 | ANANIAS SOARES DE MORAES          | 100028143 | ANTONIO DO ESPIRITO SANTO FREITAS | 100019697 | ANTONIO SOARES DE ARAUJO           |
| 100024379 | ANANIAS SOARES DE MORAES          | 100028143 | ANTONIO DO ESPIRITO SANTO FREITAS | 100019697 | ANTONIO SOARES DE ARAUJO           |
| 100024379 | ANANIAS SOARES DE MORAES          | 100028143 | ANTONIO DO ESPIRITO SANTO FREITAS | 100019697 | ANTONIO SOARES DE ARAUJO           |
| 100024379 | ANANIAS SOARES DE MORAES          | 100028143 | ANTONIO DO ESPIRITO SANTO FREITAS | 100028234 | ANTONIO XAVIER DA SILVA            |
| 100022474 | ANDRE LUIZ ALVES                  | 100028143 | ANTONIO DO ESPIRITO SANTO FREITAS | 100028234 | ANTONIO XAVIER DA SILVA            |
| 100014063 | ANGELINA DOS SANTOS CORREIA       | 100028143 | ANTONIO DO ESPIRITO SANTO FREITAS | 100028234 | ANTONIO XAVIER DA SILVA            |
| 100014063 | ANGELINA DOS SANTOS CORREIA       | 100028143 | ANTONIO DO ESPIRITO SANTO FREITAS | 100028234 | ANTONIO XAVIER DA SILVA            |
| 100014063 | ANGELINA DOS SANTOS CORREIA       | 100024276 | ANTONIO FLORES                    | 100024654 | APARECIDA CASTURINA DE SOUZA       |
| 100014063 | ANGELINA DOS SANTOS CORREIA       | 100024276 | ANTONIO FLORES                    | 100024654 | APARECIDA CASTURINA DE SOUZA       |
| 100014063 | ANGELINA DOS SANTOS CORREIA       | 100022503 | ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS      | 100024654 | APARECIDA CASTURINA DE SOUZA       |
| 100014063 | ANGELINA DOS SANTOS CORREIA       | 100022503 | ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS      | 100017948 | APARECIDO CARLOS QUINTINO DA SILVA |
| 100014063 | ANGELINA DOS SANTOS CORREIA       | 100022503 | ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS      | 100017948 | APARECIDO CARLOS QUINTINO DA SILVA |
| 100019300 | ANGELO RONCALLI DA SILVA          | 100022503 | ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS      | 100017948 | APARECIDO CARLOS QUINTINO DA SILVA |
| 100024549 | ANTAO TEIXEIRA CABRAL             | 100022503 | ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS      | 100017948 | APARECIDO CARLOS QUINTINO DA SILVA |
| 100024549 | ANTAO TEIXEIRA CABRAL             | 100022503 | ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS      | 100017948 | APARECIDO CARLOS QUINTINO DA SILVA |
| 100024549 | ANTAO TEIXEIRA CABRAL             | 100028181 | ANTONIO HIRAN MATOS DE ARAUJO     | 100017948 | APARECIDO CARLOS QUINTINO DA SILVA |
| 100024549 | ANTAO TEIXEIRA CABRAL             | 100028181 | ANTONIO HIRAN MATOS DE ARAUJO     | 100017948 | APARECIDO CARLOS QUINTINO DA SILVA |
| 100024549 | ANTAO TEIXEIRA CABRAL             | 100028181 | ANTONIO HIRAN MATOS DE ARAUJO     | 100017948 | APARECIDO CARLOS QUINTINO DA SILVA |
| 100024549 | ANTAO TEIXEIRA CABRAL             | 100022553 | ANTONIO JOAO PEDROZA              | 100014257 | APARECIDO DONIZETE CLAUDINO        |
| 100024549 | ANTAO TEIXEIRA CABRAL             | 100022553 | ANTONIO JOAO PEDROZA              | 100014257 | APARECIDO DONIZETE CLAUDINO        |
| 100011061 | ANTENOR GOMES PEREIRA             | 100022553 | ANTONIO JOAO PEDROZA              | 100014257 | APARECIDO DONIZETE CLAUDINO        |
| 100011061 | ANTENOR GOMES PEREIRA             | 100022553 | ANTONIO JOAO PEDROZA              | 100019738 | APARECIDO FIRMINO DOS SANTOS       |
| 100011061 | ANTENOR GOMES PEREIRA             | 100022553 | ANTONIO JOAO PEDROZA              | 100019738 | APARECIDO FIRMINO DOS SANTOS       |
| 100011061 | ANTENOR GOMES PEREIRA             | 100022553 | ANTONIO JOAO PEDROZA              | 100019738 | APARECIDO FIRMINO DOS SANTOS       |
| 100011061 | ANTENOR GOMES PEREIRA             | 100014128 | ANTONIO JOSE BARBOSA              | 100019738 | APARECIDO FIRMINO DOS SANTOS       |
| 100011061 | ANTENOR GOMES PEREIRA             | 100014128 | ANTONIO JOSE BARBOSA              | 100019738 | APARECIDO FIRMINO DOS SANTOS       |
| 100011683 | ANTENORGENIO GOMES FILHO          | 100014128 | ANTONIO JOSE BARBOSA              | 100019738 | APARECIDO FIRMINO DOS SANTOS       |
| 100011683 | ANTENORGENIO GOMES FILHO          | 100014128 | ANTONIO JOSE BARBOSA              | 100019738 | APARECIDO FIRMINO DOS SANTOS       |
| 100011683 | ANTENORGENIO GOMES FILHO          | 100014128 | ANTONIO JOSE BARBOSA              | 100019738 | APARECIDO FIRMINO DOS SANTOS       |
| 100011683 | ANTENORGENIO GOMES FILHO          | 100023882 | ANTONIO JOSE BARBOSA DA SILVA     | 100019738 | APARECIDO FIRMINO DOS SANTOS       |
| 100023911 | ANTONIO ADAILTON NOGUEIRA CORREIA | 100023882 | ANTONIO JOSE BARBOSA DA SILVA     | 100024460 | APARECIDO GONCALVES DE ALMEIDA     |
| 100023911 | ANTONIO ADAILTON NOGUEIRA CORREIA | 100023882 | ANTONIO JOSE BARBOSA DA SILVA     | 100024460 | APARECIDO GONCALVES DE ALMEIDA     |
| 100023911 | ANTONIO ADAILTON NOGUEIRA CORREIA | 100023882 | ANTONIO JOSE BARBOSA DA SILVA     | 100024460 | APARECIDO GONCALVES DE ALMEIDA     |
| 100014178 | ANTONIO AIRES DO NASCIMENTO       | 100028193 | ANTONIO JOSE PEREIRA              | 100024460 | APARECIDO GONCALVES DE ALMEIDA     |
| 100014178 | ANTONIO AIRES DO NASCIMENTO       | 100028193 | ANTONIO JOSE PEREIRA              | 100024460 | APARECIDO GONCALVES DE ALMEIDA     |
| 100016712 | ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA        | 100028193 | ANTONIO JOSE PEREIRA              | 100024460 | APARECIDO GONCALVES DE ALMEIDA     |
| 100016712 | ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA        | 100028193 | ANTONIO JOSE PEREIRA              | 100024460 | APARECIDO GONCALVES DE ALMEIDA     |
| 100016712 | ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA        | 100028193 | ANTONIO JOSE PEREIRA              | 100024460 | APARECIDO GONCALVES DE ALMEIDA     |
| 100016712 | ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA        | 100010550 | ANTONIO LIMA COSTA                | 100017871 | APARECIDO PEREIRA                  |
| 100019867 | ANTONIO APOLINARIO GOMES FILHO    | 100010550 | ANTONIO LIMA COSTA                | 100022527 | APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS       |
| 100019867 | ANTONIO APOLINARIO GOMES FILHO    | 100010550 | ANTONIO LIMA COSTA                | 100022527 | APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS       |
| 100019867 | ANTONIO APOLINARIO GOMES FILHO    | 100010550 | ANTONIO LIMA COSTA                | 100022527 | APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS       |
| 100019867 | ANTONIO APOLINARIO GOMES FILHO    | 100010550 | ANTONIO LIMA COSTA                | 100019661 | APRIGIO JOSE TELES                 |
| 100019867 | ANTONIO APOLINARIO GOMES FILHO    | 100010550 | ANTONIO LIMA COSTA                | 100019661 | APRIGIO JOSE TELES                 |
| 100019867 | ANTONIO APOLINARIO GOMES FILHO    | 100024501 | ANTONIO MARCONDI                  | 100019661 | APRIGIO JOSE TELES                 |
| 100011102 | ANTONIO BARBOSA DE SOUZA          | 100024501 | ANTONIO MARCONDI                  | 100024410 | ARNALDO PEREIRA DA SILVA           |
| 100011102 | ANTONIO BARBOSA DE SOUZA          | 100024501 | ANTONIO MARCONDI                  | 100024410 | ARNALDO PEREIRA DA SILVA           |
| 100011102 | ANTONIO BARBOSA DE SOUZA          | 100024501 | ANTONIO MARCONDI                  | 100024410 | ARNALDO PEREIRA DA SILVA           |
| 100011102 | ANTONIO BARBOSA DE SOUZA          | 200001028 | ANTONIO MARCOS LOPES              | 100024410 | ARNALDO PEREIRA DA SILVA           |
| 100011102 | ANTONIO BARBOSA DE SOUZA          | 200001028 | ANTONIO MARCOS LOPES              | 100012120 | ARNALDO PERES RODRIGUES            |
| 100011102 | ANTONIO BARBOSA DE SOUZA          | 200001028 | ANTONIO MARCOS LOPES              | 100012120 | ARNALDO PERES RODRIGUES            |
| 100016762 | ANTONIO BARROS SOARES             | 200001028 | ANTONIO MARCOS LOPES              | 100014324 | ARTUR VIEIRA FILHO                 |
| 100016762 | ANTONIO BARROS SOARES             | 200001028 | ANTONIO MARCOS LOPES              | 100019647 | AUGUSTO AFONSO SOARES PEREIRA      |
| 100016762 | ANTONIO BARROS SOARES             | 200001028 | ANTONIO MARCOS LOPES              | 100019647 | AUGUSTO AFONSO SOARES PEREIRA      |
| 100016762 | ANTONIO BARROS SOARES             | 100016736 | ANTONIO NASCIMENTO DE PONTES      | 100019647 | AUGUSTO AFONSO SOARES PEREIRA      |
| 100016762 | ANTONIO BARROS SOARES             | 100016736 | ANTONIO NASCIMENTO DE PONTES      | 100019647 | AUGUSTO AFONSO SOARES PEREIRA      |
| 100016762 | ANTONIO BARROS SOARES             | 100016736 | ANTONIO NASCIMENTO DE PONTES      | 100019647 | AUGUSTO AFONSO SOARES PEREIRA      |
| 100016762 | ANTONIO BARROS SOARES             | 100016736 | ANTONIO NASCIMENTO DE PONTES      | 100019647 | AUGUSTO AFONSO SOARES PEREIRA      |
| 100016762 | ANTONIO BARROS SOARES             | 100016736 | ANTONIO NASCIMENTO DE PONTES      | 100024575 | AUGUSTO CESAR ALVES MOREIRA        |
| 100016762 | ANTONIO BARROS SOARES             | 100016736 | ANTONIO NASCIMENTO DE PONTES      | 100024575 | AUGUSTO CESAR ALVES MOREIRA        |
| 100014300 | ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS        | 100016736 | ANTONIO NASCIMENTO DE PONTES      | 100024575 | AUGUSTO CESAR ALVES MOREIRA        |
| 100014300 | ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS        | 100016736 | ANTONIO NASCIMENTO DE PONTES      | 100024575 | AUGUSTO CESAR ALVES MOREIRA        |
| 100014300 | ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS        | 100016736 | ANTONIO NASCIMENTO DE PONTES      | 100024575 | AUGUSTO CESAR ALVES MOREIRA        |
| 100019829 | ANTONIO CARLOS BATISTA            | 100014154 | ANTONIO NUNES                     | 100024575 | AUGUSTO CESAR ALVES MOREIRA        |
| 100019829 | ANTONIO CARLOS BATISTA            | 100014154 | ANTONIO NUNES                     | 100024575 | AUGUSTO CESAR ALVES MOREIRA        |
| 100019829 | ANTONIO CARLOS BATISTA            | 100014154 | ANTONIO NUNES                     | 100024575 | AUGUSTO CESAR ALVES MOREIRA        |
| 100019829 | ANTONIO CARLOS BATISTA            | 100014154 | ANTONIO NUNES                     | 100024575 | AUGUSTO CESAR ALVES MOREIRA        |
| 100019829 | ANTONIO CARLOS BATISTA            | 100028210 | ANTONIO PAULO SELHORST SANTOS     | 100017742 | AYMAR ACHILES RODRIGUES GUIMARAES  |
| 100019829 | ANTONIO CARLOS BATISTA            | 100028210 | ANTONIO PAULO SELHORST SANTOS     | 100017742 | AYMAR ACHILES RODRIGUES GUIMARAES  |
| 100019829 | ANTONIO CARLOS BATISTA            | 100028210 | ANTONIO PAULO SELHORST SANTOS     | 100017742 | AYMAR ACHILES RODRIGUES GUIMARAES  |
| 100019829 | ANTONIO CARLOS BATISTA            | 100028210 | ANTONIO PAULO SELHORST SANTOS     | 100017742 | AYMAR ACHILES RODRIGUES GUIMARAES  |
| 100019829 | ANTONIO CARLOS BATISTA            | 100028210 | ANTONIO PAULO SELHORST SANTOS     | 100017742 | AYMAR ACHILES RODRIGUES GUIMARAES  |
| 100013215 | ANTONIO CARLOS RIBEIRO            | 100028210 | ANTONIO PAULO SELHORST SANTOS     | 100028313 | BENEDITAAPARECIDA DE OLIVEIRA      |
| 100013215 | ANTONIO CARLOS RIBEIRO            | 100028210 | ANTONIO PAULO SELHORST SANTOS     | 100028313 | BENEDITAAPARECIDA DE OLIVEIRA      |
| 100013215 | ANTONIO CARLOS RIBEIRO            | 100028210 | ANTONIO PAULO SELHORST SANTOS     | 100028313 | BENEDITAAPARECIDA DE OLIVEIRA      |
| 100013215 | ANTONIO CARLOS RIBEIRO            | 100028210 | ANTONIO PAULO SELHORST SANTOS     | 100028313 | BENEDITAAPARECIDA DE OLIVEIRA      |
| 100013215 | ANTONIO CARLOS RIBEIRO            | 100019673 | ANTONIO RIBEIRO SOUZA             | 100028313 | BENEDITAAPARECIDA DE OLIVEIRA      |
| 100013215 | ANTONIO CARLOS RIBEIRO            | 100019673 | ANTONIO RIBEIRO SOUZA             | 100028313 | BENEDITAAPARECIDA DE OLIVEIRA      |
| 100013215 | ANTONIO CARLOS RIBEIRO            | 100019673 | ANTONIO RIBEIRO SOUZA             | 100028313 | BENEDITAAPARECIDA DE OLIVEIRA      |
| 100013215 | ANTONIO CARLOS RIBEIRO            | 100019673 | ANTONIO RIBEIRO SOUZA             | 100028313 | BENEDITAAPARECIDA DE OLIVEIRA      |
| 100019726 | ANTONIO CARLOS SOARES             | 100019673 | ANTONIO RIBEIRO SOUZA             | 100028313 | BENEDITAAPARECIDA DE OLIVEIRA      |

|           |                                  |           |                                  |           |                                  |
|-----------|----------------------------------|-----------|----------------------------------|-----------|----------------------------------|
| 100012053 | BENEDITO CLAUDIO DA SILVA        | 100035691 | CARLOS AUGUSTO MESQUITA          | 100013538 | CICERO MARTINHO DE SA            |
| 100012053 | BENEDITO CLAUDIO DA SILVA        | 100035691 | CARLOS AUGUSTO MESQUITA          | 100013538 | CICERO MARTINHO DE SA            |
| 100010811 | BENEDITO JESUS DE LIRA           | 100035691 | CARLOS AUGUSTO MESQUITA          | 100013538 | CICERO MARTINHO DE SA            |
| 100010811 | BENEDITO JESUS DE LIRA           | 100035691 | CARLOS AUGUSTO MESQUITA          | 100013538 | CICERO MARTINHO DE SA            |
| 100010811 | BENEDITO JESUS DE LIRA           | 100035691 | CARLOS AUGUSTO MESQUITA          | 100028492 | CLADEMIR ANTONIO SANTIN          |
| 100010811 | BENEDITO JESUS DE LIRA           | 100035691 | CARLOS AUGUSTO MESQUITA          | 100024898 | CLAIR EDITE SCHMITZ              |
| 100010811 | BENEDITO JESUS DE LIRA           | 100035691 | CARLOS AUGUSTO MESQUITA          | 100024898 | CLAIR EDITE SCHMITZ              |
| 100010811 | BENEDITO JESUS DE LIRA           | 100035691 | CARLOS AUGUSTO MESQUITA          | 100024898 | CLAIR EDITE SCHMITZ              |
| 100010811 | BENEDITO JESUS DE LIRA           | 100016803 | CARLOS AUGUSTO RAIMUNDO CARNEIRO | 100024898 | CLAIR EDITE SCHMITZ              |
| 100010108 | BENEDITO MARTINS                 | 100016803 | CARLOS AUGUSTO RAIMUNDO CARNEIRO | 100019946 | CLAUDEMIR CARRIS                 |
| 100010108 | BENEDITO MARTINS                 | 100022644 | CARLOS CECILIANO                 | 100019946 | CLAUDEMIR CARRIS                 |
| 100013693 | BENJAMIN DA SILVA ZAMBONI        | 100022644 | CARLOS CECILIANO                 | 100019946 | CLAUDEMIR CARRIS                 |
| 100013693 | BENJAMIN DA SILVA ZAMBONI        | 100022644 | CARLOS CECILIANO                 | 100019946 | CLAUDEMIR CARRIS                 |
| 100013693 | BENJAMIN DA SILVA ZAMBONI        | 100011633 | CARLOS CRISTINO RUTIS            | 100019946 | CLAUDEMIR CARRIS                 |
| 100013693 | BENJAMIN DA SILVA ZAMBONI        | 100019984 | CARLOS ROBERTO DO SANTOS         | 100019946 | CLAUDEMIR CARRIS                 |
| 100013693 | BENJAMIN DA SILVA ZAMBONI        | 100019984 | CARLOS ROBERTO DO SANTOS         | 100019946 | CLAUDEMIR CARRIS                 |
| 100014336 | BENJAMIN SOARES DA SILVA         | 100019984 | CARLOS ROBERTO DO SANTOS         | 100019960 | CLAUDEMIR DA SILVA               |
| 100014336 | BENJAMIN SOARES DA SILVA         | 100019984 | CARLOS ROBERTO DO SANTOS         | 100019960 | CLAUDEMIR DA SILVA               |
| 100014336 | BENJAMIN SOARES DA SILVA         | 100022711 | CARLOS ROBERTO EDUARDO DA SILVA  | 100019960 | CLAUDEMIR DA SILVA               |
| 100014336 | BENJAMIN SOARES DA SILVA         | 100022711 | CARLOS ROBERTO EDUARDO DA SILVA  | 100019960 | CLAUDEMIR DA SILVA               |
| 100014336 | BENJAMIN SOARES DA SILVA         | 100022711 | CARLOS ROBERTO EDUARDO DA SILVA  | 100019960 | CLAUDEMIR DA SILVA               |
| 100014336 | BENJAMIN SOARES DA SILVA         | 100022711 | CARLOS ROBERTO EDUARDO DA SILVA  | 100020012 | CLAUDEMIR MACHINI                |
| 100024666 | BOLDANE DO AMARAL CORDEIRO       | 100022711 | CARLOS ROBERTO EDUARDO DA SILVA  | 100020012 | CLAUDEMIR MACHINI                |
| 100024666 | BOLDANE DO AMARAL CORDEIRO       | 100022711 | CARLOS ROBERTO EDUARDO DA SILVA  | 100020012 | CLAUDEMIR MACHINI                |
| 100024666 | BOLDANE DO AMARAL CORDEIRO       | 100022711 | CARLOS ROBERTO EDUARDO DA SILVA  | 100018100 | CLAUDEMIRO PACIFICO SOARES       |
| 100024666 | BOLDANE DO AMARAL CORDEIRO       | 100022711 | CARLOS ROBERTO EDUARDO DA SILVA  | 100018100 | CLAUDEMIRO PACIFICO SOARES       |
| 100024666 | BOLDANE DO AMARAL CORDEIRO       | 100022711 | CARLOS ROBERTO EDUARDO DA SILVA  | 100024692 | CLAUDENI BARBOZA DA SILVA        |
| 100024666 | BOLDANE DO AMARAL CORDEIRO       | 100028404 | CARLOS SANTOS DA SILVA           | 100019972 | CLAUDENIR ALBERTO PINHEIRO       |
| 200000725 | CACIANO CORIA DA SILVA           | 100028404 | CARLOS SANTOS DA SILVA           | 100019972 | CLAUDENIR ALBERTO PINHEIRO       |
| 200000725 | CACIANO CORIA DA SILVA           | 100028404 | CARLOS SANTOS DA SILVA           | 100014398 | CLAUDINEI ROBERTO PINHEIRO       |
| 200000725 | CACIANO CORIA DA SILVA           | 100028404 | CARLOS SANTOS DA SILVA           | 100014398 | CLAUDINEI ROBERTO PINHEIRO       |
| 200000725 | CACIANO CORIA DA SILVA           | 100028404 | CARLOS SANTOS DA SILVA           | 100018174 | CLAUDIO ANTONIO FREIRE           |
| 200000725 | CACIANO CORIA DA SILVA           | 100028404 | CARLOS SANTOS DA SILVA           | 100018174 | CLAUDIO ANTONIO FREIRE           |
| 200000725 | CACIANO CORIA DA SILVA           | 100028404 | CARLOS SANTOS DA SILVA           | 100018174 | CLAUDIO ANTONIO FREIRE           |
| 200000725 | CACIANO CORIA DA SILVA           | 100028416 | CARLOS WALBERT ALVES ASCENCO     | 100018174 | CLAUDIO ANTONIO FREIRE           |
| 200000725 | CACIANO CORIA DA SILVA           | 100028416 | CARLOS WALBERT ALVES ASCENCO     | 100018174 | CLAUDIO ANTONIO FREIRE           |
| 200000725 | CACIANO CORIA DA SILVA           | 100028416 | CARLOS WALBERT ALVES ASCENCO     | 100054207 | CLAUDIO JESIEL DE OLIVEIRA SILVA |
| 100019908 | CARLOS ALBERTO DE ARAUJO SANCHES | 100028416 | CARLOS WALBERT ALVES ASCENCO     | 100054207 | CLAUDIO JESIEL DE OLIVEIRA SILVA |
| 100019908 | CARLOS ALBERTO DE ARAUJO SANCHES | 100028416 | CARLOS WALBERT ALVES ASCENCO     | 100054207 | CLAUDIO JESIEL DE OLIVEIRA SILVA |
| 100019908 | CARLOS ALBERTO DE ARAUJO SANCHES | 100028416 | CARLOS WALBERT ALVES ASCENCO     | 100054207 | CLAUDIO JESIEL DE OLIVEIRA SILVA |
| 100018162 | CARLOS ALBERTO DOS SANTOS        | 100028416 | CARLOS WALBERT ALVES ASCENCO     | 100054207 | CLAUDIO JESIEL DE OLIVEIRA SILVA |
| 100018162 | CARLOS ALBERTO DOS SANTOS        | 100028416 | CARLOS WALBERT ALVES ASCENCO     | 100012417 | CLAUDIO LUIZ MENDES BISPO        |
| 100018162 | CARLOS ALBERTO DOS SANTOS        | 100012364 | CECILIO GOMES DA SILVA           | 100012417 | CLAUDIO LUIZ MENDES BISPO        |
| 100018162 | CARLOS ALBERTO DOS SANTOS        | 100012364 | CECILIO GOMES DA SILVA           | 100012417 | CLAUDIO LUIZ MENDES BISPO        |
| 100018162 | CARLOS ALBERTO DOS SANTOS        | 100012364 | CECILIO GOMES DA SILVA           | 100012417 | CLAUDIO LUIZ MENDES BISPO        |
| 100018162 | CARLOS ALBERTO DOS SANTOS        | 100012364 | CECILIO GOMES DA SILVA           | 100012417 | CLAUDIO LUIZ MENDES BISPO        |
| 100020050 | CARLOS ALBERTO OLIVEIRA          | 100012364 | CECILIO GOMES DA SILVA           | 100012417 | CLAUDIO LUIZ MENDES BISPO        |
| 100020050 | CARLOS ALBERTO OLIVEIRA          | 100012364 | CECILIO GOMES DA SILVA           | 100024745 | CLAUDIO MIGUEL DO NASCIMENTO TEL |

|           |                                     |           |                              |           |                                   |
|-----------|-------------------------------------|-----------|------------------------------|-----------|-----------------------------------|
| 100028571 | CLOVES PAULA DA SILVA               | 100025036 | EDGAR LOPES DE AQUINO        | 100020177 | ELISVANDE ALMEIDA DE LIMA         |
| 100028571 | CLOVES PAULA DA SILVA               | 100020206 | EDILENO DA SILVA SANTOS      | 100023997 | ELIZEU HENRIQUE SANTOS            |
| 100028571 | CLOVES PAULA DA SILVA               | 100020206 | EDILENO DA SILVA SANTOS      | 100023997 | ELIZEU HENRIQUE SANTOS            |
| 100028571 | CLOVES PAULA DA SILVA               | 100020206 | EDILENO DA SILVA SANTOS      | 100023997 | ELIZEU HENRIQUE SANTOS            |
| 100057833 | CLOVIS DE SOUZA                     | 100020206 | EDILENO DA SILVA SANTOS      | 100023997 | ELIZEU HENRIQUE SANTOS            |
| 100023935 | COSME FELIX SANTIAGO                | 100020206 | EDILENO DA SILVA SANTOS      | 100023997 | ELIZEU HENRIQUE SANTOS            |
| 100023935 | COSME FELIX SANTIAGO                | 100028753 | EDIMILSON PAULO DE LIMA      | 100023997 | ELIZEU HENRIQUE SANTOS            |
| 100023935 | COSME FELIX SANTIAGO                | 100028753 | EDIMILSON PAULO DE LIMA      | 100023997 | ELIZEU HENRIQUE SANTOS            |
| 100023935 | COSME FELIX SANTIAGO                | 100028753 | EDIMILSON PAULO DE LIMA      | 100020311 | ELIZEU JOSE DOS SANTOS            |
| 100023935 | COSME FELIX SANTIAGO                | 100028765 | EDINA DE AZEVEDO             | 100028985 | ELIZEU JOSE LEITE                 |
| 100023935 | COSME FELIX SANTIAGO                | 100028765 | EDINA DE AZEVEDO             | 100028985 | ELIZEU JOSE LEITE                 |
| 100023935 | COSME FELIX SANTIAGO                | 100028765 | EDINA DE AZEVEDO             | 100028985 | ELIZEU JOSE LEITE                 |
| 100023935 | COSME FELIX SANTIAGO                | 100028765 | EDINA DE AZEVEDO             | 100028985 | ELIZEU JOSE LEITE                 |
| 100020086 | DANIEL ROCHA                        | 100028765 | EDINA DE AZEVEDO             | 100028985 | ELIZEU JOSE LEITE                 |
| 100020086 | DANIEL ROCHA                        | 100022175 | EDMILSON CANDIDO DE LAIA     | 100028985 | ELIZEU JOSE LEITE                 |
| 100020086 | DANIEL ROCHA                        | 100022175 | EDMILSON CANDIDO DE LAIA     | 100018291 | ELIZEU PONTES ALBINO              |
| 100020086 | DANIEL ROCHA                        | 100022175 | EDMILSON CANDIDO DE LAIA     | 100018291 | ELIZEU PONTES ALBINO              |
| 100020086 | DANIEL ROCHA                        | 100022175 | EDMILSON CANDIDO DE LAIA     | 100018291 | ELIZEU PONTES ALBINO              |
| 100020086 | DANIEL ROCHA                        | 100022175 | EDMILSON CANDIDO DE LAIA     | 100018291 | ELIZEU PONTES ALBINO              |
| 100020086 | DANIEL ROCHA                        | 100022175 | EDMILSON CANDIDO DE LAIA     | 100018291 | ELIZEU PONTES ALBINO              |
| 100020086 | DANIEL ROCHA                        | 100022175 | EDMILSON CANDIDO DE LAIA     | 100018291 | ELIZEU PONTES ALBINO              |
| 100020086 | DANIEL ROCHA                        | 100028789 | EDNILSON CRUZ HYGINO         | 100018291 | ELIZEU PONTES ALBINO              |
| 100020086 | DANIEL ROCHA                        | 100028789 | EDNILSON CRUZ HYGINO         | 100018291 | ELIZEU PONTES ALBINO              |
| 100020086 | DANIEL ROCHA                        | 100028789 | EDNILSON CRUZ HYGINO         | 100018291 | ELIZEU PONTES ALBINO              |
| 100020086 | DANIEL ROCHA                        | 100028789 | EDNILSON CRUZ HYGINO         | 100018291 | ELIZEU PONTES ALBINO              |
| 200000816 | DANIEL ROVES                        | 100028789 | EDNILSON CRUZ HYGINO         | 100025206 | ELOISA PEREIRA DA CRUZ GUIMARAES  |
| 200000816 | DANIEL ROVES                        | 100028789 | EDNILSON CRUZ HYGINO         | 100025206 | ELOISA PEREIRA DA CRUZ GUIMARAES  |
| 100028636 | DECIO ALVES CABRAL                  | 100028789 | EDNILSON CRUZ HYGINO         | 100020268 | ERASTO DE JESUS FIGUEREDO         |
| 100028636 | DECIO ALVES CABRAL                  | 100028789 | EDNILSON CRUZ HYGINO         | 100020268 | ERASTO DE JESUS FIGUEREDO         |
| 100028636 | DECIO ALVES CABRAL                  | 100028789 | EDNILSON CRUZ HYGINO         | 100018239 | ERICO FERREIRA DOS SANTOS         |
| 100028636 | DECIO ALVES CABRAL                  | 100028789 | EDNILSON CRUZ HYGINO         | 100018239 | ERICO FERREIRA DOS SANTOS         |
| 100028636 | DECIO ALVES CABRAL                  | 100028806 | EDSON BARBOSA GALINDO        | 100018239 | ERICO FERREIRA DOS SANTOS         |
| 100028636 | DECIO ALVES CABRAL                  | 100028806 | EDSON BARBOSA GALINDO        | 100018239 | ERICO FERREIRA DOS SANTOS         |
| 100028636 | DECIO ALVES CABRAL                  | 100028806 | EDSON BARBOSA GALINDO        | 100018239 | ERICO FERREIRA DOS SANTOS         |
| 100028636 | DECIO ALVES CABRAL                  | 100028806 | EDSON BARBOSA GALINDO        | 100018239 | ERICO FERREIRA DOS SANTOS         |
| 100028636 | DECIO ALVES CABRAL                  | 100028806 | EDSON BARBOSA GALINDO        | 100018239 | ERICO FERREIRA DOS SANTOS         |
| 100028648 | DENEZILDO COELHO DA SILVA           | 100028806 | EDSON BARBOSA GALINDO        | 100018239 | ERICO FERREIRA DOS SANTOS         |
| 100028648 | DENEZILDO COELHO DA SILVA           | 100028806 | EDSON BARBOSA GALINDO        | 100029044 | ERNESTO CIRINEU PETINI            |
| 100028648 | DENEZILDO COELHO DA SILVA           | 100028806 | EDSON BARBOSA GALINDO        | 100029044 | ERNESTO CIRINEU PETINI            |
| 100028648 | DENEZILDO COELHO DA SILVA           | 100020282 | EDSON EVANGELISTA DOS SANTOS | 100029044 | ERNESTO CIRINEU PETINI            |
| 100028648 | DENEZILDO COELHO DA SILVA           | 100020282 | EDSON EVANGELISTA DOS SANTOS | 100029044 | ERNESTO CIRINEU PETINI            |
| 100028648 | DENEZILDO COELHO DA SILVA           | 100020282 | EDSON EVANGELISTA DOS SANTOS | 100018332 | ERONIDES RODRIGUES DOS SANTOS     |
| 100028648 | DENEZILDO COELHO DA SILVA           | 100020282 | EDSON EVANGELISTA DOS SANTOS | 100018332 | ERONIDES RODRIGUES DOS SANTOS     |
| 100024927 | DERIVALDO SOUZA LIMA                | 100020282 | EDSON EVANGELISTA DOS SANTOS | 100018332 | ERONIDES RODRIGUES DOS SANTOS     |
| 100024927 | DERIVALDO SOUZA LIMA                | 100020282 | EDSON EVANGELISTA DOS SANTOS | 100018332 | ERONIDES RODRIGUES DOS SANTOS     |
| 100024927 | DERIVALDO SOUZA LIMA                | 100020282 | EDSON EVANGELISTA DOS SANTOS | 100018332 | ERONIDES RODRIGUES DOS SANTOS     |
| 100024927 | DERIVALDO SOUZA LIMA                | 100022838 | EDSON FRANCISCO CARNEIRO     | 100018332 | ERONIDES RODRIGUES DOS SANTOS     |
| 100024927 | DERIVALDO SOUZA LIMA                | 100022838 | EDSON FRANCISCO CARNEIRO     | 100018332 | ERONIDES RODRIGUES DOS SANTOS     |
| 100024953 | DEUSDETE DE OLIVEIRA MOREIRA        | 100022838 | EDSON FRANCISCO CARNEIRO     | 100018332 | ERONIDES RODRIGUES DOS SANTOS     |
| 100024953 | DEUSDETE DE OLIVEIRA MOREIRA        | 100022838 | EDSON FRANCISCO CARNEIRO     | 100018332 | ERONIDES RODRIGUES DOS SANTOS     |
| 100024953 | DEUSDETE DE OLIVEIRA MOREIRA        | 100022163 | EDSON RAPKVIC DE OLIVEIRA    | 100019362 | EUCLIDES EVARISTO DA SILVA FILHO  |
| 100013875 | DEUZIMAR RIBEIRO DOS SANTOS MIRANDA | 100022163 | EDSON RAPKVIC DE OLIVEIRA    | 100019362 | EUCLIDES EVARISTO DA SILVA FILHO  |
| 100013875 | DEUZIMAR RIBEIRO DOS SANTOS MIRANDA | 100022163 | EDSON RAPKVIC DE OLIVEIRA    | 100019362 | EUCLIDES EVARISTO DA SILVA FILHO  |
| 100013875 | DEUZIMAR RIBEIRO DOS SANTOS MIRANDA | 100022163 | EDSON RAPKVIC DE OLIVEIRA    | 100019362 | EUCLIDES EVARISTO DA SILVA FILHO  |
| 100013875 | DEUZIMAR RIBEIRO DOS SANTOS MIRANDA | 100028832 | EDUARDO BUENO DA SILVA       | 100019362 | EUCLIDES EVARISTO DA SILVA FILHO  |
| 100013875 | DEUZIMAR RIBEIRO DOS SANTOS MIRANDA | 100028923 | ELIDA TORRES RODRIGUES       | 100029056 | EUNICE ALEXANDRE DE LIMA          |
| 100013875 | DEUZIMAR RIBEIRO DOS SANTOS MIRANDA | 100028923 | ELIDA TORRES RODRIGUES       | 100029056 | EUNICE ALEXANDRE DE LIMA          |
| 100013875 | DEUZIMAR RIBEIRO DOS SANTOS MIRANDA | 100022187 | ELIEL PEREIRA                | 100029056 | EUNICE ALEXANDRE DE LIMA          |
| 100020165 | DIRCEU DA SILVA RIBEIRO             | 100022187 | ELIEL PEREIRA                | 100029056 | EUNICE ALEXANDRE DE LIMA          |
| 100020165 | DIRCEU DA SILVA RIBEIRO             | 100022187 | ELIEL PEREIRA                | 100025270 | EUNICE YERDLISKA DE OLIVEIRA      |
| 100020165 | DIRCEU DA SILVA RIBEIRO             | 100022187 | ELIEL PEREIRA                | 100025270 | EUNICE YERDLISKA DE OLIVEIRA      |
| 100020165 | DIRCEU DA SILVA RIBEIRO             | 100022187 | ELIEL PEREIRA                | 100025270 | EUNICE YERDLISKA DE OLIVEIRA      |
| 100020165 | DIRCEU DA SILVA RIBEIRO             | 100022187 | ELIEL PEREIRA                | 100025270 | EUNICE YERDLISKA DE OLIVEIRA      |
| 100023959 | DJALMAAPARECIDO RODRIGUES           | 100028947 | ELIESIO PRESTES FERREIRA     | 100025024 | EUSTAQUIO TOMILHEIRO SIMAO        |
| 100023959 | DJALMAAPARECIDO RODRIGUES           | 100028947 | ELIESIO PRESTES FERREIRA     | 100025024 | EUSTAQUIO TOMILHEIRO SIMAO        |
| 100023959 | DJALMAAPARECIDO RODRIGUES           | 100028947 | ELIESIO PRESTES FERREIRA     | 100025024 | EUSTAQUIO TOMILHEIRO SIMAO        |
| 100023959 | DJALMAAPARECIDO RODRIGUES           | 100028947 | ELIESIO PRESTES FERREIRA     | 100025024 | EUSTAQUIO TOMILHEIRO SIMAO        |
| 100023959 | DJALMAAPARECIDO RODRIGUES           | 100028947 | ELIESIO PRESTES FERREIRA     | 100025024 | EUSTAQUIO TOMILHEIRO SIMAO        |
| 100023959 | DJALMAAPARECIDO RODRIGUES           | 100020256 | ELIO PEREIRA DE CARVALHO     | 100025024 | EUSTAQUIO TOMILHEIRO SIMAO        |
| 100020139 | DONIZETE FELICIANO                  | 100020256 | ELIO PEREIRA DE CARVALHO     | 100018344 | EUZEBIO DA SILVEIRA MUNHOZ        |
| 100020139 | DONIZETE FELICIANO                  | 100020256 | ELIO PEREIRA DE CARVALHO     | 100018344 | EUZEBIO DA SILVEIRA MUNHOZ        |
| 100020139 | DONIZETE FELICIANO                  | 100020256 | ELIO PEREIRA DE CARVALHO     | 100018344 | EUZEBIO DA SILVEIRA MUNHOZ        |
| 100020139 | DONIZETE FELICIANO                  | 100020256 | ELIO PEREIRA DE CARVALHO     | 100018344 | EUZEBIO DA SILVEIRA MUNHOZ        |
| 100020139 | DONIZETE FELICIANO                  | 100027826 | ELISEU BAUER                 | 100010677 | IVALDO FERREIRA VALADARES         |
| 100020139 | DONIZETE FELICIANO                  | 100027826 | ELISEU BAUER                 | 100017704 | EVANDRO MAXIMO                    |
| 100020139 | DONIZETE FELICIANO                  | 100027826 | ELISEU BAUER                 | 100017704 | EVANDRO MAXIMO                    |
| 100020139 | DONIZETE FELICIANO                  | 100027826 | ELISEU BAUER                 | 100017704 | EVANDRO MAXIMO                    |
| 100020139 | DONIZETE FELICIANO                  | 100027826 | ELISEU BAUER                 | 100017704 | EVANDRO MAXIMO                    |
| 100020139 | DONIZETE FELICIANO                  | 100025218 | ELISEU JOSE DA SILVA         | 100017704 | EVANDRO MAXIMO                    |
| 100020139 | DONIZETE FELICIANO                  | 100025218 | ELISEU JOSE DA SILVA         | 100017704 | EVANDRO MAXIMO                    |
| 100022785 | DORVALINO GARBELINE                 | 100025218 | ELISEU JOSE DA SILVA         | 100017704 | EVANDRO MAXIMO                    |
| 100022785 | DORVALINO GARBELINE                 | 100025218 | ELISEU JOSE DA SILVA         | 100016683 | EVERLIN MOREIRA DA SILVA          |
| 100022785 | DORVALINO GARBELINE                 | 100025218 | ELISEU JOSE DA SILVA         | 100016683 | EVERLIN MOREIRA DA SILVA          |
| 100022785 | DORVALINO GARBELINE                 | 100028959 | ELISMEIRE DE SOUZA JERONYMO  | 100016683 | EVERLIN MOREIRA DA SILVA          |
| 100022785 | DORVALINO GARBELINE                 | 100020177 | ELISVANDE ALMEIDA DE LIMA    | 100016683 | EVERLIN MOREIRA DA SILVA          |
| 100022785 | DORVALINO GARBELINE                 | 100020177 | ELISVANDE ALMEIDA DE LIMA    | 100025282 | FRANCISCO CHAGAS LORENCO DA SILVA |
| 100022785 | DORVALINO GARBELINE                 | 100020177 | ELISVANDE ALMEIDA DE LIMA    | 100025282 | FRANCISCO CHAGAS LORENCO DA SILVA |
| 100025036 | EDGAR LOPES DE AQUINO               | 100020177 | ELISVANDE ALMEIDA DE LIMA    | 100025282 | FRANCISCO CHAGAS LORENCO DA SILVA |
| 100025036 | EDGAR LOPES DE AQUINO               | 100020177 | ELISVANDE ALMEIDA DE LIMA    | 100025282 | FRANCISCO CHAGAS LORENCO DA SILVA |
| 100025036 | EDGAR LOPES DE AQUINO               | 100020177 | ELISVANDE ALMEIDA DE LIMA    | 100025282 | FRANCISCO CHAGAS LORENCO DA SILVA |
| 100025036 | EDGAR LOPES DE AQUINO               | 100020177 | ELISVANDE ALMEIDA DE LIMA    | 100025282 | FRANCISCO CHAGAS LORENCO DA SILVA |
| 100025036 | EDGAR LOPES DE AQUINO               | 100020177 | ELISVANDE ALMEIDA DE LIMA    | 100016932 | FRANCISCO COELHO DE MENDONCA      |
| 100025036 | EDGAR LOPES DE AQUINO               | 100020177 | ELISVANDE ALMEIDA DE LIMA    | 100016932 | FRANCISCO COELHO DE MENDONCA      |

|           |                                   |           |                                       |           |                                    |
|-----------|-----------------------------------|-----------|---------------------------------------|-----------|------------------------------------|
| 100016932 | FRANCISCO COELHO DE MENDONCA      | 100025397 | GERALDO CESAR RODRIGUES               | 100010471 | HUDSON LUIZ DA SILVA               |
| 100016932 | FRANCISCO COELHO DE MENDONCA      | 100025397 | GERALDO CESAR RODRIGUES               | 100020529 | ILTO PEREIRA DE JESUS              |
| 100016932 | FRANCISCO COELHO DE MENDONCA      | 100025397 | GERALDO CESAR RODRIGUES               | 100020529 | ILTO PEREIRA DE JESUS              |
| 100016932 | FRANCISCO COELHO DE MENDONCA      | 100025397 | GERALDO CESAR RODRIGUES               | 100029367 | ILTON CESAR GUERIN                 |
| 100016932 | FRANCISCO COELHO DE MENDONCA      | 100025385 | GERALDO COSTA                         | 100029367 | ILTON CESAR GUERIN                 |
| 100016932 | FRANCISCO COELHO DE MENDONCA      | 100025385 | GERALDO COSTA                         | 100029367 | ILTON CESAR GUERIN                 |
| 100016932 | FRANCISCO COELHO DE MENDONCA      | 100025385 | GERALDO COSTA                         | 100029367 | ILTON CESAR GUERIN                 |
| 100020347 | FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO DAPAZ  | 100025359 | GERALDO VIEIRA DE SOUZA               | 100025608 | IRACEMA MARIA FERREIRA DOURADA     |
| 100020347 | FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO DAPAZ  | 100025359 | GERALDO VIEIRA DE SOUZA               | 100025608 | IRACEMA MARIA FERREIRA DOURADA     |
| 100020347 | FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO DAPAZ  | 100029202 | GEREMIAS MENDES DE SOUZA              | 100025608 | IRACEMA MARIA FERREIRA DOURADA     |
| 100020347 | FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO DAPAZ  | 100029202 | GEREMIAS MENDES DE SOUZA              | 100025608 | IRACEMA MARIA FERREIRA DOURADA     |
| 100020347 | FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO DAPAZ  | 100029202 | GEREMIAS MENDES DE SOUZA              | 100025608 | IRACEMA MARIA FERREIRA DOURADA     |
| 100018370 | FRANCISCO DE ASSIS DE ANDRADE     | 100029202 | GEREMIAS MENDES DE SOUZA              | 100025608 | IRACEMA MARIA FERREIRA DOURADA     |
| 100018370 | FRANCISCO DE ASSIS DE ANDRADE     | 100022917 | GERSON LUIZ BELLO                     | 100025608 | IRACEMA MARIA FERREIRA DOURADA     |
| 100018370 | FRANCISCO DE ASSIS DE ANDRADE     | 100022917 | GERSON LUIZ BELLO                     | 100025608 | IRACEMA MARIA FERREIRA DOURADA     |
| 100018370 | FRANCISCO DE ASSIS DE ANDRADE     | 100020426 | GERSON MAMONI                         | 100025579 | IRENICE GOMES MALTA                |
| 100018370 | FRANCISCO DE ASSIS DE ANDRADE     | 100020426 | GERSON MAMONI                         | 100025579 | IRENICE GOMES MALTA                |
| 100018370 | FRANCISCO DE ASSIS DE ANDRADE     | 100020426 | GERSON MAMONI                         | 100025579 | IRENICE GOMES MALTA                |
| 100018370 | FRANCISCO DE ASSIS DE ANDRADE     | 100020426 | GERSON MAMONI                         | 100025579 | IRENICE GOMES MALTA                |
| 100014544 | FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA RAMOS  | 100029238 | GERSON MONTEIRO MAGALHAES             | 100010079 | IRINANDO MOURA COUTO               |
| 100014544 | FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA RAMOS  | 100029238 | GERSON MONTEIRO MAGALHAES             | 100010079 | IRINANDO MOURA COUTO               |
| 100014544 | FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA RAMOS  | 100029238 | GERSON MONTEIRO MAGALHAES             | 100029410 | ISABEL CRISTINA NUNES              |
| 100014544 | FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA RAMOS  | 100029238 | GERSON MONTEIRO MAGALHAES             | 100029410 | ISABEL CRISTINA NUNES              |
| 100014544 | FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA RAMOS  | 100025426 | GILBERTO APARECIDO MALACHIAS          | 100029410 | ISABEL CRISTINA NUNES              |
| 100014544 | FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA RAMOS  | 100025426 | GILBERTO APARECIDO MALACHIAS          | 100029410 | ISABEL CRISTINA NUNES              |
| 100019398 | FRANCISCO FERREIRA LIMA           | 100025426 | GILBERTO APARECIDO MALACHIAS          | 100029410 | ISABEL CRISTINA NUNES              |
| 100019398 | FRANCISCO FERREIRA LIMA           | 100024018 | GILBERTO DOS REIS MOTA                | 100029410 | ISABEL CRISTINA NUNES              |
| 100019398 | FRANCISCO FERREIRA LIMA           | 100020438 | GILBERTO SILVEIRA                     | 100029410 | ISABEL CRISTINA NUNES              |
| 100019398 | FRANCISCO FERREIRA LIMA           | 100025440 | GILDO COLODA                          | 100014702 | ISMAEL NORBERTO PEREIRA            |
| 100013760 | FRANCISCO LIMA DE FRANCA          | 100016970 | GILMAR ALVES DA SILVA                 | 100014702 | ISMAEL NORBERTO PEREIRA            |
| 100013760 | FRANCISCO LIMA DE FRANCA          | 100016970 | GILMAR ALVES DA SILVA                 | 100014702 | ISMAEL NORBERTO PEREIRA            |
| 100013760 | FRANCISCO LIMA DE FRANCA          | 100029264 | GILSON MARTINS NASCIMENTO             | 100014702 | ISMAEL NORBERTO PEREIRA            |
| 100013760 | FRANCISCO LIMA DE FRANCA          | 100029264 | GILSON MARTINS NASCIMENTO             | 100014702 | ISMAEL NORBERTO PEREIRA            |
| 100012015 | FRANCISCO LOURENCO DA CRUZ        | 100029264 | GILSON MARTINS NASCIMENTO             | 100014087 | ISRAEL FERREIRA DA SILVA           |
| 100012015 | FRANCISCO LOURENCO DA CRUZ        | 200000828 | GILVANILDO TIMOTEO DA SILVA           | 100014087 | ISRAEL FERREIRA DA SILVA           |
| 100012015 | FRANCISCO LOURENCO DA CRUZ        | 200000828 | GILVANILDO TIMOTEO DA SILVA           | 100014087 | ISRAEL FERREIRA DA SILVA           |
| 100012015 | FRANCISCO LOURENCO DA CRUZ        | 200000828 | GILVANILDO TIMOTEO DA SILVA           | 100014087 | ISRAEL FERREIRA DA SILVA           |
| 100020359 | FRANCISCO NONATO DA SILVA         | 200000828 | GILVANILDO TIMOTEO DA SILVA           | 100025567 | ISRAEL OLIVEIRA E SILVA            |
| 100020359 | FRANCISCO NONATO DA SILVA         | 100022888 | GIVALDO QUEIROZ DOS SANTOS            | 100025567 | ISRAEL OLIVEIRA E SILVA            |
| 100020359 | FRANCISCO NONATO DA SILVA         | 100022888 | GIVALDO QUEIROZ DOS SANTOS            | 100025567 | ISRAEL OLIVEIRA E SILVA            |
| 100020359 | FRANCISCO NONATO DA SILVA         | 100022888 | GIVALDO QUEIROZ DOS SANTOS            | 100025567 | ISRAEL OLIVEIRA E SILVA            |
| 100020359 | FRANCISCO NONATO DA SILVA         | 100022888 | GIVALDO QUEIROZ DOS SANTOS            | 100014726 | IVAN WILSON HAROLDNEI DE MIRANDA   |
| 100013461 | FRANCISCO PALMEIRA DE ALBUQUERQUE | 100022888 | GIVALDO QUEIROZ DOS SANTOS            | 100014726 | IVAN WILSON HAROLDNEI DE MIRANDA   |
| 100013461 | FRANCISCO PALMEIRA DE ALBUQUERQUE | 100025488 | HAROLDO DE SOUZA                      | 100014726 | IVAN WILSON HAROLDNEI DE MIRANDA   |
| 100013461 | FRANCISCO PALMEIRA DE ALBUQUERQUE | 100025488 | HAROLDO DE SOUZA                      | 100014726 | IVAN WILSON HAROLDNEI DE MIRANDA   |
| 100013461 | FRANCISCO PALMEIRA DE ALBUQUERQUE | 100025488 | HAROLDO DE SOUZA                      | 100014726 | IVAN WILSON HAROLDNEI DE MIRANDA   |
| 100013461 | FRANCISCO PALMEIRA DE ALBUQUERQUE | 100025488 | HAROLDO DE SOUZA                      | 100014726 | IVAN WILSON HAROLDNEI DE MIRANDA   |
| 100013461 | FRANCISCO PALMEIRA DE ALBUQUERQUE | 100025488 | HAROLDO DE SOUZA                      | 100029408 | IVANILZO JOSE BEZERRA FILHO        |
| 100010873 | FRANCISCO PINHEIRO COSTA SOUZA    | 100025488 | HAROLDO DE SOUZA                      | 100029408 | IVANILZO JOSE BEZERRA FILHO        |
| 100010873 | FRANCISCO PINHEIRO COSTA SOUZA    | 100025488 | HAROLDO DE SOUZA                      | 100029408 | IVANILZO JOSE BEZERRA FILHO        |
| 100011059 | FRANCISCO TAVARES DA SILVA FILHO  | 100029290 | HELENA BARROS                         | 100029408 | IVANILZO JOSE BEZERRA FILHO        |
| 100011059 | FRANCISCO TAVARES DA SILVA FILHO  | 100020505 | HELIO DE OLIVEIRA                     | 100025581 | IVETE ZINI                         |
| 100011059 | FRANCISCO TAVARES DA SILVA FILHO  | 100020505 | HELIO DE OLIVEIRA                     | 100025581 | IVETE ZINI                         |
| 100025309 | FRANCISCO VALDENOR FREIRE         | 100025529 | HELIO DE OLIVEIRA ROSA                | 100025581 | IVETE ZINI                         |
| 100025309 | FRANCISCO VALDENOR FREIRE         | 100025529 | HELIO DE OLIVEIRA ROSA                | 100010990 | IVO DENARDI DE OLIVEIRA            |
| 100025309 | FRANCISCO VALDENOR FREIRE         | 100025529 | HELIO DE OLIVEIRA ROSA                | 100010990 | IVO DENARDI DE OLIVEIRA            |
| 100025309 | FRANCISCO VALDENOR FREIRE         | 100025529 | HELIO DE OLIVEIRA ROSA                | 100010990 | IVO DENARDI DE OLIVEIRA            |
| 100025309 | FRANCISCO VALDENOR FREIRE         | 100025529 | HELIO DE OLIVEIRA ROSA                | 100010990 | IVO DENARDI DE OLIVEIRA            |
| 100018485 | GELSON LUCIANO COSTA              | 100025529 | HELIO DE OLIVEIRA ROSA                | 100010990 | IVO DENARDI DE OLIVEIRA            |
| 100029197 | GENIVALDO PEREIRA DE SOUZA        | 100010342 | HELTON MACIEL DE MOURA                | 100010990 | IVO DENARDI DE OLIVEIRA            |
| 100029197 | GENIVALDO PEREIRA DE SOUZA        | 100010342 | HELTON MACIEL DE MOURA                | 100010990 | IVO DENARDI DE OLIVEIRA            |
| 100029197 | GENIVALDO PEREIRA DE SOUZA        | 100010342 | HELTON MACIEL DE MOURA                | 100019439 | IVONETE MARIA FERREIRA             |
| 100029197 | GENIVALDO PEREIRA DE SOUZA        | 100010342 | HELTON MACIEL DE MOURA                | 100019439 | IVONETE MARIA FERREIRA             |
| 100029197 | GENIVALDO PEREIRA DE SOUZA        | 100010342 | HELTON MACIEL DE MOURA                | 100019439 | IVONETE MARIA FERREIRA             |
| 100029197 | GENIVALDO PEREIRA DE SOUZA        | 100010342 | HELTON MACIEL DE MOURA                | 100012132 | IZAIAS GRACIANO DE SOUZA           |
| 100020402 | GENTIL DE OLIVEIRA DA SILVA       | 100022943 | HENRIQUE CESAR GONCALVES              | 100012132 | IZAIAS GRACIANO DE SOUZA           |
| 100020402 | GENTIL DE OLIVEIRA DA SILVA       | 100022943 | HENRIQUE CESAR GONCALVES              | 100012132 | IZAIAS GRACIANO DE SOUZA           |
| 100020402 | GENTIL DE OLIVEIRA DA SILVA       | 100022943 | HENRIQUE CESAR GONCALVES              | 100010460 | JAIME FELISBERTO NAZARETH DE SOUZA |
| 100020402 | GENTIL DE OLIVEIRA DA SILVA       | 100022943 | HENRIQUE CESAR GONCALVES              | 100023234 | JAIME ZANOVELLI JUNIOR             |
| 100019415 | GERALDA COSTA SENA                | 100022943 | HENRIQUE CESAR GONCALVES              | 100023234 | JAIME ZANOVELLI JUNIOR             |
| 100019415 | GERALDA COSTA SENA                | 100022943 | HENRIQUE CESAR GONCALVES              | 100029422 | JAIR ALVES                         |
| 100019415 | GERALDA COSTA SENA                | 100017778 | HERMENEGILDO CORREA DE OLIVEIRA FILHO | 100029422 | JAIR ALVES                         |
| 100019415 | GERALDA COSTA SENA                | 100029343 | HERMOGENES SALVATIERRA PINHEIRO       | 100029422 | JAIR ALVES                         |
| 100019415 | GERALDA COSTA SENA                | 100029343 | HERMOGENES SALVATIERRA PINHEIRO       | 100029422 | JAIR ALVES                         |
| 100025361 | GERALDO CESAR CAETANO             | 100029343 | HERMOGENES SALVATIERRA PINHEIRO       | 100029434 | JAIR DUTRA SIQUEIRA                |
| 100025361 | GERALDO CESAR CAETANO             | 100029343 | HERMOGENES SALVATIERRA PINHEIRO       | 100029434 | JAIR DUTRA SIQUEIRA                |
| 100025361 | GERALDO CESAR CAETANO             | 100029343 | HERMOGENES SALVATIERRA PINHEIRO       | 100029434 | JAIR DUTRA SIQUEIRA                |
| 100025361 | GERALDO CESAR CAETANO             | 100029343 | HERMOGENES SALVATIERRA PINHEIRO       | 100029434 | JAIR DUTRA SIQUEIRA                |
| 100025397 | GERALDO CESAR RODRIGUES           | 100029343 | HERMOGENES SALVATIERRA PINHEIRO       | 100023088 | JAIR GONCALVES ZINGRA              |
| 100025397 | GERALDO CESAR RODRIGUES           | 100010471 | HUDSON LUIZ DA SILVA                  | 100023088 | JAIR GONCALVES ZINGRA              |

|           |                                  |           |                                   |           |                                 |
|-----------|----------------------------------|-----------|-----------------------------------|-----------|---------------------------------|
| 100023088 | JAIR GONCALVES ZINGRA            | 100017003 | JOAO DA SILVA SIMPLICIO           | 100057821 | JOCELY CORREA DE SOUZA          |
| 100023088 | JAIR GONCALVES ZINGRA            | 100017003 | JOAO DA SILVA SIMPLICIO           | 100057821 | JOCELY CORREA DE SOUZA          |
| 100023088 | JAIR GONCALVES ZINGRA            | 100017003 | JOAO DA SILVA SIMPLICIO           | 100020892 | JOEL CARLOS LANZONI             |
| 100026133 | JAIR JAIRO LANZONI               | 100020737 | JOAO DE JESUS MOITINHO            | 100020892 | JOEL CARLOS LANZONI             |
| 100026133 | JAIR JAIRO LANZONI               | 100029460 | JOAO ELIAS DE ARAUJO              | 100020892 | JOEL CARLOS LANZONI             |
| 100026133 | JAIR JAIRO LANZONI               | 100029460 | JOAO ELIAS DE ARAUJO              | 100020892 | JOEL CARLOS LANZONI             |
| 100026133 | JAIR JAIRO LANZONI               | 100029460 | JOAO ELIAS DE ARAUJO              | 100020892 | JOEL CARLOS LANZONI             |
| 100025892 | JAMIL MARQUES DA SILVA           | 100029460 | JOAO ELIAS DE ARAUJO              | 100020892 | JOEL CARLOS LANZONI             |
| 100025892 | JAMIL MARQUES DA SILVA           | 100029496 | JOAO GABRIEL GOMES DE OLIVEIRA    | 100011621 | JOEL DE OLIVEIRA                |
| 100025892 | JAMIL MARQUES DA SILVA           | 100029496 | JOAO GABRIEL GOMES DE OLIVEIRA    | 100011621 | JOEL DE OLIVEIRA                |
| 100025892 | JAMIL MARQUES DA SILVA           | 100029496 | JOAO GABRIEL GOMES DE OLIVEIRA    | 100011621 | JOEL DE OLIVEIRA                |
| 100014764 | JANIO BURILI                     | 100029496 | JOAO GABRIEL GOMES DE OLIVEIRA    | 100011621 | JOEL DE OLIVEIRA                |
| 100029446 | JANIO HENRIQUE DE CARVALHO BRAGA | 100011035 | JOAO JOSUE FERNANDES GUIMARAES    | 200000919 | JOEL SANTIM                     |
| 100029446 | JANIO HENRIQUE DE CARVALHO BRAGA | 100011035 | JOAO JOSUE FERNANDES GUIMARAES    | 200000919 | JOEL SANTIM                     |
| 100029446 | JANIO HENRIQUE DE CARVALHO BRAGA | 100011035 | JOAO JOSUE FERNANDES GUIMARAES    | 200000919 | JOEL SANTIM                     |
| 100029446 | JANIO HENRIQUE DE CARVALHO BRAGA | 100011035 | JOAO JOSUE FERNANDES GUIMARAES    | 200000919 | JOEL SANTIM                     |
| 100012039 | JESUALDO BRABO                   | 100011035 | JOAO JOSUE FERNANDES GUIMARAES    | 200000919 | JOEL SANTIM                     |
| 100012039 | JESUALDO BRABO                   | 100011035 | JOAO JOSUE FERNANDES GUIMARAES    | 100026298 | JONAS AGOSTINHO DE FREITAS      |
| 100012039 | JESUALDO BRABO                   | 100011035 | JOAO JOSUE FERNANDES GUIMARAES    | 100026298 | JONAS AGOSTINHO DE FREITAS      |
| 100012039 | JESUALDO BRABO                   | 100011035 | JOAO JOSUE FERNANDES GUIMARAES    | 100026298 | JONAS AGOSTINHO DE FREITAS      |
| 100010665 | JESUS GOMES DOS SANTOS           | 100011035 | JOAO JOSUE FERNANDES GUIMARAES    | 100026298 | JONAS AGOSTINHO DE FREITAS      |
| 100010665 | JESUS GOMES DOS SANTOS           | 100025672 | JOAO MARIA ALVES CARNEIRO         | 100026298 | JONAS AGOSTINHO DE FREITAS      |
| 100010665 | JESUS GOMES DOS SANTOS           | 100025672 | JOAO MARIA ALVES CARNEIRO         | 100013356 | JONAS MOREIRA                   |
| 100010665 | JESUS GOMES DOS SANTOS           | 100025672 | JOAO MARIA ALVES CARNEIRO         | 100013356 | JONAS MOREIRA                   |
| 100011918 | JOAO ADELINO PINATI              | 100020593 | JOAO ONYS BEJARANO                | 100013356 | JONAS MOREIRA                   |
| 100011918 | JOAO ADELINO PINATI              | 100020593 | JOAO ONYS BEJARANO                | 100013356 | JONAS MOREIRA                   |
| 100011918 | JOAO ADELINO PINATI              | 100018722 | JOAO PEREIRA DE AGUIAR            | 100025751 | JONAS SOARES FILHO              |
| 100011918 | JOAO ADELINO PINATI              | 100018722 | JOAO PEREIRA DE AGUIAR            | 100025751 | JONAS SOARES FILHO              |
| 100011918 | JOAO ADELINO PINATI              | 100018722 | JOAO PEREIRA DE AGUIAR            | 100025751 | JONAS SOARES FILHO              |
| 100011918 | JOAO ADELINO PINATI              | 100018722 | JOAO PEREIRA DE AGUIAR            | 100025751 | JONAS SOARES FILHO              |
| 100010299 | JOAO BATISTA DE SOUZA            | 100018722 | JOAO PEREIRA DE AGUIAR            | 100025751 | JONAS SOARES FILHO              |
| 100010299 | JOAO BATISTA DE SOUZA            | 100018722 | JOAO PEREIRA DE AGUIAR            | 100026200 | JORGE AFONSO DA ROCHA           |
| 100010299 | JOAO BATISTA DE SOUZA            | 100018722 | JOAO PEREIRA DE AGUIAR            | 100026200 | JORGE AFONSO DA ROCHA           |
| 100010299 | JOAO BATISTA DE SOUZA            | 100018722 | JOAO PEREIRA DE AGUIAR            | 100026200 | JORGE AFONSO DA ROCHA           |
| 100010299 | JOAO BATISTA DE SOUZA            | 100018722 | JOAO PEREIRA DE AGUIAR            | 100026200 | JORGE AFONSO DA ROCHA           |
| 100010299 | JOAO BATISTA DE SOUZA            | 100025658 | JOAO PLENZ DA LUZ                 | 100029604 | JORGE APOLUCENO RIBEIRO         |
| 100010299 | JOAO BATISTA DE SOUZA            | 100025658 | JOAO PLENZ DA LUZ                 | 100029604 | JORGE APOLUCENO RIBEIRO         |
| 100010251 | JOAO BATISTA MARANA DE SOUZA     | 100025658 | JOAO PLENZ DA LUZ                 | 100029604 | JORGE APOLUCENO RIBEIRO         |
| 100010251 | JOAO BATISTA MARANA DE SOUZA     | 100025658 | JOAO PLENZ DA LUZ                 | 100029604 | JORGE APOLUCENO RIBEIRO         |
| 100010251 | JOAO BATISTA MARANA DE SOUZA     | 100020842 | JOAO QUENDIS CAMARGO              | 100029604 | JORGE APOLUCENO RIBEIRO         |
| 100011528 | JOAO BOSCO LOPES DA COSTA        | 100020842 | JOAO QUENDIS CAMARGO              | 100029604 | JORGE APOLUCENO RIBEIRO         |
| 100011528 | JOAO BOSCO LOPES DA COSTA        | 100020842 | JOAO QUENDIS CAMARGO              | 100020622 | JORGE LUIZ DE OLIVEIRA NUNES    |
| 100011528 | JOAO BOSCO LOPES DA COSTA        | 100020842 | JOAO QUENDIS CAMARGO              | 100020622 | JORGE LUIZ DE OLIVEIRA NUNES    |
| 100011528 | JOAO BOSCO LOPES DA COSTA        | 100020842 | JOAO QUENDIS CAMARGO              | 100020622 | JORGE LUIZ DE OLIVEIRA NUNES    |
| 100011528 | JOAO BOSCO LOPES DA COSTA        | 100020842 | JOAO QUENDIS CAMARGO              | 100020622 | JORGE LUIZ DE OLIVEIRA NUNES    |
| 100011528 | JOAO BOSCO LOPES DA COSTA        | 100020842 | JOAO QUENDIS CAMARGO              | 100025787 | JORGE LUIZ NOGUEIRA DE QUEIROZ  |
| 100026092 | JOAO BREMIDE EDUARDO             | 100020842 | JOAO QUENDIS CAMARGO              | 100025787 | JORGE LUIZ NOGUEIRA DE QUEIROZ  |
| 100026092 | JOAO BREMIDE EDUARDO             | 100026236 | JOAO ROBERTO SALES CAPITO         | 100029628 | JORGE MARCONI DA SILVA FERREIRA |
| 100026092 | JOAO BREMIDE EDUARDO             | 100026236 | JOAO ROBERTO SALES CAPITO         | 100029628 | JORGE MARCONI DA SILVA FERREIRA |
| 100026248 | JOAO CARLOS DE OLIVEIRA          | 100026236 | JOAO ROBERTO SALES CAPITO         | 100029628 | JORGE MARCONI DA SILVA FERREIRA |
| 100026248 | JOAO CARLOS DE OLIVEIRA          | 100026236 | JOAO ROBERTO SALES CAPITO         | 100029628 | JORGE MARCONI DA SILVA FERREIRA |
| 100026248 | JOAO CARLOS DE OLIVEIRA          | 100026236 | JOAO ROBERTO SALES CAPITO         | 100029628 | JORGE MARCONI DA SILVA FERREIRA |
| 100026248 | JOAO CARLOS DE OLIVEIRA          | 100029551 | JOAQUIM DONIZETE DE ANDRADE SILVA | 100029628 | JORGE MARCONI DA SILVA FERREIRA |
| 100010756 | JOAO CARLOS NUNES DA SILVA       | 100029551 | JOAQUIM DONIZETE DE ANDRADE SILVA | 100029628 | JORGE MARCONI DA SILVA FERREIRA |
| 100010756 | JOAO CARLOS NUNES DA SILVA       | 100029551 | JOAQUIM DONIZETE DE ANDRADE SILVA | 100026042 | JORGE ROGUS                     |
| 100010756 | JOAO CARLOS NUNES DA SILVA       | 100029551 | JOAQUIM DONIZETE DE ANDRADE SILVA | 100026042 | JORGE ROGUS                     |
| 100010756 | JOAO CARLOS NUNES DA SILVA       | 100029551 | JOAQUIM DONIZETE DE ANDRADE SILVA | 100026042 | JORGE ROGUS                     |
| 100010756 | JOAO CARLOS NUNES DA SILVA       | 100029551 | JOAQUIM DONIZETE DE ANDRADE SILVA | 100026042 | JORGE ROGUS                     |
| 100018667 | JOAO CARLOS RODRIGUES            | 100029551 | JOAQUIM DONIZETE DE ANDRADE SILVA | 100014843 | JOSAFÁ MARIANO DE LIMA          |
| 100018667 | JOAO CARLOS RODRIGUES            | 100029551 | JOAQUIM DONIZETE DE ANDRADE SILVA | 100014843 | JOSAFÁ MARIANO DE LIMA          |
| 100018667 | JOAO CARLOS RODRIGUES            | 100011566 | JOAQUIM JOSE PEREIRA DE AMORIM    | 100029630 | JOSE ACACIO SILVA               |
| 100018667 | JOAO CARLOS RODRIGUES            | 100011566 | JOAQUIM JOSE PEREIRA DE AMORIM    | 100029630 | JOSE ACACIO SILVA               |
| 100029458 | JOAO CESAR FRONHO                | 100018801 | JOAQUIM SERGIO DE SALES           | 100029630 | JOSE ACACIO SILVA               |
| 100029458 | JOAO CESAR FRONHO                | 100018801 | JOAQUIM SERGIO DE SALES           | 100029630 | JOSE ACACIO SILVA               |
| 100029458 | JOAO CESAR FRONHO                | 100018801 | JOAQUIM SERGIO DE SALES           | 100029630 | JOSE ACACIO SILVA               |
| 100029458 | JOAO CESAR FRONHO                | 100018801 | JOAQUIM SERGIO DE SALES           | 100029630 | JOSE ACACIO SILVA               |
| 100013045 | JOAO CONRADO MONTEIRO            | 100018801 | JOAQUIM SERGIO DE SALES           | 100029630 | JOSE ACACIO SILVA               |
| 100013045 | JOAO CONRADO MONTEIRO            | 100025737 | JOBECI LOURENCO BARBOSA           | 100011449 | JOSE ADELMO DA SILVA            |
| 100013045 | JOAO CONRADO MONTEIRO            | 100025737 | JOBECI LOURENCO BARBOSA           | 100011449 | JOSE ADELMO DA SILVA            |
| 100013045 | JOAO CONRADO MONTEIRO            | 100025737 | JOBECI LOURENCO BARBOSA           | 100011449 | JOSE ADELMO DA SILVA            |
| 100010378 | JOAO DA COSTA CAVALCANTE         | 100025737 | JOBECI LOURENCO BARBOSA           | 100020610 | JOSE ADONAY ROCA                |
| 100010378 | JOAO DA COSTA CAVALCANTE         | 100025737 | JOBECI LOURENCO BARBOSA           | 100020610 | JOSE ADONAY ROCA                |
| 100010378 | JOAO DA COSTA CAVALCANTE         | 100025737 | JOBECI LOURENCO BARBOSA           | 100020610 | JOSE ADONAY ROCA                |
| 100010378 | JOAO DA COSTA CAVALCANTE         | 100025737 | JOBECI LOURENCO BARBOSA           | 100020610 | JOSE ADONAY ROCA                |
| 100010378 | JOAO DA COSTA CAVALCANTE         | 100025737 | JOBECI LOURENCO BARBOSA           | 100020610 | JOSE ADONAY ROCA                |
| 100010378 | JOAO DA COSTA CAVALCANTE         | 100023131 | JOCELINO DE OLIVEIRA              | 100020610 | JOSE ADONAY ROCA                |
| 100010378 | JOAO DA COSTA CAVALCANTE         | 100023131 | JOCELINO DE OLIVEIRA              | 100012170 | JOSE ALBERTO SOARES             |
| 100010378 | JOAO DA COSTA CAVALCANTE         | 100023131 | JOCELINO DE OLIVEIRA              | 100012170 | JOSE ALBERTO SOARES             |
| 100010378 | JOAO DA COSTA CAVALCANTE         | 100023131 | JOCELINO DE OLIVEIRA              | 100012170 | JOSE ALBERTO SOARES             |
| 100017003 | JOAO DA SILVA SIMPLICIO          | 100023131 | JOCELINO DE OLIVEIRA              | 200000892 | JOSE ALEXANDRE DE BRITO         |
| 100017003 | JOAO DA SILVA SIMPLICIO          | 100023131 | JOCELINO DE OLIVEIRA              | 200000892 | JOSE ALEXANDRE DE BRITO         |
| 100017003 | JOAO DA SILVA SIMPLICIO          | 100057821 | JOCELY CORREA DE SOUZA            | 200000892 | JOSE ALEXANDRE DE BRITO         |
| 100017003 | JOAO DA SILVA SIMPLICIO          | 100057821 | JOCELY CORREA DE SOUZA            | 200000892 | JOSE ALEXANDRE DE BRITO         |

|           |                                 |           |                                         |           |                                 |
|-----------|---------------------------------|-----------|-----------------------------------------|-----------|---------------------------------|
| 200000892 | JOSE ALEXANDRE DE BRITO         | 100029769 | JOSE CHAGAS DO NASCIMENTO               | 100017077 | JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA      |
| 100029654 | JOSE ANTONIO CLARO              | 100029769 | JOSE CHAGAS DO NASCIMENTO               | 100017077 | JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA      |
| 100029654 | JOSE ANTONIO CLARO              | 100026107 | JOSE CLARINDO FILHO                     | 100017077 | JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA      |
| 100025816 | JOSE APARECIDO DOS SANTOS       | 100026107 | JOSE CLARINDO FILHO                     | 100017077 | JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA      |
| 100025816 | JOSE APARECIDO DOS SANTOS       | 100023143 | JOSE DARCI LARA                         | 100014893 | JOSE ROMAO GOMES DE LIMA        |
| 100025816 | JOSE APARECIDO DOS SANTOS       | 100023143 | JOSE DARCI LARA                         | 100014893 | JOSE ROMAO GOMES DE LIMA        |
| 100025816 | JOSE APARECIDO DOS SANTOS       | 100023143 | JOSE DARCI LARA                         | 100014893 | JOSE ROMAO GOMES DE LIMA        |
| 100025816 | JOSE APARECIDO DOS SANTOS       | 100019453 | JOSE DE CARVALHO                        | 200000086 | JOSE RUBENS TABORDA             |
| 100025816 | JOSE APARECIDO DOS SANTOS       | 100020880 | JOSE DO CARMO MOTA                      | 200000086 | JOSE RUBENS TABORDA             |
| 100023129 | JOSE APARECIDO FERNANDES        | 100020880 | JOSE DO CARMO MOTA                      | 200000086 | JOSE RUBENS TABORDA             |
| 100023129 | JOSE APARECIDO FERNANDES        | 100020880 | JOSE DO CARMO MOTA                      | 200000086 | JOSE RUBENS TABORDA             |
| 100023129 | JOSE APARECIDO FERNANDES        | 100020880 | JOSE DO CARMO MOTA                      | 100026078 | JOSE SANDOVAL COSTA             |
| 100023129 | JOSE APARECIDO FERNANDES        | 100020880 | JOSE DO CARMO MOTA                      | 100026078 | JOSE SANDOVAL COSTA             |
| 100023129 | JOSE APARECIDO FERNANDES        | 100025878 | JOSE DZIECHEIARZ                        | 200001030 | JOSE SEBASTIAO PINHEIRO DA CRUZ |
| 100023129 | JOSE APARECIDO FERNANDES        | 100025878 | JOSE DZIECHEIARZ                        | 200001030 | JOSE SEBASTIAO PINHEIRO DA CRUZ |
| 100029678 | JOSE APARECIDO VIEIRA DE MELLO  | 100017053 | JOSE ELIAS DA SILVA                     | 200001030 | JOSE SEBASTIAO PINHEIRO DA CRUZ |
| 100029678 | JOSE APARECIDO VIEIRA DE MELLO  | 100017053 | JOSE ELIAS DA SILVA                     | 200001030 | JOSE SEBASTIAO PINHEIRO DA CRUZ |
| 100029678 | JOSE APARECIDO VIEIRA DE MELLO  | 100017053 | JOSE ELIAS DA SILVA                     | 200001030 | JOSE SEBASTIAO PINHEIRO DA CRUZ |
| 100029678 | JOSE APARECIDO VIEIRA DE MELLO  | 100029812 | JOSE ESTENIO ARAGAO ALVES               | 100017089 | JOSE SIDERLEI SANTANA           |
| 100029719 | JOSE BERNARDO DOS SANTOS        | 100029812 | JOSE ESTENIO ARAGAO ALVES               | 100017089 | JOSE SIDERLEI SANTANA           |
| 100029719 | JOSE BERNARDO DOS SANTOS        | 100029812 | JOSE ESTENIO ARAGAO ALVES               | 100017089 | JOSE SIDERLEI SANTANA           |
| 100029719 | JOSE BERNARDO DOS SANTOS        | 100029812 | JOSE ESTENIO ARAGAO ALVES               | 100017089 | JOSE SIDERLEI SANTANA           |
| 100029719 | JOSE BERNARDO DOS SANTOS        | 200000775 | JOSE GILSON SANTOS                      | 100017089 | JOSE SIDERLEI SANTANA           |
| 100029719 | JOSE BERNARDO DOS SANTOS        | 200000775 | JOSE GILSON SANTOS                      | 100017089 | JOSE SIDERLEI SANTANA           |
| 100029719 | JOSE BERNARDO DOS SANTOS        | 200000775 | JOSE GILSON SANTOS                      | 100012730 | JOSE VENANCIO DE MEDEIROS       |
| 100029719 | JOSE BERNARDO DOS SANTOS        | 200000775 | JOSE GILSON SANTOS                      | 100012730 | JOSE VENANCIO DE MEDEIROS       |
| 100029719 | JOSE BERNARDO DOS SANTOS        | 100025866 | JOSE GODOI DA SILVA                     | 100012730 | JOSE VENANCIO DE MEDEIROS       |
| 100029719 | JOSE BERNARDO DOS SANTOS        | 100025866 | JOSE GODOI DA SILVA                     | 100012730 | JOSE VENANCIO DE MEDEIROS       |
| 100017039 | JOSE CAETANO DE ALMEIDA FILHO   | 100025866 | JOSE GODOI DA SILVA                     | 100012730 | JOSE VENANCIO DE MEDEIROS       |
| 100017039 | JOSE CAETANO DE ALMEIDA FILHO   | 100025866 | JOSE GODOI DA SILVA                     | 100012510 | JOSE WILSON DA SILVA            |
| 100017039 | JOSE CAETANO DE ALMEIDA FILHO   | 100012625 | JOSE HENRIQUE NASCIMENTO SOUZA          | 100012510 | JOSE WILSON DA SILVA            |
| 100017039 | JOSE CAETANO DE ALMEIDA FILHO   | 100012625 | JOSE HENRIQUE NASCIMENTO SOUZA          | 100012510 | JOSE WILSON DA SILVA            |
| 100017039 | JOSE CAETANO DE ALMEIDA FILHO   | 100012625 | JOSE HENRIQUE NASCIMENTO SOUZA          | 100026195 | JOSIAS DOS SANTOS               |
| 100017039 | JOSE CAETANO DE ALMEIDA FILHO   | 100012625 | JOSE HENRIQUE NASCIMENTO SOUZA          | 100026195 | JOSIAS DOS SANTOS               |
| 100017039 | JOSE CAETANO DE ALMEIDA FILHO   | 100012625 | JOSE HENRIQUE NASCIMENTO SOUZA          | 100026195 | JOSIAS DOS SANTOS               |
| 100010031 | JOSE CARLI FERNANDES DE ALMEIDA | 100012625 | JOSE HENRIQUE NASCIMENTO SOUZA          | 100026195 | JOSIAS DOS SANTOS               |
| 100010031 | JOSE CARLI FERNANDES DE ALMEIDA | 100020787 | JOSE LAZARO BERGAMIN                    | 100026195 | JOSIAS DOS SANTOS               |
| 100010031 | JOSE CARLI FERNANDES DE ALMEIDA | 100020787 | JOSE LAZARO BERGAMIN                    | 100026195 | JOSIAS DOS SANTOS               |
| 100010031 | JOSE CARLI FERNANDES DE ALMEIDA | 100011255 | JOSE LUIZ PEREIRA DE MATOS              | 100026195 | JOSIAS DOS SANTOS               |
| 100025945 | JOSE CARLOS BRAVO               | 100011255 | JOSE LUIZ PEREIRA DE MATOS              | 100019477 | JOSIMAR JESUS MACIEL DE SOUZA   |
| 100025945 | JOSE CARLOS BRAVO               | 100011255 | JOSE LUIZ PEREIRA DE MATOS              | 100019477 | JOSIMAR JESUS MACIEL DE SOUZA   |
| 100025945 | JOSE CARLOS BRAVO               | 100011255 | JOSE LUIZ PEREIRA DE MATOS              | 100019477 | JOSIMAR JESUS MACIEL DE SOUZA   |
| 100025945 | JOSE CARLOS BRAVO               | 100012613 | JOSE MACHADO SOBRINHO                   | 100019477 | JOSIMAR JESUS MACIEL DE SOUZA   |
| 100025945 | JOSE CARLOS BRAVO               | 100012613 | JOSE MACHADO SOBRINHO                   | 100013265 | JOSUE RODRIGUES DA SILVA        |
| 100025945 | JOSE CARLOS BRAVO               | 100012613 | JOSE MACHADO SOBRINHO                   | 100013265 | JOSUE RODRIGUES DA SILVA        |
| 100020878 | JOSE CARLOS DE CARVALHO         | 100012613 | JOSE MACHADO SOBRINHO                   | 100013265 | JOSUE RODRIGUES DA SILVA        |
| 100020878 | JOSE CARLOS DE CARVALHO         | 100012613 | JOSE MACHADO SOBRINHO                   | 100013265 | JOSUE RODRIGUES DA SILVA        |
| 100020878 | JOSE CARLOS DE CARVALHO         | 100012613 | JOSE MACHADO SOBRINHO                   | 100013265 | JOSUE RODRIGUES DA SILVA        |
| 100020878 | JOSE CARLOS DE CARVALHO         | 100010926 | JOSE MARIA PORTELA DO NASCIMENTO        | 100013265 | JOSUE RODRIGUES DA SILVA        |
| 100020878 | JOSE CARLOS DE CARVALHO         | 100009898 | JOSE MARIA VIDAL                        | 100013265 | JOSUE RODRIGUES DA SILVA        |
| 100020878 | JOSE CARLOS DE CARVALHO         | 100009898 | JOSE MARIA VIDAL                        | 100013265 | JOSUE RODRIGUES DA SILVA        |
| 100020878 | JOSE CARLOS DE CARVALHO         | 100010184 | JOSE MOREIRA BARROS                     | 100018746 | JULIO CESAR VELOSO              |
| 100029733 | JOSE CARLOS DE MOURA            | 100010184 | JOSE MOREIRA BARROS                     | 100018746 | JULIO CESAR VELOSO              |
| 100029733 | JOSE CARLOS DE MOURA            | 100010263 | JOSE NAZARENO NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE | 100018746 | JULIO CESAR VELOSO              |
| 100029733 | JOSE CARLOS DE MOURA            | 100023155 | JOSE NILTON DO NASCIMENTO               | 100029927 | JURANDIR CARLOS DA SILVA JUNIOR |
| 100029733 | JOSE CARLOS DE MOURA            | 100023155 | JOSE NILTON DO NASCIMENTO               | 100029927 | JURANDIR CARLOS DA SILVA JUNIOR |
| 100029733 | JOSE CARLOS DE MOURA            | 100023155 | JOSE NILTON DO NASCIMENTO               | 100029927 | JURANDIR CARLOS DA SILVA JUNIOR |
| 100029733 | JOSE CARLOS DE MOURA            | 100025907 | JOSE PEDRO DOS SANTOS NETO              | 100029927 | JURANDIR CARLOS DA SILVA JUNIOR |
| 100029733 | JOSE CARLOS DE MOURA            | 100011322 | JOSE REIS FILHO                         | 100029927 | JURANDIR CARLOS DA SILVA JUNIOR |
| 100029733 | JOSE CARLOS DE MOURA            | 100011322 | JOSE REIS FILHO                         | 100029927 | JURANDIR CARLOS DA SILVA JUNIOR |
| 100029733 | JOSE CARLOS DE MOURA            | 100026274 | JOSE ROBERTO DE CAMPOS                  | 100029927 | JURANDIR CARLOS DA SILVA JUNIOR |
| 100013150 | JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS  | 100026274 | JOSE ROBERTO DE CAMPOS                  | 100029927 | JURANDIR CARLOS DA SILVA JUNIOR |
| 100013150 | JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS  | 100026274 | JOSE ROBERTO DE CAMPOS                  | 100029927 | JURANDIR CARLOS DA SILVA JUNIOR |
| 100013150 | JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS  | 100026274 | JOSE ROBERTO DE CAMPOS                  | 100017194 | JUVELINO SCZPANIAK              |
| 100013150 | JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS  | 100026274 | JOSE ROBERTO DE CAMPOS                  | 100017194 | JUVELINO SCZPANIAK              |
| 100020646 | JOSE CARLOS RODRIGUES           | 100018588 | JOSE ROBERTO SANTOS                     | 100017194 | JUVELINO SCZPANIAK              |
| 100020646 | JOSE CARLOS RODRIGUES           | 100018588 | JOSE ROBERTO SANTOS                     | 100017194 | JUVELINO SCZPANIAK              |
| 100020646 | JOSE CARLOS RODRIGUES           | 100018588 | JOSE ROBERTO SANTOS                     | 100017194 | JUVELINO SCZPANIAK              |
| 100020646 | JOSE CARLOS RODRIGUES           | 100018588 | JOSE ROBERTO SANTOS                     | 100011279 | KLEBER PIRANGY MANINHO FILHO    |
| 100029757 | JOSE CELSO MODESTO              | 100018588 | JOSE ROBERTO SANTOS                     | 100026365 | LAERCIO APARECIDO RAMALHO       |
| 100029757 | JOSE CELSO MODESTO              | 100018588 | JOSE ROBERTO SANTOS                     | 100026365 | LAERCIO APARECIDO RAMALHO       |
| 100029757 | JOSE CELSO MODESTO              | 100029886 | JOSE ROBSON BUZETTE DA SILVA            | 100026365 | LAERCIO APARECIDO RAMALHO       |
| 100029769 | JOSE CHAGAS DO NASCIMENTO       | 100029886 | JOSE ROBSON BUZETTE DA SILVA            | 100026365 | LAERCIO APARECIDO RAMALHO       |
| 100029769 | JOSE CHAGAS DO NASCIMENTO       | 100029886 | JOSE ROBSON BUZETTE DA SILVA            | 100026494 | LAURO AUGUSTO DE SOUZA          |
| 100029769 | JOSE CHAGAS DO NASCIMENTO       | 100029886 | JOSE ROBSON BUZETTE DA SILVA            | 100026494 | LAURO AUGUSTO DE SOUZA          |
| 100029769 | JOSE CHAGAS DO NASCIMENTO       | 100017077 | JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA              | 100026494 | LAURO AUGUSTO DE SOUZA          |
| 100029769 | JOSE CHAGAS DO NASCIMENTO       | 100017077 | JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA              | 100026494 | LAURO AUGUSTO DE SOUZA          |

|           |                                    |           |                                 |           |                                    |
|-----------|------------------------------------|-----------|---------------------------------|-----------|------------------------------------|
| 100026494 | LAURO AUGUSTO DE SOUZA             | 100018813 | LUIZ CARLOS MARCAL TIAGO        | 100011372 | MANOEL NAZARE TELES DE ARAUJO      |
| 100026494 | LAURO AUGUSTO DE SOUZA             | 100018813 | LUIZ CARLOS MARCAL TIAGO        | 100011372 | MANOEL NAZARE TELES DE ARAUJO      |
| 100029953 | LAZARO APARECIDO DE BARROS         | 100021949 | LUIZ CLAUDIO SOARES AZAMBUJA    | 100011372 | MANOEL NAZARE TELES DE ARAUJO      |
| 100029953 | LAZARO APARECIDO DE BARROS         | 100021949 | LUIZ CLAUDIO SOARES AZAMBUJA    | 100035914 | MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO       |
| 100029953 | LAZARO APARECIDO DE BARROS         | 100023296 | LUIZ DONIZETE CASIMIRO          | 100035914 | MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO       |
| 100029953 | LAZARO APARECIDO DE BARROS         | 100023296 | LUIZ DONIZETE CASIMIRO          | 100035914 | MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO       |
| 100022266 | LEDIR ASCOLI                       | 100023296 | LUIZ DONIZETE CASIMIRO          | 100024109 | MANOEL RIPARDO GOMES               |
| 100022266 | LEDIR ASCOLI                       | 100023296 | LUIZ DONIZETE CASIMIRO          | 100024109 | MANOEL RIPARDO GOMES               |
| 100018760 | LEONIDAS FERREIRA CAVALCANTI       | 100023296 | LUIZ DONIZETE CASIMIRO          | 100024109 | MANOEL RIPARDO GOMES               |
| 100018760 | LEONIDAS FERREIRA CAVALCANTI       | 100023296 | LUIZ DONIZETE CASIMIRO          | 100024109 | MANOEL RIPARDO GOMES               |
| 100018760 | LEONIDAS FERREIRA CAVALCANTI       | 100021092 | LUIZ EDUARDO GOMES RIBEIRO      | 100024109 | MANOEL RIPARDO GOMES               |
| 100018760 | LEONIDAS FERREIRA CAVALCANTI       | 100021092 | LUIZ EDUARDO GOMES RIBEIRO      | 100024109 | MANOEL RIPARDO GOMES               |
| 100018760 | LEONIDAS FERREIRA CAVALCANTI       | 100021092 | LUIZ EDUARDO GOMES RIBEIRO      | 100015079 | MANOEL RODRIGUES DUTRA             |
| 100018760 | LEONIDAS FERREIRA CAVALCANTI       | 100021092 | LUIZ EDUARDO GOMES RIBEIRO      | 100015079 | MANOEL RODRIGUES DUTRA             |
| 100010500 | LEONIDAS FOGACA                    | 100021092 | LUIZ EDUARDO GOMES RIBEIRO      | 100015079 | MANOEL RODRIGUES DUTRA             |
| 100010500 | LEONIDAS FOGACA                    | 100021092 | LUIZ EDUARDO GOMES RIBEIRO      | 100015079 | MANOEL RODRIGUES DUTRA             |
| 100010500 | LEONIDAS FOGACA                    | 100021092 | LUIZ EDUARDO GOMES RIBEIRO      | 100015079 | MANOEL RODRIGUES DUTRA             |
| 100010500 | LEONIDAS FOGACA                    | 100021092 | LUIZ EDUARDO GOMES RIBEIRO      | 100015079 | MANOEL RODRIGUES DUTRA             |
| 100021080 | LEONILDO GOMES                     | 100026406 | LUIZ FERREIRA                   | 100015079 | MANOEL RODRIGUES DUTRA             |
| 100021080 | LEONILDO GOMES                     | 100026406 | LUIZ FERREIRA                   | 100017235 | MARCELINO DIAS DE CASTRO FILHO     |
| 100021080 | LEONILDO GOMES                     | 100026406 | LUIZ FERREIRA                   | 100017235 | MARCELINO DIAS DE CASTRO FILHO     |
| 100021080 | LEONILDO GOMES                     | 100026406 | LUIZ FERREIRA                   | 100017235 | MARCELINO DIAS DE CASTRO FILHO     |
| 100021080 | LEONILDO GOMES                     | 100026406 | LUIZ FERREIRA                   | 100017235 | MARCELINO DIAS DE CASTRO FILHO     |
| 100021937 | LOIR CAMARGO                       | 100020983 | LUIZ GONZAGA DE SOUZA           | 100030196 | MARCELIO DE OLIVEIRA REIS          |
| 100026418 | LOURIVAL ANDRADE                   | 100020983 | LUIZ GONZAGA DE SOUZA           | 100030196 | MARCELIO DE OLIVEIRA REIS          |
| 100026418 | LOURIVAL ANDRADE                   | 100020983 | LUIZ GONZAGA DE SOUZA           | 100030196 | MARCELIO DE OLIVEIRA REIS          |
| 100026418 | LOURIVAL ANDRADE                   | 100020983 | LUIZ GONZAGA DE SOUZA           | 100030196 | MARCELIO DE OLIVEIRA REIS          |
| 100026418 | LOURIVAL ANDRADE                   | 100020983 | LUIZ GONZAGA DE SOUZA           | 100030196 | MARCELIO DE OLIVEIRA REIS          |
| 100026418 | LOURIVAL ANDRADE                   | 100010524 | LUIZ JOSE DA SILVA              | 100030196 | MARCELIO DE OLIVEIRA REIS          |
| 100026418 | LOURIVAL ANDRADE                   | 100010524 | LUIZ JOSE DA SILVA              | 100030201 | MARCIA TOMIASE                     |
| 100026418 | LOURIVAL ANDRADE                   | 100010524 | LUIZ JOSE DA SILVA              | 100030201 | MARCIA TOMIASE                     |
| 100026418 | LOURIVAL ANDRADE                   | 100010524 | LUIZ JOSE DA SILVA              | 100030201 | MARCIA TOMIASE                     |
| 100015483 | LUCENIRA LOPES DE CASTRO REQUI     | 100010524 | LUIZ JOSE DA SILVA              | 100030201 | MARCIA TOMIASE                     |
| 100021030 | LUCENO JOSE DA SILVA               | 100021846 | LUIZ OSSAMU ISHIDA              | 100030201 | MARCIA TOMIASE                     |
| 100021030 | LUCENO JOSE DA SILVA               | 100021846 | LUIZ OSSAMU ISHIDA              | 100030201 | MARCIA TOMIASE                     |
| 100021016 | LUCINDO MARTINS DOS SANTOS         | 100021846 | LUIZ OSSAMU ISHIDA              | 100030201 | MARCIA TOMIASE                     |
| 100021016 | LUCINDO MARTINS DOS SANTOS         | 100021846 | LUIZ OSSAMU ISHIDA              | 100018916 | MARCIO ALVES DOS SANTOS            |
| 100021016 | LUCINDO MARTINS DOS SANTOS         | 100021846 | LUIZ OSSAMU ISHIDA              | 100018916 | MARCIO ALVES DOS SANTOS            |
| 100021016 | LUCINDO MARTINS DOS SANTOS         | 100021846 | LUIZ OSSAMU ISHIDA              | 100018916 | MARCIO ALVES DOS SANTOS            |
| 100021016 | LUCINDO MARTINS DOS SANTOS         | 100021846 | LUIZ OSSAMU ISHIDA              | 100018916 | MARCIO ALVES DOS SANTOS            |
| 100035926 | LUCIO ELI MORIGI DE GOIS           | 100021107 | LUIZ RIBEIRO DA SILVA           | 100023404 | MARCIO APARECIDO PEREIRA           |
| 100035926 | LUCIO ELI MORIGI DE GOIS           | 100021107 | LUIZ RIBEIRO DA SILVA           | 100023404 | MARCIO APARECIDO PEREIRA           |
| 100035926 | LUCIO ELI MORIGI DE GOIS           | 100021107 | LUIZ RIBEIRO DA SILVA           | 100023404 | MARCIO APARECIDO PEREIRA           |
| 100035926 | LUCIO ELI MORIGI DE GOIS           | 100021107 | LUIZ RIBEIRO DA SILVA           | 100023404 | MARCIO APARECIDO PEREIRA           |
| 100035926 | LUCIO ELI MORIGI DE GOIS           | 100021107 | LUIZ RIBEIRO DA SILVA           | 100023404 | MARCIO APARECIDO PEREIRA           |
| 100018772 | LUCIO VALDO NUNES DA SILVA         | 100021107 | LUIZ RIBEIRO DA SILVA           | 100023404 | MARCIO APARECIDO PEREIRA           |
| 100018772 | LUCIO VALDO NUNES DA SILVA         | 100021107 | LUIZ RIBEIRO DA SILVA           | 100023404 | MARCIO APARECIDO PEREIRA           |
| 100018772 | LUCIO VALDO NUNES DA SILVA         | 100018758 | LUIZ ROBERTO MAGALHAES TEIXEIRA | 100010407 | MARCO ANTONIO LOPES DE ALBUQUERQUE |
| 100018772 | LUCIO VALDO NUNES DA SILVA         | 100018758 | LUIZ ROBERTO MAGALHAES TEIXEIRA | 100010407 | MARCO ANTONIO LOPES DE ALBUQUERQUE |
| 100011097 | LUIS VILARINHO DA SILVA            | 100018758 | LUIZ ROBERTO MAGALHAES TEIXEIRA | 100010407 | MARCO ANTONIO LOPES DE ALBUQUERQUE |
| 100011097 | LUIS VILARINHO DA SILVA            | 100023284 | LUIZ TAVARES DE AVELINO         | 100010407 | MARCO ANTONIO LOPES DE ALBUQUERQUE |
| 100011097 | LUIS VILARINHO DA SILVA            | 100023284 | LUIZ TAVARES DE AVELINO         | 100021236 | MARCOS ALBERTO BERTANI STOCO       |
| 100011097 | LUIS VILARINHO DA SILVA            | 100023284 | LUIZ TAVARES DE AVELINO         | 100021236 | MARCOS ALBERTO BERTANI STOCO       |
| 100010562 | LUIZ ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA     | 100023284 | LUIZ TAVARES DE AVELINO         | 100021236 | MARCOS ALBERTO BERTANI STOCO       |
| 100010562 | LUIZ ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA     | 100026482 | LUIZ VELOSO                     | 100021195 | MARCOS ANTONIO BARBOSA             |
| 100010562 | LUIZ ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA     | 100026482 | LUIZ VELOSO                     | 100021195 | MARCOS ANTONIO BARBOSA             |
| 100010562 | LUIZ ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA     | 100026482 | LUIZ VELOSO                     | 100021195 | MARCOS ANTONIO BARBOSA             |
| 100010562 | LUIZ ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA     | 100026482 | LUIZ VELOSO                     | 100021195 | MARCOS ANTONIO BARBOSA             |
| 100010562 | LUIZ ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA     | 100026482 | LUIZ VELOSO                     | 100030237 | MARCOS ANTONIO DE ARAUJO           |
| 100030017 | LUIZ ALBERTO GOMES                 | 100026482 | LUIZ VELOSO                     | 100030237 | MARCOS ANTONIO DE ARAUJO           |
| 100030029 | LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO ALENCAR | 100030146 | LUIZ XIMENES MONTEIRO FILHO     | 100039300 | MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA         |
| 100030029 | LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO ALENCAR | 100030146 | LUIZ XIMENES MONTEIRO FILHO     | 100039300 | MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA         |
| 100030029 | LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO ALENCAR | 100030146 | LUIZ XIMENES MONTEIRO FILHO     | 100039300 | MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA         |
| 100030043 | LUIZ ANTONIO TESCHI                | 100030146 | LUIZ XIMENES MONTEIRO FILHO     | 100039300 | MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA         |
| 100030043 | LUIZ ANTONIO TESCHI                | 100030146 | LUIZ XIMENES MONTEIRO FILHO     | 100021274 | MARCOS ANTONIO FAZIONE             |
| 100030043 | LUIZ ANTONIO TESCHI                | 100030146 | LUIZ XIMENES MONTEIRO FILHO     | 100021274 | MARCOS ANTONIO FAZIONE             |
| 100030043 | LUIZ ANTONIO TESCHI                | 100030146 | LUIZ XIMENES MONTEIRO FILHO     | 100021274 | MARCOS ANTONIO FAZIONE             |
| 100030043 | LUIZ ANTONIO TESCHI                | 100030158 | MAGDA REGINA DIAMANTINO         | 100021274 | MARCOS ANTONIO FAZIONE             |
| 100030043 | LUIZ ANTONIO TESCHI                | 100030158 | MAGDA REGINA DIAMANTINO         | 100021274 | MARCOS ANTONIO FAZIONE             |
| 100023325 | LUIZ APARECIDO RIMUALDO DA SILVA   | 100030158 | MAGDA REGINA DIAMANTINO         | 100021274 | MARCOS ANTONIO FAZIONE             |
| 100023325 | LUIZ APARECIDO RIMUALDO DA SILVA   | 100030158 | MAGDA REGINA DIAMANTINO         | 100026822 | MARCOS APARECIDO DOS SANTOS        |
| 100023325 | LUIZ APARECIDO RIMUALDO DA SILVA   | 100030158 | MAGDA REGINA DIAMANTINO         | 100026822 | MARCOS APARECIDO DOS SANTOS        |
| 100026509 | LUIZ BATISTA DA CUNHA              | 100030158 | MAGDA REGINA DIAMANTINO         | 100026822 | MARCOS APARECIDO DOS SANTOS        |
| 100026509 | LUIZ BATISTA DA CUNHA              | 100030158 | MAGDA REGINA DIAMANTINO         | 100026822 | MARCOS APARECIDO DOS SANTOS        |
| 100026509 | LUIZ BATISTA DA CUNHA              | 100030158 | MAGDA REGINA DIAMANTINO         | 100026822 | MARCOS APARECIDO DOS SANTOS        |
| 100026509 | LUIZ BATISTA DA CUNHA              | 100030158 | MAGDA REGINA DIAMANTINO         | 100026822 | MARCOS APARECIDO DOS SANTOS        |
| 100026509 | LUIZ BATISTA DA CUNHA              | 100024094 | MANOEL FRANCISCO GOMES          | 100023399 | MARCOS BRANDAO                     |
| 100026509 | LUIZ BATISTA DA CUNHA              | 100024094 | MANOEL FRANCISCO GOMES          | 100023399 | MARCOS BRANDAO                     |
| 100013100 | LUIZ CANCIO DOS SANTOS             | 100024094 | MANOEL FRANCISCO GOMES          | 100023399 | MARCOS BRANDAO                     |
| 100013100 | LUIZ CANCIO DOS SANTOS             | 100024094 | MANOEL FRANCISCO GOMES          | 100023399 | MARCOS BRANDAO                     |
| 100013100 | LUIZ CANCIO DOS SANTOS             | 100024094 | MANOEL FRANCISCO GOMES          | 100014984 | MARCOS CESAR PEREIRA               |
| 100013100 | LUIZ CANCIO DOS SANTOS             | 100011645 | MANOEL LUIZ CARVALHO BERNERT    | 100014984 | MARCOS CESAR PEREIRA               |
| 100030055 | LUIZ CARLOS ALVES                  | 100011645 | MANOEL LUIZ CARVALHO BERNERT    | 100014984 | MARCOS CESAR PEREIRA               |
| 100030055 | LUIZ CARLOS ALVES                  | 100011645 | MANOEL LUIZ CARVALHO BERNERT    | 100014984 | MARCOS CESAR PEREIRA               |
| 100030055 | LUIZ CARLOS ALVES                  | 100011645 | MANOEL LUIZ CARVALHO BERNERT    | 100014984 | MARCOS CESAR PEREIRA               |
| 100030055 | LUIZ CARLOS ALVES                  | 100011645 | MANOEL LUIZ CARVALHO BERNERT    | 100014984 | MARCOS CESAR PEREIRA               |
| 100026432 | LUIZ CARLOS MACARINE               | 100011372 | MANOEL NAZARE TELES DE ARAUJO   | 100026755 | MARCOS DE PAULA SILVA              |
| 100018813 | LUIZ CARLOS MARCAL TIAGO           | 100011372 | MANOEL NAZARE TELES DE ARAUJO   | 100026755 | MARCOS DE PAULA SILVA              |
| 100018813 | LUIZ CARLOS MARCAL TIAGO           | 100011372 | MANOEL NAZARE TELES DE ARAUJO   | 100026755 | MARCOS DE PAULA SILVA              |

|           |                                      |           |                                    |           |                            |
|-----------|--------------------------------------|-----------|------------------------------------|-----------|----------------------------|
| 100026755 | MARCOS DE PAULA SILVA                | 100022333 | MILTON FELISBERTO DA SILVA         | 100023466 | NILSON APARECIDO DE SOUZA  |
| 100026755 | MARCOS DE PAULA SILVA                | 100022333 | MILTON FELISBERTO DA SILVA         | 100026913 | NILSON BIEGER MEIRELES     |
| 100021262 | MARCOS MIYABAYSHI                    | 100022333 | MILTON FELISBERTO DA SILVA         | 100026913 | NILSON BIEGER MEIRELES     |
| 100021262 | MARCOS MIYABAYSHI                    | 100022333 | MILTON FELISBERTO DA SILVA         | 100026913 | NILSON BIEGER MEIRELES     |
| 100021262 | MARCOS MIYABAYSHI                    | 100030445 | MIRIAN RODRIGUES DA SILVA          | 100030598 | NILSON CARLOS FERREIRA     |
| 100021262 | MARCOS MIYABAYSHI                    | 100030445 | MIRIAN RODRIGUES DA SILVA          | 100030598 | NILSON CARLOS FERREIRA     |
| 100030299 | MARIA ALZIRA CLARO DA SILVA TONEO    | 100030445 | MIRIAN RODRIGUES DA SILVA          | 100030598 | NILSON CARLOS FERREIRA     |
| 100026793 | MARIA ANGELINA JULIO RIBEIRO         | 100013502 | MIVANIO XAVIER MARTINS             | 100030598 | NILSON CARLOS FERREIRA     |
| 100030316 | MARIA APARECIDA DE MIRANDA           | 100013502 | MIVANIO XAVIER MARTINS             | 100030598 | NILSON CARLOS FERREIRA     |
| 100030316 | MARIA APARECIDA DE MIRANDA           | 100013502 | MIVANIO XAVIER MARTINS             | 100030548 | NILSON GUEZ                |
| 100030316 | MARIA APARECIDA DE MIRANDA           | 100013502 | MIVANIO XAVIER MARTINS             | 100030548 | NILSON GUEZ                |
| 100030316 | MARIA APARECIDA DE MIRANDA           | 100017259 | MOACIR PRUDENCIO CAMPOS            | 100030548 | NILSON GUEZ                |
| 100030316 | MARIA APARECIDA DE MIRANDA           | 100017259 | MOACIR PRUDENCIO CAMPOS            | 100030548 | NILSON GUEZ                |
| 100030304 | MARIA APARECIDA LAURINDO DA SILVA    | 100017259 | MOACIR PRUDENCIO CAMPOS            | 100030603 | ODAIR SANTOS MAGALHAES     |
| 100030304 | MARIA APARECIDA LAURINDO DA SILVA    | 100017259 | MOACIR PRUDENCIO CAMPOS            | 100030603 | ODAIR SANTOS MAGALHAES     |
| 100019568 | MARIA ENEZITA TELES DE SOUZA TEODORO | 100030469 | MOACIR XAVIER DE FARIAS            | 100030603 | ODAIR SANTOS MAGALHAES     |
| 100019568 | MARIA ENEZITA TELES DE SOUZA TEODORO | 100030469 | MOACIR XAVIER DE FARIAS            | 100030603 | ODAIR SANTOS MAGALHAES     |
| 100019568 | MARIA ENEZITA TELES DE SOUZA TEODORO | 100030469 | MOACIR XAVIER DE FARIAS            | 100023478 | OLIVAR LOPES RAMOS         |
| 100019568 | MARIA ENEZITA TELES DE SOUZA TEODORO | 100030469 | MOACIR XAVIER DE FARIAS            | 100023478 | OLIVAR LOPES RAMOS         |
| 100019568 | MARIA ENEZITA TELES DE SOUZA TEODORO | 100030469 | MOACIR XAVIER DE FARIAS            | 100023478 | OLIVAR LOPES RAMOS         |
| 100026638 | MARIA REGINA TEIXEIRA GARCIA         | 100030469 | MOACIR XAVIER DE FARIAS            | 100023480 | ORIVALDO PEREIRA MATHIAS   |
| 100026638 | MARIA REGINA TEIXEIRA GARCIA         | 100030469 | MOACIR XAVIER DE FARIAS            | 100023480 | ORIVALDO PEREIRA MATHIAS   |
| 100026638 | MARIA REGINA TEIXEIRA GARCIA         | 100030469 | MOACIR XAVIER DE FARIAS            | 100023480 | ORIVALDO PEREIRA MATHIAS   |
| 100026638 | MARIA REGINA TEIXEIRA GARCIA         | 100023454 | NABORU SAWADA                      | 100023480 | ORIVALDO PEREIRA MATHIAS   |
| 100026638 | MARIA REGINA TEIXEIRA GARCIA         | 100023454 | NABORU SAWADA                      | 100023480 | ORIVALDO PEREIRA MATHIAS   |
| 100026638 | MARIA REGINA TEIXEIRA GARCIA         | 100023454 | NABORU SAWADA                      | 100023480 | ORIVALDO PEREIRA MATHIAS   |
| 100026638 | MARIA REGINA TEIXEIRA GARCIA         | 100026896 | NADIR NUNES DA SILVA               | 100023480 | ORIVALDO PEREIRA MATHIAS   |
| 100021200 | MARINALDO DE ALMEIDA                 | 100026896 | NADIR NUNES DA SILVA               | 100023480 | ORIVALDO PEREIRA MATHIAS   |
| 100021200 | MARINALDO DE ALMEIDA                 | 100026884 | NARA LUCIA TEIXEIRA GOMES          | 100013681 | OSMAR ALVES PENINGA        |
| 100021200 | MARINALDO DE ALMEIDA                 | 100026884 | NARA LUCIA TEIXEIRA GOMES          | 100013681 | OSMAR ALVES PENINGA        |
| 100021200 | MARINALDO DE ALMEIDA                 | 100026884 | NARA LUCIA TEIXEIRA GOMES          | 100013681 | OSMAR ALVES PENINGA        |
| 100021200 | MARINALDO DE ALMEIDA                 | 100026884 | NARA LUCIA TEIXEIRA GOMES          | 100013681 | OSMAR ALVES PENINGA        |
| 100017780 | MARIO ADOLFO KOTERBA                 | 100026884 | NARA LUCIA TEIXEIRA GOMES          | 100013681 | OSMAR ALVES PENINGA        |
| 100017780 | MARIO ADOLFO KOTERBA                 | 100013617 | NATALICIO JOSE VITORIO JUNIOR      | 100013681 | OSMAR ALVES PENINGA        |
| 100015005 | MARIO SILVIO PEREIRA                 | 100013617 | NATALICIO JOSE VITORIO JUNIOR      | 100013681 | OSMAR ALVES PENINGA        |
| 100015005 | MARIO SILVIO PEREIRA                 | 100013617 | NATALICIO JOSE VITORIO JUNIOR      | 100013681 | OSMAR ALVES PENINGA        |
| 100015005 | MARIO SILVIO PEREIRA                 | 100013617 | NATALICIO JOSE VITORIO JUNIOR      | 100023492 | OSMAR FERREIRA DOS SANTOS  |
| 100015005 | MARIO SILVIO PEREIRA                 | 100013617 | NATALICIO JOSE VITORIO JUNIOR      | 100023492 | OSMAR FERREIRA DOS SANTOS  |
| 100015005 | MARIO SILVIO PEREIRA                 | 100013617 | NATALICIO JOSE VITORIO JUNIOR      | 100023492 | OSMAR FERREIRA DOS SANTOS  |
| 100015005 | MARIO SILVIO PEREIRA                 | 100013617 | NATALICIO JOSE VITORIO JUNIOR      | 100023492 | OSMAR FERREIRA DOS SANTOS  |
| 100015005 | MARIO SILVIO PEREIRA                 | 100013617 | NATALICIO JOSE VITORIO JUNIOR      | 100027034 | OSMAR OTTO STADIKOSKI      |
| 100015005 | MARIO SILVIO PEREIRA                 | 100030483 | NATALINA SOARES DA SILVA           | 100027034 | OSMAR OTTO STADIKOSKI      |
| 100026808 | MARLIZA FRANZ ROVES                  | 100030483 | NATALINA SOARES DA SILVA           | 100027034 | OSMAR OTTO STADIKOSKI      |
| 100026808 | MARLIZA FRANZ ROVES                  | 100030483 | NATALINA SOARES DA SILVA           | 100021341 | OSVAIR MARDEGAN            |
| 100030407 | MARLY DE JESUS ANDRADE ROCHA         | 100030483 | NATALINA SOARES DA SILVA           | 100021341 | OSVAIR MARDEGAN            |
| 100030407 | MARLY DE JESUS ANDRADE ROCHA         | 100030483 | NATALINA SOARES DA SILVA           | 100021341 | OSVAIR MARDEGAN            |
| 100030407 | MARLY DE JESUS ANDRADE ROCHA         | 100030483 | NATALINA SOARES DA SILVA           | 100021341 | OSVAIR MARDEGAN            |
| 100030407 | MARLY DE JESUS ANDRADE ROCHA         | 100030483 | NATALINA SOARES DA SILVA           | 100021341 | OSVAIR MARDEGAN            |
| 100030407 | MARLY DE JESUS ANDRADE ROCHA         | 100026963 | NEIVA MARIA CASAGRANDE DE MENDONCA | 100021341 | OSVAIR MARDEGAN            |
| 100030407 | MARLY DE JESUS ANDRADE ROCHA         | 100026963 | NEIVA MARIA CASAGRANDE DE MENDONCA | 100009977 | OSVALDO ALVES DOS SANTOS   |
| 100030407 | MARLY DE JESUS ANDRADE ROCHA         | 100026963 | NEIVA MARIA CASAGRANDE DE MENDONCA | 100009977 | OSVALDO ALVES DOS SANTOS   |
| 100030407 | MARLY DE JESUS ANDRADE ROCHA         | 100026963 | NEIVA MARIA CASAGRANDE DE MENDONCA | 100009977 | OSVALDO ALVES DOS SANTOS   |
| 100030407 | MARLY DE JESUS ANDRADE ROCHA         | 100026963 | NEIVA MARIA CASAGRANDE DE MENDONCA | 100010081 | OSVALDO DURAES COUTINHO    |
| 100011475 | MAURICIO CARLOS ANSELMO              | 100026963 | NEIVA MARIA CASAGRANDE DE MENDONCA | 100010081 | OSVALDO DURAES COUTINHO    |
| 100011475 | MAURICIO CARLOS ANSELMO              | 100026963 | NEIVA MARIA CASAGRANDE DE MENDONCA | 100010081 | OSVALDO DURAES COUTINHO    |
| 100011475 | MAURICIO CARLOS ANSELMO              | 100026963 | NEIVA MARIA CASAGRANDE DE MENDONCA | 100010081 | OSVALDO DURAES COUTINHO    |
| 100011475 | MAURICIO CARLOS ANSELMO              | 100026963 | NEIVA MARIA CASAGRANDE DE MENDONCA | 100010081 | OSVALDO DURAES COUTINHO    |
| 100011475 | MAURICIO CARLOS ANSELMO              | 100026963 | NEIVA MARIA CASAGRANDE DE MENDONCA | 100010081 | OSVALDO DURAES COUTINHO    |
| 100011475 | MAURICIO CARLOS ANSELMO              | 100017338 | NELIO PAULO DE AZEVEDO             | 100021315 | OSVALDO PEREIRA            |
| 100026561 | MAURICIO DE SOUZA                    | 100017338 | NELIO PAULO DE AZEVEDO             | 100030639 | OTANIEL ALVES DOS SANTOS   |
| 100026561 | MAURICIO DE SOUZA                    | 100017338 | NELIO PAULO DE AZEVEDO             | 100030639 | OTANIEL ALVES DOS SANTOS   |
| 100026561 | MAURICIO DE SOUZA                    | 100017338 | NELIO PAULO DE AZEVEDO             | 100030639 | OTANIEL ALVES DOS SANTOS   |
| 100026561 | MAURICIO DE SOUZA                    | 100017716 | NELSON MENDES LOPES                | 100030639 | OTANIEL ALVES DOS SANTOS   |
| 100026561 | MAURICIO DE SOUZA                    | 100017716 | NELSON MENDES LOPES                | 100030639 | OTANIEL ALVES DOS SANTOS   |
| 100026561 | MAURICIO DE SOUZA                    | 100017716 | NELSON MENDES LOPES                | 100030639 | OTANIEL ALVES DOS SANTOS   |
| 100026561 | MAURICIO DE SOUZA                    | 100017716 | NELSON MENDES LOPES                | 100030639 | OTANIEL ALVES DOS SANTOS   |
| 100026561 | MAURICIO DE SOUZA                    | 100017716 | NELSON MENDES LOPES                | 100030639 | OTANIEL ALVES DOS SANTOS   |
| 100023351 | MAURICIO MARCOS DE PAIVA             | 100017716 | NELSON MENDES LOPES                | 100022357 | OTAVIO BATISTA DE LIMA     |
| 100023351 | MAURICIO MARCOS DE PAIVA             | 100017716 | NELSON MENDES LOPES                | 100022357 | OTAVIO BATISTA DE LIMA     |
| 100023351 | MAURICIO MARCOS DE PAIVA             | 100030524 | NELSON SOUZA DA SILVA              | 100022357 | OTAVIO BATISTA DE LIMA     |
| 100023351 | MAURICIO MARCOS DE PAIVA             | 100030524 | NELSON SOUZA DA SILVA              | 100022357 | OTAVIO BATISTA DE LIMA     |
| 100023351 | MAURICIO MARCOS DE PAIVA             | 100030524 | NELSON SOUZA DA SILVA              | 100011293 | OZAIRES ALVES DE SOUZA     |
| 100026652 | MAURICIO OSCAR DIAS                  | 100026975 | NEYLANE GARCIA SANTIAGO            | 100011293 | OZAIRES ALVES DE SOUZA     |
| 100026652 | MAURICIO OSCAR DIAS                  | 100026975 | NEYLANE GARCIA SANTIAGO            | 100027008 | OZETE CORREA ZAQUEL        |
| 100026652 | MAURICIO OSCAR DIAS                  | 100026975 | NEYLANE GARCIA SANTIAGO            | 100027008 | OZETE CORREA ZAQUEL        |
| 100026652 | MAURICIO OSCAR DIAS                  | 100026975 | NEYLANE GARCIA SANTIAGO            | 100027008 | OZETE CORREA ZAQUEL        |
| 100026652 | MAURICIO OSCAR DIAS                  | 100026975 | NEYLANE GARCIA SANTIAGO            | 100027008 | OZETE CORREA ZAQUEL        |
| 100026597 | MAURO PALU                           | 100026975 | NEYLANE GARCIA SANTIAGO            | 100027008 | OZETE CORREA ZAQUEL        |
| 100026597 | MAURO PALU                           | 100026975 | NEYLANE GARCIA SANTIAGO            | 100027008 | OZETE CORREA ZAQUEL        |
| 100026597 | MAURO PALU                           | 100026975 | NEYLANE GARCIA SANTIAGO            | 100027008 | OZETE CORREA ZAQUEL        |
| 100026597 | MAURO PALU                           | 100026975 | NEYLANE GARCIA SANTIAGO            | 100012534 | PAULO ANTONIO VIANNA       |
| 100026597 | MAURO PALU                           | 100026975 | NEYLANE GARCIA SANTIAGO            | 100012534 | PAULO ANTONIO VIANNA       |
| 100026781 | MIGUEL ANTONIO MATTOS DA CUNHA       | 100030536 | NICODEMOS DE JESUS PEREIRA LEMOS   | 100012534 | PAULO ANTONIO VIANNA       |
| 100026781 | MIGUEL ANTONIO MATTOS DA CUNHA       | 100030536 | NICODEMOS DE JESUS PEREIRA LEMOS   | 100012534 | PAULO ANTONIO VIANNA       |
| 100026781 | MIGUEL ANTONIO MATTOS DA CUNHA       | 100030536 | NICODEMOS DE JESUS PEREIRA LEMOS   | 100019025 | PAULO CESAR ALVES DA ROCHA |
| 100026781 | MIGUEL ANTONIO MATTOS DA CUNHA       | 100023466 | NILSON APARECIDO DE SOUZA          | 100019025 | PAULO CESAR ALVES DA ROCHA |
| 100050653 | MIGUEL ARCANJO DE HOLANDA            | 100023466 | NILSON APARECIDO DE SOUZA          | 100019025 | PAULO CESAR ALVES DA ROCHA |
| 100050653 | MIGUEL ARCANJO DE HOLANDA            | 100023466 | NILSON APARECIDO DE SOUZA          | 100019025 | PAULO CESAR ALVES DA ROCHA |
| 100050653 | MIGUEL ARCANJO DE HOLANDA            | 100023466 | NILSON APARECIDO DE SOUZA          | 100019025 | PAULO CESAR ALVES DA ROCHA |
| 100050653 | MIGUEL ARCANJO DE HOLANDA            | 100023466 | NILSON APARECIDO DE SOUZA          | 100019025 | PAULO CESAR ALVES DA ROCHA |
| 100050653 | MIGUEL ARCANJO DE HOLANDA            | 100023466 | NILSON APARECIDO DE SOUZA          | 100019025 | PAULO CESAR ALVES DA ROCHA |
| 100022333 | MILTON FELISBERTO DA SILVA           | 100023466 | NILSON APARECIDO DE SOUZA          | 100019025 | PAULO CESAR ALVES DA ROCHA |
|           |                                      | 100023466 | NILSON APARECIDO DE SOUZA          | 100019037 | PAULO CESAR ALVES DA ROCHA |

|           |                                 |           |                                  |           |                                |
|-----------|---------------------------------|-----------|----------------------------------|-----------|--------------------------------|
| 100019037 | PAULO CESAR DA SILVA            | 100017417 | PEDRO SILVA SIMPLICIO            | 100030861 | ROSANGELAALVES DA SILVA        |
| 100015172 | PAULO CESAR DE AZEVEDO          | 100017417 | PEDRO SILVA SIMPLICIO            | 100030861 | ROSANGELAALVES DA SILVA        |
| 100015172 | PAULO CESAR DE AZEVEDO          | 100017417 | PEDRO SILVA SIMPLICIO            | 100027280 | ROSANGELA DOS SANTOS SGRINHOLI |
| 100015172 | PAULO CESAR DE AZEVEDO          | 100017417 | PEDRO SILVA SIMPLICIO            | 100027280 | ROSANGELA DOS SANTOS SGRINHOLI |
| 100015172 | PAULO CESAR DE AZEVEDO          | 100027125 | PERCIVAL DA SILVA OLIVEIRA       | 100027280 | ROSANGELA DOS SANTOS SGRINHOLI |
| 100019049 | PAULO CESAR FERNANDES           | 100027125 | PERCIVAL DA SILVA OLIVEIRA       | 100027280 | ROSANGELA DOS SANTOS SGRINHOLI |
| 100019049 | PAULO CESAR FERNANDES           | 100027125 | PERCIVAL DA SILVA OLIVEIRA       | 100011554 | ROSANO DE OLIVEIRA SILVA       |
| 100019049 | PAULO CESAR FERNANDES           | 100027125 | PERCIVAL DA SILVA OLIVEIRA       | 100011554 | ROSANO DE OLIVEIRA SILVA       |
| 100019049 | PAULO CESAR FERNANDES           | 100010809 | PLACIDES CASTRO DE MELO          | 100011554 | ROSANO DE OLIVEIRA SILVA       |
| 100030689 | PAULO CESAR SILVA DE ARAUJO     | 100010809 | PLACIDES CASTRO DE MELO          | 100011554 | ROSANO DE OLIVEIRA SILVA       |
| 100030689 | PAULO CESAR SILVA DE ARAUJO     | 100010809 | PLACIDES CASTRO DE MELO          | 100011554 | ROSANO DE OLIVEIRA SILVA       |
| 100030689 | PAULO CESAR SILVA DE ARAUJO     | 100010809 | PLACIDES CASTRO DE MELO          | 100011554 | ROSANO DE OLIVEIRA SILVA       |
| 100030689 | PAULO CESAR SILVA DE ARAUJO     | 100010809 | PLACIDES CASTRO DE MELO          | 100027345 | ROSE MARIA REZENDE COSTA       |
| 100030689 | PAULO CESAR SILVA DE ARAUJO     | 100015201 | PLINIO AILTON DE OLIVEIRA        | 100027345 | ROSE MARIA REZENDE COSTA       |
| 100017390 | PAULO CEZAR COELHO COSTA        | 100015201 | PLINIO AILTON DE OLIVEIRA        | 100027345 | ROSE MARIA REZENDE COSTA       |
| 100017390 | PAULO CEZAR COELHO COSTA        | 100015201 | PLINIO AILTON DE OLIVEIRA        | 100027345 | ROSE MARIA REZENDE COSTA       |
| 100017390 | PAULO CEZAR COELHO COSTA        | 100015201 | PLINIO AILTON DE OLIVEIRA        | 100027345 | ROSE MARIA REZENDE COSTA       |
| 100017390 | PAULO CEZAR COELHO COSTA        | 100015201 | PLINIO AILTON DE OLIVEIRA        | 100027345 | ROSE MARIA REZENDE COSTA       |
| 100017390 | PAULO CEZAR COELHO COSTA        | 100015201 | PLINIO AILTON DE OLIVEIRA        | 100027345 | ROSE MARIA REZENDE COSTA       |
| 100017390 | PAULO CEZAR COELHO COSTA        | 100030770 | RAIMUNDO JOSE RABELO LIMA        | 100030885 | ROSELI FROES DE ARAUJO         |
| 100017390 | PAULO CEZAR COELHO COSTA        | 100030770 | RAIMUNDO JOSE RABELO LIMA        | 100030885 | ROSELI FROES DE ARAUJO         |
| 100017390 | PAULO CEZAR COELHO COSTA        | 100030770 | RAIMUNDO JOSE RABELO LIMA        | 100030885 | ROSELI FROES DE ARAUJO         |
| 100017390 | PAULO CEZAR COELHO COSTA        | 100030770 | RAIMUNDO JOSE RABELO LIMA        | 100030885 | ROSELI FROES DE ARAUJO         |
| 100030653 | PAULO CEZAR DIAS RAMOS          | 100017429 | RAIMUNDO LEONARDO SANTOS LIMA    | 100030885 | ROSELI FROES DE ARAUJO         |
| 100030653 | PAULO CEZAR DIAS RAMOS          | 100017429 | RAIMUNDO LEONARDO SANTOS LIMA    | 100027333 | ROZENILDO PASSOS DE FIGUEIREDO |
| 100030653 | PAULO CEZAR DIAS RAMOS          | 100017429 | RAIMUNDO LEONARDO SANTOS LIMA    | 100027333 | ROZENILDO PASSOS DE FIGUEIREDO |
| 100030653 | PAULO CEZAR DIAS RAMOS          | 100017429 | RAIMUNDO LEONARDO SANTOS LIMA    | 100027333 | ROZENILDO PASSOS DE FIGUEIREDO |
| 100030653 | PAULO CEZAR DIAS RAMOS          | 100027371 | REGINA MARCELINO PEREIRA CABRAL  | 100027333 | ROZENILDO PASSOS DE FIGUEIREDO |
| 100017405 | PAULO DE SOUZA MENDES           | 200000438 | REGINALDO FRANCISCO O DOS SANTOS | 100027333 | ROZENILDO PASSOS DE FIGUEIREDO |
| 100017405 | PAULO DE SOUZA MENDES           | 200000438 | REGINALDO FRANCISCO O DOS SANTOS | 100021470 | RUBENS DE ALMEIDA BRAGA        |
| 100017405 | PAULO DE SOUZA MENDES           | 200000438 | REGINALDO FRANCISCO O DOS SANTOS | 100021470 | RUBENS DE ALMEIDA BRAGA        |
| 100017405 | PAULO DE SOUZA MENDES           | 200000438 | REGINALDO FRANCISCO O DOS SANTOS | 100021470 | RUBENS DE ALMEIDA BRAGA        |
| 100027802 | PAULO RICARDO MATIOTTI DA COSTA | 200000438 | REGINALDO FRANCISCO O DOS SANTOS | 100021470 | RUBENS DE ALMEIDA BRAGA        |
| 100027199 | PAULO ROBERTO DE LIMA           | 100015275 | REINALDO APARECIDO DAMIAO        | 100021470 | RUBENS DE ALMEIDA BRAGA        |
| 100027199 | PAULO ROBERTO DE LIMA           | 100015275 | REINALDO APARECIDO DAMIAO        | 100021470 | RUBENS DE ALMEIDA BRAGA        |
| 100027199 | PAULO ROBERTO DE LIMA           | 100015275 | REINALDO APARECIDO DAMIAO        | 100021470 | RUBENS DE ALMEIDA BRAGA        |
| 200000878 | PAULO SERGIO COSTA CAVALCANTE   | 100015275 | REINALDO APARECIDO DAMIAO        | 100021470 | RUBENS DE ALMEIDA BRAGA        |
| 200000878 | PAULO SERGIO COSTA CAVALCANTE   | 100015275 | REINALDO APARECIDO DAMIAO        | 100021470 | RUBENS DE ALMEIDA BRAGA        |
| 200000878 | PAULO SERGIO COSTA CAVALCANTE   | 100015275 | REINALDO APARECIDO DAMIAO        | 100021470 | RUBENS DE ALMEIDA BRAGA        |
| 200000878 | PAULO SERGIO COSTA CAVALCANTE   | 100015275 | REINALDO APARECIDO DAMIAO        | 100021470 | RUBENS DE ALMEIDA BRAGA        |
| 100010172 | PAULO SERGIO DE OLIVEIRA        | 100000153 | REINALDO MENDES                  | 100010718 | RUI CALDAS COSTA               |
| 100010172 | PAULO SERGIO DE OLIVEIRA        | 200000153 | REINALDO MENDES                  | 100010718 | RUI CALDAS COSTA               |
| 100010172 | PAULO SERGIO DE OLIVEIRA        | 200000153 | REINALDO MENDES                  | 100012522 | SAMUEL LUPICINIO DE LIMA       |
| 100010172 | PAULO SERGIO DE OLIVEIRA        | 200000153 | REINALDO MENDES                  | 100012522 | SAMUEL LUPICINIO DE LIMA       |
| 100021456 | PAULO SILAS DE SOUZA LOPES      | 200000153 | REINALDO MENDES                  | 100010029 | SAMUEL SOARES ARRUDA           |
| 100021456 | PAULO SILAS DE SOUZA LOPES      | 100013942 | RENATO VILAS BOAS COSTA          | 100010029 | SAMUEL SOARES ARRUDA           |
| 100021456 | PAULO SILAS DE SOUZA LOPES      | 100013942 | RENATO VILAS BOAS COSTA          | 100010029 | SAMUEL SOARES ARRUDA           |
| 100021456 | PAULO SILAS DE SOUZA LOPES      | 100027357 | RITA URSULA CHUPAK LIMA          | 100010029 | SAMUEL SOARES ARRUDA           |
| 100010691 | PEDRO ALVES DOS SANTOS          | 100027357 | RITA URSULA CHUPAK LIMA          | 100021676 | SANDRO JOSE DE GOES            |
| 100010691 | PEDRO ALVES DOS SANTOS          | 100027357 | RITA URSULA CHUPAK LIMA          | 100021676 | SANDRO JOSE DE GOES            |
| 100010691 | PEDRO ALVES DOS SANTOS          | 100027357 | RITA URSULA CHUPAK LIMA          | 100021676 | SANDRO JOSE DE GOES            |
| 100010691 | PEDRO ALVES DOS SANTOS          | 100030835 | ROBERTO DE LIMA BEZERRA          | 100017479 | SANSÃO CUSTODIO DE ARAUJO      |
| 100010691 | PEDRO ALVES DOS SANTOS          | 100030835 | ROBERTO DE LIMA BEZERRA          | 100017479 | SANSÃO CUSTODIO DE ARAUJO      |
| 100027204 | PEDRO FERREIRA DOS SANTOS       | 100030835 | ROBERTO DE LIMA BEZERRA          | 100017479 | SANSÃO CUSTODIO DE ARAUJO      |
| 100027204 | PEDRO FERREIRA DOS SANTOS       | 100021987 | ROBERTO MAGELA                   | 100017479 | SANSÃO CUSTODIO DE ARAUJO      |
| 100027204 | PEDRO FERREIRA DOS SANTOS       | 100021987 | ROBERTO MAGELA                   | 100017479 | SANSÃO CUSTODIO DE ARAUJO      |
| 100027204 | PEDRO FERREIRA DOS SANTOS       | 100021987 | ROBERTO MAGELA                   | 100030926 | SEBASTIAO BARBOSA CARNEIRO     |
| 100011504 | PEDRO FERREIRA DOS SANTOS       | 100021987 | ROBERTO MAGELA                   | 100030926 | SEBASTIAO BARBOSA CARNEIRO     |
| 100027204 | PEDRO FERREIRA DOS SANTOS       | 100019075 | ROBERTO MENDES                   | 100030926 | SEBASTIAO BARBOSA CARNEIRO     |
| 100011504 | PEDRO FERREIRA DOS SANTOS       | 100019075 | ROBERTO MENDES                   | 100030926 | SEBASTIAO BARBOSA CARNEIRO     |
| 100011504 | PEDRO FERREIRA DOS SANTOS       | 100019075 | ROBERTO MENDES                   | 100017481 | SEBASTIAO BARBOSA DA SILVA     |
| 100027204 | PEDRO FERREIRA DOS SANTOS       | 100019075 | ROBERTO MENDES                   | 100017481 | SEBASTIAO BARBOSA DA SILVA     |
| 100011504 | PEDRO FERREIRA DOS SANTOS       | 100019075 | ROBERTO MENDES                   | 100017481 | SEBASTIAO BARBOSA DA SILVA     |
| 100030744 | PEDRO FRANCISCO FERREIRA        | 100030859 | ROBERTO WAGNER AMORIM            | 100030940 | SEBASTIAO GUEDES DA SILVA      |
| 100030744 | PEDRO FRANCISCO FERREIRA        | 100030859 | ROBERTO WAGNER AMORIM            | 100030940 | SEBASTIAO GUEDES DA SILVA      |
| 100030744 | PEDRO FRANCISCO FERREIRA        | 100030859 | ROBERTO WAGNER AMORIM            | 100030940 | SEBASTIAO GUEDES DA SILVA      |
| 100030744 | PEDRO FRANCISCO FERREIRA        | 100030859 | ROBERTO WAGNER AMORIM            | 100030940 | SEBASTIAO GUEDES DA SILVA      |
| 100030744 | PEDRO FRANCISCO FERREIRA        | 100030859 | ROBERTO WAGNER AMORIM            | 100030940 | SEBASTIAO GUEDES DA SILVA      |
| 100030744 | PEDRO FRANCISCO FERREIRA        | 100012247 | ROMILDO CORREA BARCELAR          | 100030940 | SEBASTIAO GUEDES DA SILVA      |
| 100030744 | PEDRO FRANCISCO FERREIRA        | 100012247 | ROMILDO CORREA BARCELAR          | 100030940 | SEBASTIAO GUEDES DA SILVA      |
| 100030744 | PEDRO FRANCISCO FERREIRA        | 100012247 | ROMILDO CORREA BARCELAR          | 100030940 | SEBASTIAO GUEDES DA SILVA      |
| 100030744 | PEDRO FRANCISCO FERREIRA        | 100012247 | ROMILDO CORREA BARCELAR          | 100046614 | SEBASTIAO MARTINS ROCHA        |
| 100030756 | PEDRO JACQUES CAETANO           | 100012247 | ROMILDO CORREA BARCELAR          | 100046614 | SEBASTIAO MARTINS ROCHA        |
| 100030756 | PEDRO JACQUES CAETANO           | 100012247 | ROMILDO CORREA BARCELAR          | 100046614 | SEBASTIAO MARTINS ROCHA        |
| 100030756 | PEDRO JACQUES CAETANO           | 100012247 | ROMILDO CORREA BARCELAR          | 100019128 | SEBASTIAO PRESOTTO             |
| 100030756 | PEDRO JACQUES CAETANO           | 100012247 | ROMILDO CORREA BARCELAR          | 100010287 | SEBASTIAO SANTOS DA SILVA      |
| 100030756 | PEDRO JACQUES CAETANO           | 100021547 | RONALDO PEREIRA BEZERRA          | 100010287 | SEBASTIAO SANTOS DA SILVA      |
| 100030756 | PEDRO JACQUES CAETANO           | 100021547 | RONALDO PEREIRA BEZERRA          | 100010287 | SEBASTIAO SANTOS DA SILVA      |
| 100021377 | PEDRO LIMA                      | 100021547 | RONALDO PEREIRA BEZERRA          | 100010287 | SEBASTIAO SANTOS DA SILVA      |
| 100021377 | PEDRO LIMA                      | 100021547 | RONALDO PEREIRA BEZERRA          | 100010287 | SEBASTIAO SANTOS DA SILVA      |
| 100021377 | PEDRO LIMA                      | 100021547 | RONALDO PEREIRA BEZERRA          | 100010287 | SEBASTIAO SANTOS DA SILVA      |
| 100021377 | PEDRO LIMA                      | 100030861 | ROSANGELAALVES DA SILVA          | 100011023 | SENIR ESTEVAO DE PAULA         |
| 100021377 | PEDRO LIMA                      | 100030861 | ROSANGELAALVES DA SILVA          | 100011023 | SENIR ESTEVAO DE PAULA         |
| 100017417 | PEDRO SILVA SIMPLICIO           | 100030861 | ROSANGELAALVES DA SILVA          | 100011023 | SENIR ESTEVAO DE PAULA         |

[illegible]

**SUPEL****Aviso De Suspensão**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 622/2015/DELTA/SUPEL/RO. Processo Administrativo: 01.1712.07340-00/2015 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos visando atender as Unidades de Saúde do Estado (hospitalares e ambulatoriais - Grupo de Apresentação SOLUÇÕES DE GRANDES VOLUMES: Soros, Antimicrobianos, Bolsas, Frascos e outros), a pedido da SESA/RO, com exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) nos itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO “SINE DIE” para que seja respondido pedidos de esclarecimentos/impugnação ao edital. Endereço Eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 11 de Janeiro de 2016.

**MAIZA BRAGA BARBETO**

Pregoeira substituta da CPL/DELTA/SUPEL/RO

**Aviso De Licitação**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 606/2015/DELTA/SUPEL/RO. Processo Administrativo: 01.1712.07662-00/2015 Objeto: Registro de preços futura e eventual aquisição de Medicamentos visando atender as necessidades da Farmácia/CEAF, MEDICAMENTOS CEAF III, unidade pertencente à Diretoria de Gestão de Assistência Farmacêutica – DGAF, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO, com exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) nos itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Valor Estimado: R\$ 10.111.260,28 (Dez milhões cento e onze mil duzentos e sessenta reais e vinte e oito centavos). Data de Abertura: 26/01/2016 às 10h00min (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 08 de janeiro de 2016.

**MAIZA BRAGA BARBETO**

Pregoeira Substituta CPL/DELTA/SUPEL/RO

**Aviso De Licitação**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 595/2015/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço GLOBAL. Processo Administrativo: 01.1712.06830-00/2015 Objeto: Aquisição de Swich't's, para atender a administração da Secretaria de Estado da Saúde, nos andares do Centro de Políticas Administrativas - CPA,

a pedido da Gerência de Informática da Secretaria de Estado da Saúde – GEINFO/SESAU-RO.

Valor Estimado: R\$ 88.041,85. Data de Abertura: 25/01/2015 ÀS 11h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 08 de janeiro de 2016

**NILSEIA KETES**

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

**Aviso de Licitação – EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP.**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 543/2015/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Total por Item. Processo Administrativo: Nº. 01.1420.03142-01/2015/DER/RO. Objeto: Aquisição de tubos de Concreto Armado, para recuperação da Linha Vicinal Cinturão Verde em Cacoal, conforme especificações do Termo de Referência, atendendo solicitação do DER. Valor Estimado: R\$ 40.856,50. Data de Abertura: 22/01/2016, às 10h00min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: +55 (69) 3216-5365/5144.

Porto Velho/RO, 08 de janeiro de 2015.

**VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR**

Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 380/2015/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01-1420.01218-00/2015/DER/RO. OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições de Material de Consumo e Permanente, de laboratório de solos e outros para atender as necessidades dos laboratórios de análises de solos, a pedido do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO. O Pregoeiro designado pela Portaria nº 045, publicada em 08 de setembro de 2015, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se SUSPENSO “SINE DIE”, tendo em vista aos pedidos de esclarecimentos, o qual resultou na alteração do objeto através da resposta do DER/RO, portanto, sendo necessário encaminhamento ao setor de Gerência de Pesquisa e Análise de Preços - GEPEAP desta SUPEL. Publique-se.

Porto Velho/RO, 11 de janeiro de 2016.

**VALDENIR GONÇALVES JUNIOR**

Pregoeiro ZETA/SUPEL/RO

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 575/2015/ALFA/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01-1514. 00108-0000/2015/FUNESBOM/RO. INTERESSADO: Fundo Especial do Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia – FUNESBOM/RO. OBJETO: Aquisição de motor de aeronave tipo avião, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. A Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, através de sua Diretora Executiva, torna público aos interessados e em especial às empresas que participaram da licitação, que o certame licitatório em epígrafe foi REVOGADO, conforme previsto no subitem 25.1.2 do Edital e ainda pelo art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a solicitação emitida pelo Fundo Especial do Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia, através do Ofício nº 006/FUNESBOM/RO (fl.67) acostada aos autos.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 08 de janeiro de 2016.

**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**  
Diretora Executiva SUPEL-RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 217/2015  
PREGÃO ELETRÔNICO: 277/2015  
PROCESSO: 01-2101.00585-00/2015

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógicos (álcool em gel, DVD-R, perfurador, tesoura e etc.) para atender a Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

**REGISTRAR O PREÇO** para eventual aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógicos (álcool em gel, DVD-R, perfurador, tesoura e etc.) para atender a Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO.

**1.2. DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**2.1.1.** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

### 4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

### 5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

### 6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: Num prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota de empenho.

6.4. LOCAL/HORÁRIOS: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia, localizado na Rua da Beira nº 4138, Bairro Areal da Floresta – Trevo do Roque, Porto Velho/RO. Com Horário de Funcionamento das 07h30min às 13h30min de Segunda à Sexta-feira, com acuse de recebimento, como nas formas habituais.

### 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

### 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

### 9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.8. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.9. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.10. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.10.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.10.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.10.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.10.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.10.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.10.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.10.7. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.10.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.10.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.10.9.1 por razões de interesse público ou

9.10.9.2 a pedido do fornecedor.

### 10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

#### **11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

**11.2** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**11.3.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**11.4.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**11.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**11.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

**11.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

**11.5.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

#### **12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;**

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

#### **13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

#### **14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

**14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:**

**SEJUS** – Secretaria do Estado de Justiça

#### **15 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

#### **ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**  
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

**MÁRCIA CARVALHO GUEDES**  
Gerente Interina do Sistema de Registro de Preços

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**  
**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

**PH**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.00585-00-2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:217/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO - SEJUS

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 277/2015

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:12/01/2016

DATA DE HOMOLOGAÇÃO:08/12/2015

**ANEXO ÚNICO DA ATA**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CONSUMO ESTIMADO | UNID. | MARCA    | PREÇO MERCADO | PREÇO REGISTRADO | DIF. % | DETENTORA                                           |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------|----------|---------------|------------------|--------|-----------------------------------------------------|
| 0001 | BORRACHA bicolor (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm. caixa c/ 10 unidades.                                                                                                                       | 500,00           | UND   | MAXPRINT | R\$ 3,02      | R\$ 2,40         | -20,53 | MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME                       |
| 0002 | DVD-RW, Midia óptica regravável, 4,7GB de dados e 120min. de vídeo, utilizado para armazenamento de áudio, vídeo, programas para computadores, documentos, jogos, imagens digitais e outros tipos de dados, embalados em envelope de papel reciclado ou papelão. Regravável. (MPOG, IN n.º 01, 19/01/10, art. 5.º, I) | 500,00           | UND   | EUGIN    | R\$ 4,06      | R\$ 3,49         | -14,04 | DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP |
| 0003 | Bloco alto adesivo, uso geral; utilizado para recados, anotações, marcações de livros; composição: papel e adesivo acrílico reposicionável; bloco c/ 100fls, medindo 76mm x 102mm, cores variadas                                                                                                                     | 300,00           | UND   | BRW      | R\$ 3,11      | R\$ 3,11         | 0,00   | DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP |
| 0004 | CAIXA de isopor com tampa, capacidade para 12 litros.                                                                                                                                                                                                                                                                 | 120,00           | UND   | ISOESTE  | R\$ 25,07     | R\$ 13,83        | -44,83 | DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP |
| 0005 | CAIXA de isopor com tampa, capacidade para 20 litros.                                                                                                                                                                                                                                                                 | 120,00           | UND   | ISOESTE  | R\$ 25,37     | R\$ 22,49        | -11,35 | DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP |
| 0006 | CAIXA de isopor com tampa, capacidade para 3 litros.                                                                                                                                                                                                                                                                  | 120,00           | UND   | ISOESTE  | R\$ 15,00     | R\$ 5,50         | -63,33 | IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME             |
| 0007 | CAIXA de isopor com tampa, capacidade para 7 litros.                                                                                                                                                                                                                                                                  | 120,00           | UND   | ISOESTE  | R\$ 30,47     | R\$ 12,90        | -57,66 | IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME             |
| 0008 | FACA estilete, c/ lâmina descartável de 8,0mm de largura corpo em metal, com revestimento em plástico.                                                                                                                                                                                                                | 2.000,00         | UND   | BRW      | R\$ 1,60      | R\$ 1,42         | -11,25 | DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP |
| 0009 | FACA estilete, com lâmina descartável de 18 mm de largura, corpo em metal com revestimento em plástico.                                                                                                                                                                                                               | 2.000,00         | UND   | BRW      | R\$ 9,28      | R\$ 1,43         | -84,59 | DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP |
| 0010 | GARRA espiral p/ encadernação em PVC, cor preta, nº. 12.                                                                                                                                                                                                                                                              | 240,00           | UND   | TEC LINE | R\$ 0,17      | R\$ 0,10         | -41,18 | DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP |
| 0011 | GARRA espiral p/ encadernação em PVC, cor preta, nº. 14.                                                                                                                                                                                                                                                              | 240,00           | UND   | TEC LINE | R\$ 0,26      | R\$ 0,13         | -50,00 | DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP |
| 0012 | GARRA espiral p/ encadernação em PVC, cor preta, nº. 17.                                                                                                                                                                                                                                                              | 240,00           | UND   | TEC LINE | R\$ 0,14      | R\$ 0,14         | 0,00   | DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP |
| 0013 | GARRA espiral p/ encadernação em PVC, cor preta, nº. 20.                                                                                                                                                                                                                                                              | 240,00           | UND   | TEC LINE | R\$ 0,26      | R\$ 0,21         | -19,23 | DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP |
| 0014 | GARRA espiral p/ encadernação em PVC, cor preta, nº. 45.                                                                                                                                                                                                                                                              | 240,00           | UND   | TEC LINE | R\$ 1,99      | R\$ 1,06         | -46,73 | DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP |
| 0015 | GRAMPEADOR de mesa, estrutura metálica de alta resistência, alfineta 12 folhas e grampeia 20 folhas, grampo 26/6, cor preta (referência papel 75gr).                                                                                                                                                                  | 2.572,00         | UND   | BRW      | R\$ 11,56     | R\$ 8,12         | -29,76 | DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP |

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 11/01/2016 07:56:59

Página 1

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.00585-00-2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:217/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO - SEJUS

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 277/2015

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:12/01/2016

DATA DE HOMOLOGAÇÃO:08/12/2015

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |     |           |           |           |        |                                                     |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|-----------|-----------|-----------|--------|-----------------------------------------------------|
| 0016 | GRAMPEADOR de mesa, estrutura metálica de alta resistência, base emborrachada antidesslizante, dimensões aproximadas 270x80mm, para grampos de 10 a 14mm, com capacidade para grampear no mínimo 100 folhas.                                                                                                                             | 880,00   | UND | LEONORA   | R\$ 45,97 | R\$ 43,00 | -6,46  | IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME             |
| 0017 | GRAMPO 23/13 - aço galvanizado cx. c/ 1000unid.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 500,00   | UND | BRW       | R\$ 10,00 | R\$ 3,59  | -64,10 | DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP |
| 0018 | GRAMPO cobreado, para grampeador, pentes com 105 grampos, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com no mínimo 5000 unidades.                                                                                                                                                                                                                    | 1.880,00 | UND | BRW       | R\$ 13,66 | R\$ 3,19  | -76,65 | PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA ME                       |
| 0019 | GRAMPO para grampeador, galvanizado, 26/6. Embalagem: caixa com no mínimo 5000 unidades                                                                                                                                                                                                                                                  | 1.880,00 | UND | BRW       | R\$ 5,34  | R\$ 2,70  | -49,44 | PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA ME                       |
| 0020 | GRAMPO prendedor de papel, em metal níquelado, traçado, nº. 2 caixa com no mínimo 50 unidades                                                                                                                                                                                                                                            | 880,00   | UND | BACCHI    | R\$ 10,00 | R\$ 4,78  | -52,20 | PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA ME                       |
| 0021 | PERFURADOR metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 40 folhas de papel 75g/m2, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma SAE1010/20 zincado, apoio da base em polietileno. | 880,00   | UND | BRW       | R\$ 24,09 | R\$ 24,08 | -0,04  | DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP |
| 0022 | TESOURA grande, em aço inox, 1ª qualidade, de ponta fina, para uso de escritório, em aço inox, dimensões aprox. de 23 cm (9,0 polegadas).                                                                                                                                                                                                | 880,00   | UND | DESART    | R\$ 13,19 | R\$ 12,04 | -8,72  | PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA ME                       |
| 0023 | TESOURA média, em aço inox, 1ª qualidade, de ponta fina, para uso de escritório, em aço inox, dimensões aprox. de 14 cm (5,5 polegadas).                                                                                                                                                                                                 | 880,00   | UND | HOUSTON   | R\$ 19,27 | R\$ 3,49  | -81,89 | IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME             |
| 0024 | TESOURA pequena para uso em escritório, em aço inox, dimensões 3 5/8 polegadas x 9 cm.                                                                                                                                                                                                                                                   | 2.036,00 | UND | BRW       | R\$ 16,49 | R\$ 1,92  | -88,36 | PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA ME                       |
| 0025 | APAGADOR para quadro de giz, corpo em madeira, base de feltro, tam. Padrão                                                                                                                                                                                                                                                               | 150,00   | UND | SOUZA     | R\$ 3,07  | R\$ 3,06  | -0,33  | PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA ME                       |
| 0026 | APONTADOR DE LAPIS, manual, portátil, 01 entrada, em material plástico rígido, sem depósito.                                                                                                                                                                                                                                             | 1.800,00 | UND | LEONORA   | R\$ 0,40  | R\$ 0,21  | -47,50 | DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP |
| 0027 | BORRACHA bicolor (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm. caixa c/ 10 unidades.                                                                                                                                          | 100,00   | UND | ZAAP      | R\$ 2,37  | R\$ 2,37  | 0,00   | PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA ME                       |
| 0028 | CLIQUE EM METAL NIQUELADO, P/ PAPEL, N.01, CAIXA C/ 50 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1.316,00 | UND | CHAPARRAL | R\$ 1,79  | R\$ 1,75  | -2,23  | DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP |
| 0029 | CLIPS para papel nº 2/0, níquelado, caixa com no mínimo 50 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                      | 4.000,00 | UND | CHAPARRAL | R\$ 2,17  | R\$ 1,79  | -17,51 | DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP |
| 0030 | COLCHETE em latão p/ papel, nº. 3, cx c/ no mínimo 72 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1.200,00 | UND | CHAPARRAU | R\$ 1,72  | R\$ 1,71  | -0,58  | PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA ME                       |
| 0031 | COLCHETE em latão p/ papel, nº. 6, cx c/ no mínimo 72 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1.200,00 | UND | CHAPARRAU | R\$ 3,75  | R\$ 2,73  | -27,20 | PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA ME                       |

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 11/01/2016 07:56:59

Página 2

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

**Nº DO PROCESSO:** 2101.00585-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 277/2015**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**217/2015**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE**12/01/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO - SEJUS**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**08/12/2015

|      |                                                                                                                                 |           |     |           |           |           |        |                                                     |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|-----------|-----------|-----------|--------|-----------------------------------------------------|
| 0032 | COLCHETE em latão p/ papel, nº. 8, cx c/ no mínimo 72 unidades.                                                                 | 2.500,00  | UND | CHAPARRAU | R\$ 2,99  | R\$ 2,97  | -0,67  | PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA ME                       |
| 0033 | EXTRATOR de grampo, tipo espátula, em aço cromado, dimensões 15 cm.                                                             | 1.600,00  | UND | CAVIA     | R\$ 1,06  | R\$ 0,83  | -21,70 | PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA ME                       |
| 0034 | PRANCHETA em madeira compensada, com prendedor metálico, formato ofício 2, dimensões 216 x 330 mm                               | 200,00    | UND | CARBRINK  | R\$ 8,76  | R\$ 2,74  | -68,72 | CKS COM. DE MAT. DE ESCRITÓRIO LTDA                 |
| 0035 | RÉGUA em acrílico, graduada em 40 cm, subdivisão em mm, como no mínimo 3,00mm de espessura e 35 mm de largura.                  | 700,00    | UND | WALEU     | R\$ 1,78  | R\$ 1,28  | -28,09 | PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA ME                       |
| 0036 | REGUA em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura. | 700,00    | UND | WALEU     | R\$ 0,44  | R\$ 0,42  | -4,55  | PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA ME                       |
| 0037 | REGUA em material plástico incolor, graduada em 50 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,0 mm de espessura e 35 mm de largura.  | 700,00    | UND | WALEU     | R\$ 1,65  | R\$ 1,56  | -5,45  | CKS COM. DE MAT. DE ESCRITÓRIO LTDA                 |
| 0038 | BARBANTE colorido 4 fios, rolo com no mínimo 100 metros.                                                                        | 300,00    | UND | EUROFIOS  | R\$ 4,30  | R\$ 4,29  | -0,23  | DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP |
| 0039 | BARBANTE de algodão, 8 fios, rolo com no mínimo 100 metros.                                                                     | 300,00    | UND | SOBERANO  | R\$ 3,50  | R\$ 3,06  | -12,57 | CKS COM. DE MAT. DE ESCRITÓRIO LTDA                 |
| 0040 | CAPA p/ encadernação em PVC, cores variadas.                                                                                    | 1.680,00  | UND | MARES     | R\$ 13,95 | R\$ 13,94 | -0,07  | CKS COM. DE MAT. DE ESCRITÓRIO LTDA                 |
| 0041 | CAPA p/ encadernação em PVC, transparente                                                                                       | 1.680,00  | UND | ACP       | R\$ 11,94 | R\$ 0,99  | -91,71 | DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP |
| 0042 | ELÁSTICO p/ escritório nº 18, pct c/ 100g.                                                                                      | 400,00    | UND | MAMUTH    | R\$ 2,10  | R\$ 2,06  | -1,90  | CKS COM. DE MAT. DE ESCRITÓRIO LTDA                 |
| 0043 | ENVELOPE A4 branco, tipo saco - med. Aprox. 26x36                                                                               | 10.000,00 | UND | SCRITY    | R\$ 1,16  | R\$ 0,30  | -74,14 | CKS COM. DE MAT. DE ESCRITÓRIO LTDA                 |
| 0044 | ENVELOPE A4 Kraft (pardo) tipo saco - med. Aprox. 26x36                                                                         | 15.000,00 | UND | FORONI    | R\$ 0,52  | R\$ 0,26  | -50,00 | PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA ME                       |
| 0045 | ENVELOPE 37x45 kraft tipo saco                                                                                                  | 3.000,00  | UND | ESCRITY   | R\$ 1,34  | R\$ 0,69  | -48,51 | DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP |
| 0046 | ETIQUETA auto adesiva, cor branca, 25,4 x 66,7 mm, 30 etiqueta por cartela cx c/ no mínimo 350 unidades.                        | 30,00     | UND | LINK      | R\$ 16,62 | R\$ 10,16 | -38,87 | PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA ME                       |
| 0047 | FITA adesiva crepe, na cor branca, dimensão 19 mm x 50 m. Embalagem: rolo individual.                                           | 2.000,00  | UND | CELTA     | R\$ 2,07  | R\$ 2,00  | -3,38  | RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME              |
| 0048 | FITA adesiva dupla face, branca 25mmx30m.                                                                                       | 800,00    | UND | CELTA     | R\$ 3,83  | R\$ 3,75  | -2,09  | RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME              |
| 0049 | FITA adesiva plástica transparente em rolo de 48mmx50m.                                                                         | 4.512,00  | UND | CELTA     | R\$ 2,44  | R\$ 2,42  | -0,82  | DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP |
| 0050 | FITA adesiva tipo durex, transparente, tam. 12mmx65m.                                                                           | 1.136,00  | UND | FITPEL    | R\$ 1,32  | R\$ 1,26  | -4,55  | CKS COM. DE MAT. DE ESCRITÓRIO LTDA                 |

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

**Nº DO PROCESSO:** 2101.00585-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 277/2015**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**217/2015**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE**12/01/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO - SEJUS**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**08/12/2015

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |     |              |            |            |        |                                                     |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|--------------|------------|------------|--------|-----------------------------------------------------|
| 0051 | FORMULARIO contínuo sem timbre, dimensões 240 x 140 mm (largura x altura), papel apergaminhado branco, com 02 vias e 80 colunas, composto de celulose, com gramatura de 63g/m², com cerilhas horizontais e verticais. Embalagem: caixa com no mínimo 1100 jogos x 02 vias. | 20,00    | UND | LINK         | R\$ 80,74  | R\$ 80,50  | -0,30  | PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA ME                       |
| 0052 | FORMULARIO contínuo sem timbre, dimensões 240 x 140 mm (largura x altura), papel apergaminhado branco, com 03 vias e 80 colunas, composto de celulose, com gramatura de 63 gr., com cerilhas horizontais e verticais. Embalagem: caixa com no mínimo 700 jogos x 03 vias.  | 20,00    | UND | RF           | R\$ 94,86  | R\$ 94,00  | -0,91  | RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME              |
| 0053 | FORMULARIO contínuo sem timbre, dimensões 240 x 140 mm (largura x altura), papel apergaminhado branco, com 04 vias e 80 colunas, composto de celulose, com cerilhas horizontais e verticais, com gramatura de 63 gr. Embalagem: caixa com no mínimo 500 jogos x 04 vias.   | 20,00    | UND | RF           | R\$ 144,27 | R\$ 144,26 | -0,01  | RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME              |
| 0054 | FORMULARIO contínuo sem timbre, dimensões 240 x 280 mm, papel apergaminhado branco, com 01 via e 80 colunas, composto de celulose, com cerilhas horizontais e verticais, gramatura de 63 g. Embalagem: caixa com no mínimo 3000 unidades.                                  | 20,00    | UND | RF           | R\$ 72,64  | R\$ 72,64  | 0,00   | RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME              |
| 0055 | FORMULARIO contínuo sem timbre, dimensões 240 x 280 mm, papel apergaminhado branco, com 80 colunas e 02 vias, composto de celulose, com cerilhas horizontais e verticais, gramatura 63 gr. Embalagem: caixa com no mínimo 1500 jogos x 02 vias.                            | 20,00    | UND | RF           | R\$ 125,41 | R\$ 122,00 | -2,72  | RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME              |
| 0056 | FORMULARIO contínuo sem timbre, dimensões 240 x 280 mm, papel apergaminhado branco, com 80 colunas e 03 vias, composto de celulose, com cerilhas horizontais e verticais, gramatura de 63 gr. Embalagem: caixa com no mínimo 600 jogos x 03 vias.                          | 20,00    | UND | RF           | R\$ 111,75 | R\$ 111,00 | -0,67  | RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME              |
| 0057 | FORMULARIO contínuo sem timbre, dimensões 280 x 375 mm, papel apergaminhado branco, com 132 colunas e 01 via, composto de celulose, com cerilhas verticais e horizontais gramatura 63 gr. Embalagem: caixa com no mínimo 1500 jogos x 01 via.                              | 20,00    | UND | RF           | R\$ 93,44  | R\$ 92,00  | -1,54  | RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME              |
| 0058 | LIVRO ATA, formato ofício, com 50 fls numeradas.                                                                                                                                                                                                                           | 3.264,00 | UND | S. DOMINGUES | R\$ 5,18   | R\$ 5,17   | -0,19  | DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP |
| 0059 | LIVRO ATA, formato ofício, com 100 fls numeradas.                                                                                                                                                                                                                          | 3.888,00 | UND | S. DOMINGUES | R\$ 12,91  | R\$ 8,73   | -32,38 | DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP |
| 0060 | LIVRO ATA, formato ofício, com 200 fls numeradas.                                                                                                                                                                                                                          | 3.368,00 | UND | S. DOMINGUES | R\$ 20,93  | R\$ 14,80  | -29,29 | DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP |
| 0061 | PASTA ARQUIVO MORTO em polionda, medidas 350x250x130mm, cores variadas.                                                                                                                                                                                                    | 6.000,00 | UND | CARTONALE    | R\$ 5,79   | R\$ 3,14   | -45,77 | CKS COM. DE MAT. DE ESCRITÓRIO LTDA                 |

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.00585-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 277/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:217/2015

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:12/01/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO - SEJUS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO:08/12/2015

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |     |         |           |           |        |                                                     |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|---------|-----------|-----------|--------|-----------------------------------------------------|
| 0062 | PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ em papelão prensado tamanho ofício. Dimensões 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso. | 5.500,00  | UND | FRAMA   | R\$ 6,67  | R\$ 6,66  | -0,15  | CKS COM. DE MAT. DE ESCRITÓRIO LTDA                 |
| 0063 | PASTA COM ELÁSTICO, papelão resistente tipo triplex, com trilho (ou grampo), para anexar papel tamanho A4; cores variadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 3.696,00  | UND | JUSSARA | R\$ 1,27  | R\$ 1,08  | -14,96 | CKS COM. DE MAT. DE ESCRITÓRIO LTDA                 |
| 0064 | PASTA SEM ELÁSTICO, papelão resistente tipo triplex, com trilho (ou grampo), para anexar papel tamanho A4; cores variadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 3.696,00  | UND | FRAMA   | R\$ 1,12  | R\$ 1,08  | -3,57  | DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP |
| 0065 | PASTA SUSPENSA, em cartão kraft, ponteiros em plástico, visor, tam.nº2 c/ grampo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2.000,00  | UND | FRAMA   | R\$ 3,51  | R\$ 1,06  | -69,80 | DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP |
| 0066 | PASTA SUSPENSA, marmorizada, ponteiros em plástico, visor, tam.nº2 c/ grampo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 13.060,00 | UND | DELO    | R\$ 2,94  | R\$ 1,88  | -36,05 | CKS COM. DE MAT. DE ESCRITÓRIO LTDA                 |
| 0067 | BANDEJA para papel em acrílico dupla. Estrutura fixa na cor fumê. Dimensões 260 x 350 mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 600,00    | UND | WALEU   | R\$ 21,54 | R\$ 18,41 | -14,53 | CKS COM. DE MAT. DE ESCRITÓRIO LTDA                 |
| 0068 | PERCEVEJO em latão, para papéis cx c/ no mínimo 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 600,00    | UND | JOCAR   | R\$ 3,70  | R\$ 2,60  | -29,73 | CKS COM. DE MAT. DE ESCRITÓRIO LTDA                 |
| 0069 | PILHA tipo alcalina, na voltagem de 1,5V, no tamanho PEQUENA (AA), embalada em cartela com 2 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 600,00    | UND | EUGIN   | R\$ 1,13  | R\$ 1,01  | -10,62 | DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP |
| 0070 | PILHA tipo alcalina, na voltagem de 1,5V, no tamanho PALITO (AAA), embalada em cartela com 2 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 500,00    | UND | EUGIN   | R\$ 1,63  | R\$ 1,37  | -15,95 | DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP |
| 0071 | PINCEL atômico (cores variadas).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6.000,00  | UND | BRW     | R\$ 1,13  | R\$ 1,08  | -4,42  | DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP |
| 0072 | PINCEL atômico para quadro branco (cores variadas).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 360,00    | UND | BRW     | R\$ 1,16  | R\$ 1,15  | -0,86  | DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP |
| 0073 | PORTA caneta em acrílico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 300,00    | UND | WALEU   | R\$ 4,43  | R\$ 4,00  | -9,71  | PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA ME                       |

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 11/01/2016 07:57:00

Página 5

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.00585-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 277/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:217/2015

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:12/01/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO - SEJUS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO:08/12/2015

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |     |             |           |           |        |                                                     |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|-------------|-----------|-----------|--------|-----------------------------------------------------|
| 0074 | COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS termofrmados para água, fabricado com resina termoplástica de polipropileno (PP) na cor branca leitoso, reforçados com frisos laterais, com capacidade para 180 ml, peso mínimo por cento 198 g (massa mínima=1,98 g p/ copo) com referências indicativas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével na parte inferior da base, marca Copobrás, Copocentro ou similar. O material deverá atender ao que dispõe a NBR 14.865/02. Embalagem: caixa original do fabricante, contendo 25 (vinte e cinco) centos de copos, acondicionados em mangas plásticas (100 copos por manga), devendo a caixa da embalagem e as mangas plásticas terem identificação impressas de padrão ABNT, capacidade total, quantidade e o peso mínimo de cada copo, e conformidade com a Norma de Qualidade NBR-14.865. | 13.060,00 | UND | COPOCENTRO  | R\$ 2,61  | R\$ 2,59  | -0,77  | IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS ERELLI ME              |
| 0075 | Copos plásticos descartáveis termofrmados para café, fabricado com resina termoplástica de poliestireno (PS) na cor branca leitoso, reforçados com frisos laterais, com capacidade para 50 ml, peso mínimo por cento 75 g (massa mínima=0,75 g p/ copo) com referências indicativas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével na parte inferior da base, marca Copobrás, Copocentro ou similar. O material deverá atender ao que dispõe a NBR 14.865/02. Embalagem: caixa original do fabricante, contendo 50 (cinquenta) centos de copos, acondicionados em mangas plásticas (100 copos por manga), devendo a caixa da embalagem e as mangas plásticas terem identificação impressas de padrão ABNT, capacidade total, quantidade e o peso mínimo de cada copo, e conformidade com a Norma de Qualidade NBR-14.865.        | 5.328,00  | UND | TOTAL PLAST | R\$ 52,96 | R\$ 2,50  | -95,28 | DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP |
| 0076 | PAPEL of.gram.75g/m2 branco tam. 210x297mm (A4), uso geral.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 11.000,00 | UND | INK PREMIUM | R\$ 13,55 | R\$ 11,02 | -18,67 | RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME              |
| 0077 | PAPEL, toalha, em rolo, folha simples absorvente, picotada, de fibras celulósicas, dimensões 22,0 x 20,0 cm, com variação de aproximadamente 01 cm. Embalagem com 02 rolos, contendo aproximadamente 60 toalhas cada rolo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 3.228,00  | UND | RESIDENCE   | R\$ 2,23  | R\$ 2,22  | -0,45  | DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP |
| 0078 | CANETA esferográfica, escrita fina, na cor preta, comprimento de 14 cm, corpo cristal transparente com tampa traseira de encaixar e ventilada, com corpo sextavado e com sistema de ventilação através de um orifício lateral, ponta de latão com esfera em tungstênio. Caixa com 25 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 240,00    | UND | COMPACTOR   | R\$ 16,86 | R\$ 16,85 | -0,06  | DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP |
| 0079 | CANETA esferográfica, escrita grossa, na cor azul, comprimento de 14 cm, corpo cristal transparente com tampa traseira de encaixar e ventilada, com corpo sextavado e com sistema de ventilação através de um orifício lateral, ponta de latão com esfera em tungstênio. Caixa com 50 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 240,00    | UND | COMPACTOR   | R\$ 19,84 | R\$ 19,83 | -0,05  | DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP |

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 11/01/2016 07:57:00

Página 6

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.00585-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 277/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2015

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE 12/01/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO - SEJUS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/12/2015

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |     |           |           |           |        |                                                     |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|-----------|-----------|-----------|--------|-----------------------------------------------------|
| 0080 | CANETA esferográfica, escrita grossa, na cor preta, comprimento de 14 cm, corpo cristal transparente com tampa traseira de encaixar e ventilada, com corpo sextavado e com sistema de ventilação através de um orifício lateral, ponta de latão com esfera em tungstênio. Caixa com 50 unidades.    | 240,00   | UND | COMPACTOR | R\$ 20,10 | R\$ 20,09 | -0,05  | DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP |
| 0081 | CANETA esferográfica, escrita grossa, na cor vermelha, comprimento de 14 cm, corpo cristal transparente com tampa traseira de encaixar e ventilada, com corpo sextavado e com sistema de ventilação através de um orifício lateral, ponta de latão com esfera em tungstênio. Caixa com 50 unidades. | 60,00    | UND | COMPACTOR | R\$ 21,62 | R\$ 21,60 | -0,09  | DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP |
| 0082 | CANETA hidrográfica, cor azul, ponta fina                                                                                                                                                                                                                                                           | 564,00   | UND | BRW       | R\$ 1,53  | R\$ 1,15  | -24,84 | PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA ME                       |
| 0083 | CANETA hidrográfica, cor vermelha, ponta fina                                                                                                                                                                                                                                                       | 150,00   | UND | JOCAN     | R\$ 1,49  | R\$ 1,46  | -2,01  | CKS COM. DE MAT. DE ESCRITÓRIO LTDA                 |
| 0084 | CANETA para retroprojektor, ponta fina, cor azul                                                                                                                                                                                                                                                    | 564,00   | UND | JOCAR     | R\$ 1,73  | R\$ 1,72  | -0,58  | DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP |
| 0085 | CANETA para retroprojektor, ponta fina, cor preta                                                                                                                                                                                                                                                   | 564,00   | UND | JOCAR     | R\$ 1,54  | R\$ 1,53  | -0,65  | DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP |
| 0086 | CANETA para retroprojektor, ponta fina, cor vermelha                                                                                                                                                                                                                                                | 150,00   | UND | JOCAR     | R\$ 2,36  | R\$ 2,11  | -10,59 | CKS COM. DE MAT. DE ESCRITÓRIO LTDA                 |
| 0087 | COLA branca p/ papel, tubo c/ 90 gramas.                                                                                                                                                                                                                                                            | 1.800,00 | UND | MAKE      | R\$ 1,21  | R\$ 1,18  | -2,48  | CKS COM. DE MAT. DE ESCRITÓRIO LTDA                 |
| 0088 | PERFURADOR met. c/ capac. p/ perfurar no min. 12 fls de papel 75/m2 nas cores c/ mobiliário de escritório pino perfuradores aço c/ oxidação preta, mo. aço, zincada e desidrogenada.                                                                                                                | 600,00   | UND | JOCAR     | R\$ 8,68  | R\$ 8,67  | -0,12  | CKS COM. DE MAT. DE ESCRITÓRIO LTDA                 |
| 0089 | GARRAFA térmica de pressão, com capacidade para 1.8 litros.                                                                                                                                                                                                                                         | 336,00   | UND | SOPRANO   | R\$ 94,01 | R\$ 85,03 | -9,55  | PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA ME                       |
| 0090 | GRAMPO trilho plástico - estendido (longo)                                                                                                                                                                                                                                                          | 300,00   | UND | DELLO     | R\$ 12,60 | R\$ 12,60 | 0,00   | DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP |
| 0091 | GRAMPO trilho plástico - médio                                                                                                                                                                                                                                                                      | 300,00   | UND | IARA      | R\$ 9,18  | R\$ 8,11  | -11,66 | CKS COM. DE MAT. DE ESCRITÓRIO LTDA                 |
| 0092 | LAPISEIRA grafite, bitola de 0,5 mm.                                                                                                                                                                                                                                                                | 150,00   | UND | MAKE      | R\$ 4,20  | R\$ 4,20  | 0,00   | CKS COM. DE MAT. DE ESCRITÓRIO LTDA                 |
| 0093 | MINA de grafite 0,5 - com 12 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                              | 50,00    | UND | ADECK     | R\$ 2,87  | R\$ 0,48  | -83,28 | DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP |

Márcio Rogério Gabriel  
SuperintendenteMarcia Carvalho Guedes  
Gerente do Registro de Preços
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 228/2015**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: 328/2015**  
**PROCESSO: 01.1712.01753-00/2015**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual e futura aquisição de kits para testes sorológicos, visando atender o CEPEN/SESAU-RO por um período de 12 (Doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

REGISTRAR O PREÇO para eventual e futura aquisição de kits para testes sorológicos, visando atender o CEPEN/SESAU-RO por um período de 12 (Doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.

**1.2. DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO**

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

**5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

**6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

**6.3 PRAZO DE ENTREGA:** Os materiais serão entregues parcelados em três vezes durante o período de 12 (Doze) meses de acordo com a necessidade do Centro de Pesquisa em Medicina Tropical – **CEPEM**, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho, expedida pelo órgão solicitante.

**6.4 LOCAL/HORÁRIOS:** Os materiais serão entregues no Centro de Pesquisa em Medicina Tropical – **CEPEM/SESAU-RO**, Avenida: Guaporé, nº 215, Bairro: Lagoa, Fone: (69) 3216-5442, Porto Velho-RO. Nos seguintes horários: Segunda-feira a Sexta-feira: das 08h:00min. às 12h:00min. e das 14h:00min. às 18h:00min.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) **dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) **dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

## 9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

**9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento)** ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

**9.3.3. Multa de 10% (dez por cento)**, na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

**9.9. Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

**9.10** Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

**9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:**

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

## 10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

## 11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**11.1.** De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

**11.2** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**11.3.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**11.4.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**11.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**11.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

**11.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

**11.5.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

**12.1** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

**12.2** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

**12.3** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**12.4** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

**12.5** Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**12.6** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**12.7** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

**12.8** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**12.9** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**12.10** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

**13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

**13.2** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

**13.3** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

**13.4** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

**13.5** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**13.6** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

**14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:**

**SESAU – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

## **15 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**15.2.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

**15.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

**15.4.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

## **ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

**MÁRCIA CARVALHO GUEDES**

Gerente do Sistema de Registro de Preços

## **EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

**AE**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01753-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 328/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:228/2015

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:12/01/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS PARA TESTES SOROLÓGICOS - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO:28/12/2015

**ANEXO ÚNICO DA ATA**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                  | CONSUMO ESTIMADO | UNID. | MARCA    | PREÇO MERCADO | PREÇO REGISTRADO | DIF. % | DETENTORA                |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------|----------|---------------|------------------|--------|--------------------------|
| 0001 | Kit imunoenzimático para determinação quantitativa e qualitativa de anticorpos IgG contra o Toxoplasma gondii. | 10,00            | UND   | DIASORIN | R\$ 835,50    | R\$ 835,50       | 0,00   | LABIOTEK COM. E SERVIÇOS |
| 0002 | Kit imunoenzimático para a determinação do Antígeno Prostático Específico (PSA) total.                         | 6,00             | UND   | INTERKIT | R\$ 1.578,00  | R\$ 1.577,50     | -0,03  | LABIOTEK COM. E SERVIÇOS |
| 0003 | Kit imunoenzimático para a determinação quantitativa de TSH em soro humano.                                    | 6,00             | UND   | INTERKIT | R\$ 665,00    | R\$ 499,83       | -24,84 | LABIOTEK COM. E SERVIÇOS |
| 0004 | Kit imunoenzimático para determinação qualitativa de anti-HAV IgM (kit com 96 testes)                          | 12,00            | UND   | DIASORIN | R\$ 820,28    | R\$ 799,91       | -2,48  | LABIOTEK COM. E SERVIÇOS |
| 0005 | Kit imunoenzimático para determinação qualitativa de anti-HBc IgM.                                             | 12,00            | UND   | DIASORIN | R\$ 813,30    | R\$ 813,30       | 0,00   | LABIOTEK COM. E SERVIÇOS |
| 0006 | Kit imunoenzimático para determinação qualitativa de Anti-HBe.                                                 | 12,00            | UND   | DIASORIN | R\$ 810,75    | R\$ 810,75       | 0,00   | LABIOTEK COM. E SERVIÇOS |
| 0007 | Kit imunoenzimático para determinação qualitativa de anti-HCV.                                                 | 14,00            | UND   | INTERKIT | R\$ 381,08    | R\$ 381,08       | 0,00   | LABIOTEK COM. E SERVIÇOS |
| 0008 | Kit imunoenzimático para determinação qualitativa de HBeAg.                                                    | 12,00            | UND   | DIASORIN | R\$ 739,17    | R\$ 739,17       | 0,00   | LABIOTEK COM. E SERVIÇOS |
| 0009 | Kit imunoenzimático para determinação qualitativa de antiHBc total.                                            | 12,00            | UND   | DIASORIN | R\$ 844,98    | R\$ 844,98       | 0,00   | LABIOTEK COM. E SERVIÇOS |
| 0010 | Kit imunoenzimático para determinação qualitativa do HBsAg.                                                    | 14,00            | UND   | BIOLIN   | R\$ 1.054,60  | R\$ 1.054,60     | 0,00   | LABIOTEK COM. E SERVIÇOS |
| 0011 | Kit imunoenzimático para determinação qualitativa e quantitativa de anti-HAV total.                            | 4,00             | UND   | DIASORIN | R\$ 497,78    | R\$ 497,78       | 0,00   | LABIOTEK COM. E SERVIÇOS |
| 0012 | Kit imunoenzimático para determinação qualitativa e quantitativa de anti-HBs.                                  | 14,00            | UND   | DIASORIN | R\$ 536,83    | R\$ 536,83       | 0,00   | LABIOTEK COM. E SERVIÇOS |
| 0013 | Kit imunoenzimático para determinação quantitativa e qualitativa de anticorpos IgG contra o vírus da Rubéola.  | 6,00             | UND   | BIOLIN   | R\$ 800,00    | R\$ 800,00       | 0,00   | LABIOTEK COM. E SERVIÇOS |

Márcio Rogério Gabriel  
SuperintendenteMarcia Carvalho Guedes  
Gerente do Registro de Preços

| CNPJ               | Razão Social             | Endereço                                 | Cidade           | Representante           | CPF            | Telefone      |
|--------------------|--------------------------|------------------------------------------|------------------|-------------------------|----------------|---------------|
| 08.080.821/0001-97 | LABIOTEK COM. E SERVIÇOS | RUA DOM PEDRO II , 1.800 - SÃO CRISTOVÃO | PORTO VELHO - RO | PAULA ALESSANDRA PASSOS | 682.586.822-53 | (69)3223-2281 |

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 11/01/2016 10:34:29

Página 1

**IPERON****ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA  
Nº 199/IPERON/PM-RO, DE 18/12/2015.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-1505.00329-0000/2015 e 01.2201-20682-0000/2011.

**RESOLVE:**

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o SUB TEN PM FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO, RE 100032132, com fulcro no art. 42, da Constituição Federal/88 c/c a alínea "h", do inciso IV, do art. 50, com o inciso I do art. 92 e com o inciso I do art. 93, todos do Decreto-Lei 09-A/82 c/c art. 1º, § 1º, 8º e 27, da Lei nº 1063/2002; art. 1º, da Lei nº 2.656/2011 e LC nº 432/2008.

2 – Fixar o acréscimo de 12% (doze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – O militar faz jus ao **Soldo de 2º Tenente**, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002.

4 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Militares do Estado de Rondônia em atividade.

5 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON GONÇALVES KISNER  
Comandante Geral da PM/ROMARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA  
Presidente/IPERON**Secretaria de Estado da Saúde****AGEVISA****PORTARIA Nº 003/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho, 11 de janeiro de 2016.**

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 001/GTVISA/AGEVISA-RO, datado de 06/01/2016.

**RESOLVE:**

Art.1º - **DESIGNAR**, a contar de 1º/01/2016 a 31/12/2016, os servidores abaixo relacionados na função de **Fiscal Sanitário** desta AGEVISA-RO, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

| Nome                      | Matrícula | Cargo             | Município   |
|---------------------------|-----------|-------------------|-------------|
| Ademir da Costa Ribeiro   | 300009149 | Ag. em Ativ. Adm. | Porto Velho |
| Adivalnete Alves de Souza | 300020056 | Aux. Ativ. Adm.   | Porto Velho |

|                                     |           |                        |             |
|-------------------------------------|-----------|------------------------|-------------|
| Alber Sebastião Ribeiro Martins     | 0693602   | Ag. Administrativo     | Porto Velho |
| Cleunice da Silva Cavalcante        | 300002098 | Técnico em Laboratório | Porto Velho |
| Edna Bezerra da Costa Frota         | 300004336 | Aux. Ativ. Adm.        | Porto Velho |
| Felipe Michel Teixeira R. Fernandes | 300095986 | Ag. em Ativ. Adm.      | Porto Velho |
| Francisco Moraes de Oliveira        | 300014963 | Aux. Ativ. Adm.        | Porto Velho |
| Izamar Paraguassu Chaves            | 300043636 | Ag. em Ativ. Adm.      | Porto Velho |
| Joecigleilson Brito da Silva        | 300095984 | Téc. em Vig. em Saúde  | Porto Velho |
| Josué Miranda Rodrigues             | 300001872 | Ag. de Serv. de Saúde  | Porto Velho |
| Luciana Ariadne Soares              | 300099375 | Téc. em enfermagem     | Porto Velho |
| Lucicléia Brasil de Souza           | 300002088 | Aux. de Serv. de Saúde | Porto Velho |
| Neide Regina Lacerda de Melo        | 300015284 | Ag. em Ativ. Adm.      | Porto Velho |
| Vanessa Alves de Souza              | 300022747 | Téc. em Serv. de Saúde | Porto Velho |

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**Maria Arlete da Gama Baldez**  
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 004/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho, 11 de janeiro de 2016.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 001/GTVISA/AGEVISA-RO, datado de 06/01/2016.

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR**, a contar de 01/01/2016 a 31/12/2016, os servidores abaixo relacionados na função de **Inspetor Sanitário** desta AGEVISA-RO, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

| Nome                                  | Matrícula    | Cargo                               | Município   |
|---------------------------------------|--------------|-------------------------------------|-------------|
| Ana Rosa dos Santos V. V. Fernandes   | 300061379    | Engenheiro Químico                  | Porto Velho |
| Andrea Godinho Ferreira               | 300022932    | Enfermeiro                          | Porto Velho |
| Antônio de Pádua Barros               | 0695139      | Engenheiro Mecânico                 | Porto Velho |
| Evandro Cronemberger Brito            | 300093720    | Arquiteto Urbanista                 | Porto Velho |
| Gilberto Dantas de Araújo             | 300022947    | Enfermeiro                          | Porto Velho |
| João Aduino M. Gonçalves              | 300053387    | Engenheiro Químico                  | Porto Velho |
| Jorge Fernando de Azevedo Couceiro    | 300002388/89 | Médico Veterinário                  | Porto Velho |
| José Inácio                           | 300102209    | Engenheiro de Segurança do Trabalho | Porto Velho |
| Leonir Pereira Lobo                   | 300010958/59 | Médico Veterinário                  | Porto Velho |
| Lucia Maria Marciano Freitas          | 300093082    | Nutricionista                       | Porto Velho |
| Maria Augusta R. de Souza             | 300016578    | Enfermeiro                          | Porto Velho |
| Maria Leiliane de Brito               | 300108515    | Biomédico                           | Porto Velho |
| Marizélia de Moraes Arcoverde Fonseca | 300011833    | Enfermeiro                          | Porto Velho |
| Tereza Cristina Ramos                 | 300001161    | Enfermeiro                          | Porto Velho |

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**Maria Arlete da Gama Baldez**  
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

### SEPOAD

**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2014 - RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2014 – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO.**

O Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a SEPOAD aderiu a Ata de Registro de Preços Nº 18/2014, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 04/2014, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem com alimentação, para atender as necessidades da Superintendência Estadual de Promoção da Paz, referente ao Processo Administrativo 01.1707.00081-0000/2015, em favor da empresa ALMEIDA & COSTA LTDA, referente ao item 04, da referida ata de registro de preços, constantes nos autos, totalizando o valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), conforme previsto no Decreto Federal nº.3931, de 19 de Setembro de 2001, Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 05 de novembro de 2015.

**FLORISVALDO ALVES DA SILVA**  
Superintendente da SEPOAD  
Matrícula: 300133068

**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2014/SUPEL - RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2014 – SUPEL**

A Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a SEPOAD Aderiu a Ata de Registro de Preços Nº 109/2014, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 040/2014/SUPEL, para prestação de serviços de Hospedagem e Alimentação para atender as necessidades da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas, referente ao Processo Administrativo 01-1707.00057-0000/2015, em favor da empresa ALMEIDA & COSTA LTDA, referente aos itens 01,02,04,08,14 e 10 da referida ata de registro de preços, constantes nos autos, totalizando o valor de R\$ 93.840,00 (noventa e três mil, oitocentos e quarenta reais), conforme previsto no Decreto Federal nº.3931, de 19 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº. 4.341, de 23.08.2002-Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 05 de novembro de 2015.

**FLORISVALDO ALVES DA SILVA**  
Superintendente da SEPOAD  
Matrícula: 300133068

### Secretaria de Estado da Educação

**PORTARIA Nº 014/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 13 de janeiro de 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para o período de 14 de janeiro de 2016 a 15 de janeiro de 2016, o servidor Flavio Cioff Junior, Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, para atuar na ausência da Titular e do Secretário Adjunto de Estado da Educação, avocando a responsabilidade das atividades atinentes às demandas desta Pasta, como a emissão de ofícios e outros documentos públicos da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA**  
Secretária de Estado da Educação

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, considerando os Despachos da Diretoria Geral de Educação desta Secretaria de Estado de Educação (fls. 453 a 457 e 463), nos termos do Parecer nº 1865/PGE/2015, de 23 de dezembro de 2015 às fls. 435 a 452, tendo por objeto a contratação da Fundação Roberto Marinho especializada na Metodologia Telessala para prestação de serviços de assessoramento técnico e pedagógico, objetivando a implantação do Projeto Correção de Fluxo Escolar no Ensino Médio na rede estadual de ensino, constante no processo administrativo nº 01-1601.18483-0000/2015, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, por meio do presente expediente RATIFICA a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a despesa no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), em favor da FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO, inscrita no CNPJ nº 29.527.413/0001-00.

Porto Velho, 30 de dezembro de 2015.

**APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA**  
Secretária de Estado da Educação

### Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

**Portaria nº 0001/ GC/CAF/SESDEC Porto Velho-RO, 8 de janeiro de 2016.**

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 30, da Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015;

Considerando teor do Memorando nº 240/NOA-2015, datado de 29-12-2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer a substituição abaixo, na Portaria nº 019/15-GAF/GC/SESDEC/RO, publicada no DOER nº 2704, de 22-05-2015, que designou o

servidor **CARLOS LOPES SILVA**, Major PM, RE nº 06563-4, para o acompanhamento e fiscalização da execução do **Contrato nº 016/PGE-2015 (Helisul Taxi Aéreo Ltda – Processo nº 01-1501.00831-0000/2014)**, referente à contratação do serviço de locação de 01 (uma) aeronave multimissão, tipo helicóptero, monomotor e reação, visando atender as necessidades da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania.

#### Substituir o Suplente de Fiscal:

**GABRIEL SAMPAIO BOTELHO**, Delegado de Polícia, Matrícula nº 300098432.

#### Pelo Suplente de Fiscal:

**JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO**, 1º Tenente PM, RE nº 09297-5.

**Art. 2º** - Permanecem válidas as demais delegações, objeto da Portaria nº 019/15-GAF/GC/SESDEC/RO, desta Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1 de janeiro de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**Cesar Adilson Bandeira Pinheiro – Coronel PM**

Ordenador de Despesas/SESDEC - Portaria nº 030/2014-GAB/SESDEC

### Polícia Civil

#### EDITAL DE COMPARECIMENTO

O Gerente de Administração e Finanças da Polícia Civil do Estado de Rondônia solicita o comparecimento da servidora **VERA LÚCIA VIEIRA RAMOS**, Datiloscopista Policial, matrícula nº 300021745, a fim de justificar suas faltas ao serviço por mais de 15 (quinze) dias consecutivos no período de 01/10/2015 a 22/11/2015, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da última publicação deste edital.

Porto Velho, 08 de Janeiro de 2016.

**HERALDO DUARTE VIANA FILHO**

Gerente de Administração e Finanças  
Polícia Civil/RO

#### EDITAL DE COMPARECIMENTO

A Gerente de Administração e Finanças da Polícia Civil do Estado de Rondônia solicita o comparecimento do servidor **AQUILES DE SOUZA LIMA NETO**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300103849, a fim de justificar suas faltas ao serviço por mais de 15 (quinze) dias consecutivos no período de 01/10/2015 a 18/10/2015, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da última publicação deste edital.

Porto Velho, 07 de Janeiro de 2016.

**HERALDO DUARTE VIANA FILHO**

Gerente de Administração e Finanças  
Polícia Civil/RO

### CORPO DE BOMBEIROS

**PORTARIA Nº 006/DPA/CRH, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.**

Dispõe sobre Designação de Militares para exercerem função de motorista no CBMRO.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o **Parecer nº 18/2013/Assessoria Jurídica**, de 15 de março de 2013, que versa sobre reconhecimento no Âmbito do CBMRO de Curso de Condutor de Veículo de Emergência;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os militares abaixo relacionados.

| ORD. | POSTO/GRAD. | RE     | NOME                           |
|------|-------------|--------|--------------------------------|
| 1.   | 1º Ten BM   | 0796-7 | MÁRCIO STRAUSS NUNES DE FRANÇA |
| 2.   | 3º Sgt BM   | 0537-3 | MAURO RODRIGUES COSTA FILHO    |
| 3.   | Cb BM       | 0688-4 | MARJORJE BARBOSA LIMA          |
| 4.   | Sd BM       | 0814-3 | AIRTON SOUZA DA SILVA          |
| 5.   | Sd BM       | 0815-5 | FERNANDA DE OLIVEIRA VARGAS    |

**Art. 2º** Determinar aos setores competentes adoção das medidas subseqüentes e a publicação da presente Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – Cel BM**  
Comandante Geral do CBMRO

### DETRAN

**PORTARIA Nº. 5675/GAB/DETRAN/RO EM 28.12.2015.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - CONVALIDAR nomeação interina, período de 27 a 29.08.2014, com fundamento no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/1992, do servidor **JULIO CESAR RODRIGUES JUNQUEIRA**, para exerceu o cargo de 2º Membro da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Rolim de Moura - X do DETRAN/RO, em virtude de Licença Médica da titular **Silésia Pereira Silva Laurent**, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

**Antonio Manoel Rebello das Chagas**  
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº 5676/GAB/DETRAN-RO EM 28.12.2015.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando o Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21.06.1993;

Considerando a CI n.º 763/GERCONV/DETRAN/RO de 28.12.2015;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR, no período de 21 a 29.12.2015, a servidora **ÂNGELA MARIA MENDES SANTOS**, Matrícula sob o n.º 300002798, para atuar interinamente como GESTOR do processo infrarrelacionado, em virtude de recesso administrativo da titular, **Leliana Zúñiga Rezende**:

| PROCESSO    | CONTRATO | CONTRATADO                        | OBJETO DO CONTRATO                                    |
|-------------|----------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------|
| 21/2013     | 37/2010  | J.M.P Infoeletro Eletrônicos Ltda | Manutenção preventiva e corretiva de grupos geradores |
| 20.654/2013 | 44/2014  | Cesar Augusto Santos da Gama-ME   | Serviço de controle de pragas e vetores urbanos       |

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

**Antônio Manoel Rebello das Chagas**  
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº 5677/GAB/DETRAN-RO EM 28.12.2015.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando o Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21.06.1993;  
Considerando a CI n.º 763/GERCONV/DETRAN/RO de 28.12.2015;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR, no período de 21 a 29.12.2015, a servidora JAQUELINE LIMA SOARES, Matrícula sob o n.º 300131774, para atuar interinamente como GESTOR do processo infrarrelacionado, em virtude de recesso administrativo do titular, Hélio de Souza Marques:

| PROCESSO    | CONTRATO | CONTRATADO                    | OBJETO DO CONTRATO        |
|-------------|----------|-------------------------------|---------------------------|
| 19.645/2014 | 47/2014  | ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | Aquisição de água mineral |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
**Antônio Manoel Rebello das Chagas**  
**Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO**

**PORTARIA Nº 5678/GAB/DETRAN-RO EM 28.12.2015.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando o Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21.06.1993;  
Considerando a CI n.º 763/GERCONV/DETRAN/RO de 28.12.2015;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR, no período de 29.12.2015 a 06.01.2016, o servidor HÉLIO DE SOUZA MARQUES, Matrícula sob o n.º 300113789, para atuar interinamente como GESTOR do processo infrarrelacionado, em virtude de recesso administrativo da titular, Jaqueline Lima Soares:

| PROCESSO   | CONTRATO | CONTRATADO                                 | OBJETO DO CONTRATO                                                                                      |
|------------|----------|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 8.017/2014 | 04/2015  | GRÁFICA E EDITORA SÃO FRANCISCO LTDA – EPP | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS. |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
**Antônio Manoel Rebello das Chagas**  
**Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO**

**PORTARIA Nº 5679/GAB/DETRAN-RO EM 28.12.2015.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando o Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21.06.1993;  
Considerando a CI n.º 763/GERCONV/DETRAN/RO de 28.12.2015;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR, no período de 29.12.2015 a 06.01.2016, a servidora LELIAN ZÚNIGA REZENDE, Matrícula sob o n.º 300127450, para atuar interinamente como GESTOR do processo infrarrelacionado, em virtude de recesso administrativo da titular, Ângela Maria Mendes Santos:

| PROCESSO   | CONTRATO | CONTRATADO                                                                      | OBJETO DO CONTRATO               |
|------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| 6.384/2015 | 36/2015  | SILVEIRA & LIMONIO COMÉRCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME | AQUISIÇÃO DE REGARGA DE EXTINTOR |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
**Antônio Manoel Rebello das Chagas**  
**Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO**

**PORTARIA N. 017/GAB/DETRAN-RO EM 06.01. DE JANEIRO DE 2016.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e Decreto nº 20.026 de 17.08.2015;  
Considerando a CI n.º 3504/CRH/DETRAN-RO, de 23.12.2015;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 05.01.2016, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual n.º 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

| Nº | NOME                                   | CARGO                          | SÍMBOLO |
|----|----------------------------------------|--------------------------------|---------|
| 01 | Carlos Romeu Fernandes da Silva Junior | Chefe de Seção II do DETRAN/RO | FG-04   |

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 05.01.2016, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual n.º 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

| Nº | NOME                                 | CARGO                          | SÍMBOLO |
|----|--------------------------------------|--------------------------------|---------|
| 01 | Francisco Carlos da Silva Nascimento | Chefe de Seção II do DETRAN/RO | FG-04   |

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência dos servidores, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
**Antonio Manoel Rebello das Chagas**  
**Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO**

**PORTARIA N. 026/GAB/DETRAN-RO EM 07.01.2016.**

Estabelece o Calendário de Licenciamento Anual de Veículos Automotores para o Exercício de 2016 e seguintes.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica estabelecido para o exercício de 2016 e seguintes, os prazos para renovação do Licenciamento Anual dos veículos registrados no Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, a serem realizados a partir de 01/01/2016, de acordo com o algarismo final de identificação, nos limites fixados na tabela a seguir:

| ALGARISMO FINAL DA PLACA | PRAZO FINAL PARA RENOVAÇÃO |
|--------------------------|----------------------------|
| 1, 2, 3                  | Até março                  |
| 4                        | Até abril                  |
| 5                        | Até maio                   |
| 6                        | Até junho                  |
| 7                        | Até julho                  |
| 8                        | Até agosto                 |
| 9                        | Até outubro                |
| 0                        | Até o dia 15 de dezembro   |

Parágrafo único. O Licenciamento Anual deverá ser realizado até o último dia útil do mês correspondente ao algarismo final da placa de identificação do veículo.

Art. 2º - A emissão do Certificado de Registro e Licenciamento Anual – CRLV acontecerá mediante solicitação do proprietário do veículo ou representante legal, devendo haver a apresentação de comprovante de residência com cópia em nome do mesmo, para realização de atualização cadastral.

Art. 3º - As autoridades, órgãos, instituições e agentes de fiscalização de trânsito e rodoviários no âmbito do Estado de Rondônia, para efeito de autuação e aplicação de penalidades, deverão adotar os prazos estabelecidos nesta portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01/01/2016, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
**Antônio Manoel Rebello das Chagas**  
**Diretor Geral Adjunto**  
**DETRAN/RO**

**PORTARIA Nº 034/GAB/DETRAN/RO EM 07.01.2016.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 3538/CRH/DETRAN, de 05.01.2016, informando que o titular Jones Rodrigues do Nascimento, encontra-se de férias.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 24.12.2015 a 12.01.2016 o servidor CARLOS AUGUSTO MALTZ JUNIOR, para responder pelo cargo de Chefe de Divisão, FG-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 24.12.2015, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
**Antonio Manoel Rebello das Chagas**  
**Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO**

**PORTARIA Nº 035/GAB/DETRAN/RO EM 07.01.2016.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 3536/CRH/DETRAN, de 05.01.2016, informando que o titular Manoel Bosco Almeida Bispo, estará de férias.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 15.01 a 03.02.2016 a servidora MARILETE GOMES DE OLIVEIRA, para responder pelo cargo de Presidente de Comissão Examinadora de Direção Veicular PVH II, CDS-06, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
**Antonio Manoel Rebello das Chagas**  
**Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO**

**PORTARIA Nº 037/GAB/DETRAN/RO EM 07.01.2016.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 3532/CRH/DETRAN, de 05.01.2016, informando que o titular Ismael Soares de Almeida, encontra-se de férias.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 05.01 a 03.02.2016 o servidor LÉSLIO MENDONÇA DE SALES, para responder pelo cargo de 2º Membro de Comissão Examinadora de Direção Veicular PVH III, CDS-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
**Antonio Manoel Rebello das Chagas**  
**Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO**

**PORTARIA Nº 038/GAB/DETRAN/RO EM 07.01.2016.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 3530/CRH/DETRAN, de 05.01.2016, informando que o titular Ezeli Alves da Silva, estará de férias.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 15.01 a 13.02.2016 o servidor EVERALDO SANTOS DE OLIVEIRA, para responder pelo cargo de 2º Membro de Comissão Examinadora de Direção Veicular - JARU, CDS-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
**Antonio Manoel Rebello das Chagas**  
**Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO**

**PORTARIA Nº. 054/GAB/DETRAN-RO EM 11.01.2016.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para disciplinar o credenciamento de empresas para realização de vistorias de identificação veicular, com registro óptico da numeração do chassi, do motor e da placa de identificação na parte traseira do veículo, bem como a vistoria técnica no âmbito do Estado de Rondônia;

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 25.971/2.014, de 04.12.2014.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - HABILITAR a empresa J&M VISTORIAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.023.250/0001-54, estabelecida com o nome fantasia CONTATO PERÍCIA AUTOMOTIVA, localizada na Rua Dourados, nº 1511 - Bairro: Áreas Especiais – Ariquemes/RO, para realizar vistoria eletrônica de identificação veicular no Município de ARIQUEMES/RO.

Art. 2º - Remeta-se os autos à Diretoria Técnica de Operações - DTO, para registro, anotação, bem como notificação do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
**Antonio Manoel Rebello das Chagas**  
**Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO**

**PORTARIA N. 01/DTHMET/DETRAN-RO EM 07.01.2016.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º COMPOR Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia 15.01.2016, no Município de Ariquemes-RO avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do (a) condutor (a) João Ivaneze Zimmermann, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física nº. 694.368.782-49.

Art. 2º - A referida banca será composta por 2 (dois) Examinadores e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

§ Presidente: Luiz Fernando Garcia;  
§ 1º Membro: Diego Pedro Feza;  
§ 2º Membro: Dario Augusto Bender Moreira – CRM 1887/RO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**  
**Acássio Figueira dos Santos**

**Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito DETRAN/RO**

**PORTARIA N. 02/DTHMET/DETRAN-RO EM 08.01.2016.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o Processo Administrativo nº 14.926/2014, de 15/07/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CASSAR com fundamento no Parecer nº. 332/2015/COM.CNH-IN/DETRAN-RO (fls. 18-19) constantes nos autos do processo supracitado, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº. 750310312 Registros sob o nº. 02966048306, em nome de ALEXANDRE DA SILVA, Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 58166340/SESP/PR, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 969.138.009-91.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
**Acássio Figueira dos Santos**  
**Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito**  
**DETRAN/RO**

**PORTARIA N. 03/DTHMET/DETRAN-RO EM 08.01.2016.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o Processo Administrativo nº 15.375/2014, de 21/07/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CASSAR com fundamento no Parecer nº. 337/2015/COM.CNH-IN/DETRAN-RO (fls. 16-17) constantes nos autos do processo supracitado, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº. 750285892, Registro sob o nº. 04235727932, em nome de ANDERSON GONCALVES DA SILVA, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS nº. 186520/MTE/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 001.626.822-98.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
**Acássio Figueira dos Santos**  
**Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito**  
**DETRAN/RO**

**PORTARIA N. 04/DTHMET/DETRAN-RO EM 08.01.2016.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o Processo Administrativo nº 5117/2014, de 14/04/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CASSAR com fundamento no Parecer nº. 335/2015/COM.CNH-IN/DETRAN-RO (fls. 18-19) constantes nos autos do processo supracitado, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº. 736457022, Registro sob o nº. 05413318431, em nome de CARLOS MARQUES PEREIRA SOBRINHO, Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 1064515/SEDEC/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 013.189.962-79.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
**Acássio Figueira dos Santos**  
**Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito**  
**DETRAN/RO**

**PORTARIA N. 05/DTHMET/DETRAN-RO EM 08.01.2016.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o Processo Administrativo nº 16.200/2014, de 29/07/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CASSAR com fundamento no Parecer nº. 336/2015/COM.CNH-IN/DETRAN-RO (fls. 17-18) constantes nos autos do processo supracitado, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº. 971930329, Registro sob o nº. 04510783980, em nome de DALICIO PESSOA, Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 809669/SSP/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 468.073.069-20

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
**Acássio Figueira dos Santos**  
**Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito**  
**DETRAN/RO**

**PORTARIA N. 06/DTHMET/DETRAN-RO EM 08.01.2016.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o Processo Administrativo nº 19.655/2014, de 09/09/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CASSAR com fundamento no Parecer nº. 326/2015/COM.CNH-IN/DETRAN-RO (fls. 17-18) constantes nos autos do processo supracitado, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº. 736470130, Registro sob o nº. 05423790518, em nome de EUSTAQUIO MATIAS DE PAULO, Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 1250333/SEDEC/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 022.181.212-12.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
**Acássio Figueira dos Santos**  
**Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito DETRAN/RO**

**PORTARIA N. 07/DTHMET/DETRAN-RO EM 08.01.2016.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o Processo Administrativo nº 17484/2014, de 04/08/2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CASSAR com fundamento no Parecer nº. 334/2015/COM.CNH-IN/DETRAN-RO (fls. 22-23) constantes nos autos do processo supracitado, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº. 886314312, Registro sob o nº. 03340110650, em nome de EVANDRO GROBS KIIHL, Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 880666/SSP/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 830.113.662-68.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
**Acássio Figueira dos Santos**

**Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito DETRAN/RO**

**PORTARIA N. 08/DTHMET/DETRAN-RO EM 08.01.2016.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o Processo Administrativo nº 9022/2011, de 31/07/2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) GLEIZILANDRE DELANEI DE SALES, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 755.485.182-91 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 406002310, registro sob o nº. 03038988709, devidamente qualificado (a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 175 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 17.07.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10A0024508 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**  
**Acássio Figueira dos Santos**  
**Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito**  
**DETRAN/RO**

**PORTARIA N. 09/DTHMET/DETRAN-RO EM 08.01.2016.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o Processo Administrativo nº 14.918/2014, de 15/07/2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CASSAR com fundamento no Parecer nº. 340/2015/COM.CNH-IN/DETRAN-RO (fls. 17-18) constantes nos autos do processo supracitado, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº. 886191094, Registro sob o nº. 03122042251, em nome de JEOVA DO CARMO, Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 780706/SSP/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 751.972.602-97.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
**Acássio Figueira dos Santos**  
**Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito DETRAN/RO**

**PORTARIA N. 10/DTHMET/DETRAN-RO EM 08.01.2016.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 18.937/2014, de 26/08/2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CASSAR com fundamento no Parecer nº. 342/2015/COM.CNH-IN/DETRAN-RO (fls. 16-17) constantes nos autos do processo supracitado, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº. 533156773, Registro sob o nº. 01843046729, em nome de JOSE MARCOS SILVA MACIEL, Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 336890/SSP/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 327.037.832-72.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
**Acássio Figueira dos Santos**  
**Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito DETRAN/RO**

**PORTARIA N. 11/DTHMET/DETRAN-RO EM 08.01.2016.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o Processo Administrativo nº 12.190/2014, de 12/06/2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CASSAR com fundamento no Parecer nº. 338/2015/COM.CNH-IN/DETRAN-RO (fls. 13-14) constantes nos autos do processo supracitado, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº. 405761557, Registro sob o nº. 04916121225, em nome de JOSE MARIA DOS SANTOS BATISTA, Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 567402/SESDEC/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº 880.895.412-91.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
**Acássio Figueira dos Santos**  
**Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito DETRAN/RO**

**PORTARIA N. 12/DTHMET/DETRAN-RO EM 08.01.2016.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o Processo Administrativo nº 14.920/2014, de 15/07/2015;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CASSAR com fundamento no Parecer nº. 331/2015/COM.CNH-IN/DETRAN-RO (fls. 19-20) constantes nos autos do processo supracitado, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº. 736702827 Registro sob o nº. 02849326505, em nome de JOSE MIRAMA NONATO FRANCA, Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 164889/SSP/PA, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 117.882.402-00.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
**Acássio Figueira dos Santos**  
**Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito DETRAN/RO**

**PORTARIA N. 13/DTHMET/DETRAN-RO EM 08.01.2016.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o Processo Administrativo nº 26.709/2014, de 22/12/2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CASSAR com fundamento no Parecer nº. 330/2015/COM.CNH-IN/DETRAN-RO (fls. 14-15) constantes nos autos do processo supracitado, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº. 1080997134, Registro sob o nº. 04159382995, em nome de LEONARDO VIEIRA INACIO, Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 997349/SSP/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 945.267.702-30.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
**Acássio Figueira dos Santos**

**Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito DETRAN/RO**

**PORTARIA N. 14/DTHMET/DETRAN-RO EM 08.01.2016.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o Processo Administrativo nº 21.014/2013, de 18/12/2013;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CASSAR com fundamento no Parecer nº. 307/2015/COM.CNH-IN/DETRAN-RO (fls.16-17) constantes nos autos do processo supracitado, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº. 574803011, Registro sob o nº. 03400740375, em nome de MARCOS ANTONIO FRANCISCO, Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 482458/SSP/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 714.546.832-87

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
**Acássio Figueira dos Santos**

**Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito DETRAN/RO**

**PORTARIA N. 15/DTHMET/DETRAN-RO EM 08.01.2016.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o Processo Administrativo nº 18.936/2015, de 26/08/2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CASSAR com fundamento no Parecer nº. 329/2015/COM.CNH-IN/DETRAN-RO (fls. 17-18) constantes nos autos do processo supracitado, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº. 533046370, Registro sob o nº. 03494258668, em nome de ROGERIO SEVERINO DE MOURA, Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 553726/SSP/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 595.614.402-53.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
**Acássio Figueira dos Santos**

**Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito DETRAN/RO**

**PORTARIA N. 16/DTHMET/DETRAN-RO EM 08.01.2016.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 19.298/2014, de 05/09/2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CASSAR com fundamento no Parecer nº. 327/2015/COMCNH-IN/DETRAN-RO (fls. 15-16) constantes nos autos do processo supracitado, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº. 405593623 Registro sob o nº. 03326789368, em nome de TERRY PETERSON BOEIRA, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS nº. 012067/MTE/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 796.578.502-15.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
**Acássio Figueira dos Santos**

**Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito DETRAN/RO**

**PORTARIA N. 17/DTHMET/DETRAN-RO EM 08.01.2016.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o Processo Administrativo nº 2.493/2015, de 09/03/2015;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CASSAR com fundamento no Parecer nº. 308/2015/COM.CNH-IN/DETRAN-RO (fls. 10-11) constantes nos autos do processo supracitado, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº. 1003494773, Registro sob o nº. 05928838804, em nome de TONI CRISTIAN ALVES DA SILVA NEVES, Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 1018381/SSP/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 950.179.092-49.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
**Acássio Figueira dos Santos**

**Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito DETRAN/RO**

**PORTARIA N. 18/DTHMET/DETRAN-RO EM 08.01.2016.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o Processo Administrativo nº 18.935/2014, de 26/08/2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CASSAR com fundamento no Parecer nº. 328/2015/COMCNH-IN/DETRAN-RO (fls. 21-22) constantes nos autos do processo supracitado, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº. 898919607, Registro sob o nº. 03227461775, em nome de VALDETE MOREIRA SANTOS, Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 181249/SSP/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 115.695.812-15.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
**Acássio Figueira dos Santos**

**Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito DETRAN/RO**

**PORTARIA N. 19/DTHMET/DETRAN-RO EM 08.01.2016.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o Processo Administrativo nº 5.510/2014, de 29/04/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CASSAR com fundamento no Parecer nº. 333/2015/COM.CNH-IN/DETRAN-RO (fls. 17-18) constantes nos autos do processo supracitado, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº. 905814746, Registro sob o nº. 04240219994, em nome de WELLITON DARCY DE OLIVEIRA, Cédula de Identidade de Registro Geral – RG nº. 1007649/SSP/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 961.988.262-87.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.**  
**Acássio Figueira dos Santos**

**Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito DETRAN/RO**

**PORTARIA N. 20/DTHMET/DETRAN-RO EM 08.01.2016.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 10, § 2º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOTIFICAR, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à INSTAURAÇÃO dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-I, Código da Infração 7030, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: sem usar capacete de segurança, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir

| ORGÃO AUTUADOR | DATA/HORA/LOCAL               | PLACA    | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR           | N.º REGISTRO |
|----------------|-------------------------------|----------|------------------|----------------------------|--------------|
| 122100         | 25/08/2011<br>08:50<br>CACOAL | NCP-0882 | 10B0059787       | SIMONE RODRIGUES DA SILVA  | 04861858609  |
| 122100         | 31/01/2011<br>10:10<br>CACOAL | NBF-1138 | 10A0004759       | ELEANDRO NOGUEIRA DA SILVA | 04536313701  |
| 122100         | 29/08/2011<br>16:30<br>CACOAL | NDS-5332 | 10B0059862       | REINALDO PEREIRA           | 04151252804  |
| 122100         | 10/09/2011<br>11:20<br>CACOAL | NDZ-8630 | 10B0055137       | ZACARIAS JOSE GOMES        | 02188595692  |

Art. 2º - NOTIFICAR, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à INSTAURAÇÃO dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-II, Código da Infração 7048, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: transportando passageiro sem o capacete de segurança, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| ORGÃO AUTUADOR | DATA/HORA/LOCAL               | PLACA    | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR             | N.º REGISTRO |
|----------------|-------------------------------|----------|------------------|------------------------------|--------------|
| 200090         | 03/11/2011<br>20:40<br>CACOAL | NEC-5194 | 12239            | JONAS POTRATZ                | 03439185542  |
| 200090         | 05/09/2011<br>12:10<br>CACOAL | NEE-6301 | 9872             | ELIZABETH RIBEIRO DOS SANTOS | 03651135036  |
| 200090         | 19/07/2011<br>16:00<br>CACOAL | NEB-4389 | 9539             | PAULO REGIS FERREIRA         | 03583494199  |

Art. 3º - NOTIFICAR, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à INSTAURAÇÃO dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto nos artigos 170 Códigos das Infrações 5215 cuja descrição se dá: dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| ORGÃO AUTUADOR | DATA/HORA/LOCAL                       | PLACA    | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR          | N.º REGISTRO |
|----------------|---------------------------------------|----------|------------------|---------------------------|--------------|
| 122100         | 15/09/2012<br>14:40<br>ROLIM DE MOURA | NDB-8052 | 10B0274447       | MARCELO DANTAS DE ALENCAR | 04967827869  |

Art. 4º - NOTIFICAR, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à INSTAURAÇÃO dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244 III do CTB, Códigos das Infrações 7056, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda:

| ORGÃO AUTUADOR | DATA/HORA/LOCAL                     | PLACA    | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR        | N.º REGISTRO |
|----------------|-------------------------------------|----------|------------------|-------------------------|--------------|
| 122100         | 08/05/2012<br>18:00<br>SERINGUEIRAS | OHW-3430 | 10B0042913       | RODRIGO PROCOPIO XAVIER | 04200634002  |

Art. 5º - NOTIFICAR, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à INSTAURAÇÃO dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244 I e 244 II do CTB, Códigos das Infrações 7030 e 7048, cujas descrições se dão: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN; conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem o capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral:

| ORGÃO AUTUADOR | DATA/HORA/LOCAL               | PLACA    | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR                 | N.º REGISTRO |
|----------------|-------------------------------|----------|------------------|----------------------------------|--------------|
| 200090         | 27/10/2011<br>14:25<br>CACOAL | NCX-2745 | 12047<br>12048   | ESDRAS RODRIGUES PEREIRA DE MELO | 04280139377  |

Art. 6º - ESTABELECE o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de DEFESA ESCRITA, a contar da publicação deste edital, junto a esta Comissão de Apreensão de CNH, sito a Rua Santa Bárbara, 4500, esquina com Avenida Imigrantes, bairro Setor Industrial, nesta capital, ou na CIRETRAN de seu domicílio, caso não ocorra a apresentação da defesa administrativa, no prazo previsto, o processo será julgado à revelia.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.**  
**Acássio Figueira dos Santos**  
**Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito**  
**- DETRAN/RO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO N.º 002/2016**

Processo Administrativo: 31.381/2015

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN-RO, situado na Rua Dr. José Adelino, nº 4477, Bairro: Costa e Silva, Porto Velho/RO, representado pelo Diretor Geral, o Senhor José de Albuquerque Cavalcante, e pela Comissão de Locação de Terreno, designada pela Portaria nº 5127/GAB/DETRAN/RO, de 10 de novembro de 2015, na forma disciplinada no Artigo 24, Inciso X<sup>1</sup>, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o presente Edital, que tem por finalidade a pesquisa de imóveis disponíveis para locação pelo Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN - RO.

Fazem parte integrante do presente edital:

ANEXO I - Memorial Descritivo: Requisitos Mínimos do Imóvel  
ANEXO II - Mapa de localização do imóvel  
ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do DETRAN-RO ([www.detrان.ro.gov.br](http://www.detrان.ro.gov.br)) para download, podendo ser solicitado através do e-mail [deaf@detrان.ro.gov.br](mailto:deaf@detrان.ro.gov.br) ou pessoalmente na sede desta Autarquia.

**PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:** 03 (três) dias úteis a partir data de publicação, no Setor de Protocolo ou DAF, do Departamento de Trânsito (Item 6.1 do Edital)

#### 1. DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

1.1. O imóvel destina-se a abrigar a Diretoria Técnica de Educação de Trânsito – DTET e demais setores constantes no anexo I, pertencente à estrutura deste Departamento Estadual de Trânsito, cuja atividade é a responsabilidade pela política de trânsito do Estado de Rondônia no que se refere a veículos automotores e carteira nacional de habilitação, tendo como missão planejar, coordenar, fiscalizar, controlar e executar a política de trânsito, bem como cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito no âmbito do Estado de Rondônia, tudo conforme condições e especificações discriminadas a seguir e nos anexos deste Edital.

1.2. O Prazo de locação será por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos descritos em lei específica.

JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE  
Diretor Geral – DETRAN/RO

### Secretaria de Estado de Justiça

**PORTARIA Nº. 003/GAB/SEJUS** Porto Velho/RO, 11 de janeiro de 2.016.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos – PROGESFI.

Considerando o Art. 2º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que designam as Unidades Executoras, respectivamente, Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos do Estado de Rondônia.

Considerando o Art. 1º, § 3º, do Decreto nº 19.143, de 09 de setembro de 2014, que versa sobre os responsáveis por gerir os recursos repassados às Unidades Executoras do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos – PROGESFI.

Considerando ainda que nem todas as Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos possuem a função de Diretor Administrativo.

#### RESOLVE:

**INCLUIR**, a servidora abaixo relacionado, para o fim de satisfazer o disposto no Art. 1º, § 3º, do Decreto nº 19.143, de 09 de setembro, em relação à existência de representante da função de Diretor Geral e Administrativo da Unidade Executora do PROGESFI:

**Unidade de Internação de Vilhena**

**Diretoria Geral**

**Servidora: Ana Carla Andreola**

**Matrícula: 300109508**

**Marcus Amaral**

**Secretário Adjunto de Estado de Justiça SEJUS**

**PORTARIA 1210/15/GAB/SEJUS, de 29 de dezembro 2015.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memo. nº 067/2015/1ªCPPAD/SEJUS, de 29 de dezembro de 2015, relatando que o prazo de 50 (cinquenta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo nº 051/2015/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 961/15/GAB/SEJUS, de 17/09/2015, no qual responde como acusado os servidores CLEBER MARIANO DA SILVA, CLEITON CAMILO SANTOS, ELEAZAR NOGUEIRA e ADRIANO CARDOSO MATOS, findará no dia 31/12/2015, o que será insuficiente para que a Comissão Processante possa concluir com os trabalhos do apuratório.

#### RESOLVE

**Art. 1º- PRORROGAR** o prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de 01 de janeiro de 2016, conforme o disposto no artigo 195 da Lei Complementar nº 68/92.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

**PORTARIA 1209/15/GAB/SEJUS, de 29 de dezembro 2015.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memo. nº 066/2015/1ªCPPAD/SEJUS, de 29 de dezembro de 2015, relatando que o prazo de 50 (cinquenta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo nº 049/2015/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 940/15/GAB/SEJUS, de 09/09/2015, no qual responde como acusado o servidor BRUNO FELIPE DA SILVA, findará no dia 31/12/2015, o que será insuficiente para que a Comissão Processante possa concluir com os trabalhos do apuratório.

#### RESOLVE

**Art. 1º- PRORROGAR** o prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de 01 de janeiro de 2016, conforme o disposto no artigo 195 da Lei Complementar nº 68/92.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

**PORTARIA Nº. 1206 /GAB/SEJUS/2015**

**O SENHOR SECRETÁRIO ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, armada diurna e noturna, a serem prestadas nas dependências das unidades sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS/RO.

**Elias Rezende de Oliveira** - Presidente  
Mat.300042271

**Carlos Alberto Ferreira da Silva** – Membro  
Mat. 300063429

**Austrinho Alves da Silva** – Membro  
Mat. 300087762

**Adeildo da Silva**– Fiscal de Contrato  
Mat. 300019054

**Art. 2º.** São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avançadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidora **Thays Daniele Cunha Prado**, matrícula nº **300117695**, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **01/12/2015**.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Porto Velho, 28 de dezembro de 2015**

**MARCUS AMARAL**  
Secretario Adjunto/SEJUS/RO  
MAT. 300122383

**ERRATA:**

PORTARIA Nº 1230/GAB/SEJUS/2015.Publicada no D .O.E, N.º 02 DE 06.01.2016, Fls. 105.

**ONDE SE LÊ:**

“.....ELIAZ REZENDE DE OLIVEIRA...”

**LEIA-SE:**

“.... ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA...”

Porto Velho, 11 de janeiro de 2016

**MARCUS AMARAL**  
Secretario Adjunto/SEJUS/RO  
MAT. 300122383

**Defensoria Pública**

**PORTARIA Nº 007/2016-GAB/DPE** Porto Velho, 06 de janeiro de 2016.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando nº 357/2015/DPE/NJP, de lavra do Excelentíssimo Defensor Público Doutor João Verde França Pereira, e ainda o contido na Portaria nº 1054/2015-GAB/DPE;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento do Excelentíssimo Defensor Público Doutor **JOÃO VERDE FRANÇA PEREIRA**, lotado no Núcleo de Ji-Paraná/RO, para o Município de **Alvorada do Oeste/RO**, nos dias **07 e 14 de janeiro do corrente ano**, com o objetivo de responder pelo expediente do Núcleo, em razão das férias do Defensor Público Doutor Diego Cesar dos Santos, concedendo 01 (uma) diária,

**Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 008/2016-GAB/DPE** Porto Velho, 06 de janeiro de 2016.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando nº 347/2015/DPE/NJP, de lavra do Excelentíssimo Defensor Público Doutor João Verde França Pereira, e ainda o teor da Portaria nº 1054/2015-GAB/DPE;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento do Excelentíssimo Defensor Público Doutor **JOÃO VERDE FRANÇA PEREIRA**, lotado no Núcleo de Ji-Paraná/RO, para o Município de **Presidente Médici/RO**, nos dias **06, 13, 20 e 27 de janeiro do corrente ano**, com o objetivo de responder pelo expediente do Núcleo, concedendo 02 (duas) diárias,

**Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 010/2016-GAB/DPE** Porto Velho, 07 de janeiro 2016.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

**CONSIDERANDO** o constante no Memorando nº 140/2015/DPE/NC, data de 24 de novembro de 2015, de lavra do Excelentíssimo Defensor Público Doutor Diego Cesar dos Santos;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento do Excelentíssimo Defensor Público Doutor **DIEGO CESAR DOS SANTOS**, Titular da 7ª Defensoria Pública de Ji-Paraná/RO, para o Município de **Alvorada do Oeste/RO**, nos dias **21 e 28 de janeiro do corrente ano**, com o objetivo de responder pelo expediente do núcleo, conforme designado pela Portaria nº 1.054/2015-GAB/DPE, concedendo 01 (uma) diária;

**Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 013/2016-GAB/DPE** Porto Velho, 11 de janeiro de 2016.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

**CONSIDERANDO** a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 3.497, de 29 de dezembro de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover ajuste ao Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2016, estabelecido pela Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 05 de janeiro de 2016, até o montante de **R\$ 168.000,00** (cento e sessenta e oito mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 013, DE 11/01/2016.**  
**CRÉDITO SUPLEMENTAR**

**REDUZ**

| Código                  | Especificação<br>(Unidade Orçamentária, Ação)                                                                    | Natureza<br>da<br>Despesa | Fonte de<br>Recurso | Valor             |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------|-------------------|
| 30.001.03.122.2043.2182 | DEFENSORIA PÚBLICA DO<br>ESTADO DE RONDÔNIA<br>MANUTENÇÃO<br>FUNCIONAMENTO DA<br>DEFENSORIA PÚBLICA DO<br>ESTADO | 339039                    | 0100                | 168.000,00        |
| <b>TOTAL</b>            |                                                                                                                  |                           |                     | <b>168.000,00</b> |

**SUPLEMENTA**

| Código                  | Especificação<br>(Unidade Orçamentária, Ação)                                                                    | Natureza<br>da<br>Despesa | Fonte de<br>Recurso | Valor             |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------|-------------------|
| 30.001.03.122.2043.2182 | DEFENSORIA PÚBLICA DO<br>ESTADO DE RONDÔNIA<br>MANUTENÇÃO<br>FUNCIONAMENTO DA<br>DEFENSORIA PÚBLICA DO<br>ESTADO | 339032                    | 0100                | 168.000,00        |
| <b>TOTAL</b>            |                                                                                                                  |                           |                     | <b>168.000,00</b> |

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 011/2015/DPE/RO**

**RESCISÃO DO CONTRATO Nº 011/2015/DPE/RO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA – CONTRATANTE - E ESPECIAL CAR COMÉRCIO E SERVIÇOS – CONTRATADA - PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, nesta capital, neste ato representado pelo Subdefensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 275.148.728-19, residente e domiciliado

nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designado CONTRATANTE e a **ESPECIAL CAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.934.718/0001-67, com sede a Rua Décima, nº 5431, Conj. Alphaville, Bairro Rio Madeira, Porto Velho/RO, neste ato representada por Orismere Moraes da Conceição, brasileira, empresária, sócia gerente, portadora da cédula de identidade sob o nº 542.831 SSP/RO, inscrita no CPF nº 581.784.222-04, residente e domiciliada em Porto Velho/RO, doravante denominada CONTRATADA celebram entre si o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO, proveniente do Processo Administrativo nº 3001.774.2014.DPE/RO, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666/93, conforme os termos seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

Por meio deste rescinde-se o contrato acima com respaldo no § 3º do art. 195 da Constituição Federal, bem como nos termos dos artigos 55, inciso XIII, 78, inciso I, 87 da Lei nº. 8.666/93 e ainda na cláusula 10, alínea “d” do Contrato em epígrafe. O presente Termo de Rescisão Unilateral é lavrado à fl. \_\_\_\_\_, do Livro Especial de CONTRATOS de nº 009/2015, que depois de lido e achado é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico.

Porto Velho/RO, 16 de dezembro de 2015.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**Secretaria de Estado da Agricultura,  
Pecuária e Regularização Fundiária**

Portaria nº 067/15 COAFI/GAB/SEAGRI  
Porto Velho, 18 de dezembro de 2015.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Relatar, na Coordenadoria de Administração e Finanças/SEAGRI, junto as ações desenvolvidas inerentes aos serviços de transportes, o servidor **PAULO SALES DE MENEZES**, Motorista, matrícula n. 300001370, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º- Os efeitos desta Portaria, retroage a 01-10-2015.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Mary Teresinha Braganhol**  
Secretária de Estado – Adjunta  
SEAGRI

Portaria nº 011-16 COAFI/GAB/SEAGRI  
Porto Velho - RO, 11 de janeiro de 2016.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Em cumprimento ao que determina o Artigo 13, da Constituição Estadual, a Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, publica Relação dos Servidores, em 31.12.2015, conforme a seguir:

**SERVIDORES ESTADUAIS ATIVOS**

**MAT.**

300007494  
300002683/300002684  
300020188  
300007685  
300011196  
300043518  
300007750  
300007248/300007249  
300007538  
300008121  
300100341  
300010921

**NOME**

Adroaldo Freitas Saldias  
Antonio Antonagi Missiati  
Antonio Carlos Vieira  
Antônio Mario Bastos da Costa  
Antônio Ribeiro de Carvalho Neto  
Aracilda de Melo Neves  
Cacilda da Silva Vieira Alves  
Carllindo Pinto Filho  
Carlos de Almeida Portela  
Celso Cruz de Carvalho  
Edineia Maria Gusmão  
Eli de Oliveira Meireles

**CARGO**

Téc. em Agropecuária  
Médico Veterinário  
Engenheiro Agrº  
Engenheiro Agrº  
Engenheiro Florestal  
Téc. Contab./CDS-05- Chefe de Núcleo de Apoio Administrativo  
Aux. Ativ. Administrativa  
Médico Veterinário  
Engenheiro Agrº  
Engenheiro Industrial  
Professor Classe C  
Motorista



|                     |                                    |                                                                          |
|---------------------|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| 300001748           | Erinaldo Oliveira da Silva         | Zootecnista                                                              |
| 300024662           | Euzabete Marinho de Andrade        | Prof. Classe C/CDS-07- Assessor                                          |
| 300007992           | Evandro de Oliveira Claudino       | Técnico em Agropecuária                                                  |
| 300002492           | Francimar Alves de Araujo          | Oficial de Manutenção                                                    |
| 300044723           | Francisco Anithoan de Figueiredo   | Téc. em Agropecuária/CDS-08- Gerente de Desenvolvimento da Agricultura   |
| 300043936           | Francisco Raimundo da Costa Moura  | Administrador/CDS-02- Assistente Técnico II                              |
| 300021142           | João Antônio dos Santos            | Engenheiro Agrº                                                          |
| 300016202           | João Inácio da Silva Neto          | Téc. em Agropecuária                                                     |
| 300001403           | Joel Maria de Almeida Moraes       | Economista                                                               |
| 300043546           | Jorge Rudger de Oliveira           | Motorista                                                                |
| 300003806           | José Angelo Spadeto                | Téc. em Agropecuária                                                     |
| 300020143           | José de Jesus Gonçalves Bezerra    | Engenheiro Agrº                                                          |
| 300044016           | José Edmilson Lima da Costa        | Téc. em Agropecuária                                                     |
| 300034227           | José Francisco Gama da Silva       | Engenheiro Agrº                                                          |
| 300007565           | José Mariano Tancredi Maciel       | Engenheiro Agrº                                                          |
| 300010546           | José Nazareno Rodrigues de Araújo  | Engenheiro Agrº                                                          |
| 300002800           | José Normando de Souza             | Motorista/CDS-06- Assessor I                                             |
| 300007566           | José Paulo Ribeiro Gonçalves       | Engº Agrº/CDS-08- Gerente de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos |
| 300007514           | José Sampaio Leite                 | Téc. em Agropecuária/CDS-03- Chefe de Núcleo II                          |
| 300020069           | José Santos de Oliveira            | Engenheiro Agrº                                                          |
| 300043596           | José Souza                         | Aux. de Serv. Gerais/CDS-02- Assistente Técnico II                       |
| 300006955           | Jossemar Teixeira Araujo           | Oficial de Manutenção/CDS-2- Assistente Técnico II                       |
| 300044102           | Lucia Pereira Trindade             | Aux. Ativ. Administrativa                                                |
| 300002531/300002532 | Luiza de Marillac Nascimento Silva | Médico Veterinário                                                       |
| 300010057           | Marco Antônio Gonçalves Ribeiro    | Zootecnista                                                              |
| 300043547           | Maria de Lourdes Azevedo           | Engenheiro Agrº                                                          |
| 300043637           | Maria Gomes da Silva               | Oficial de Manutenção                                                    |
| 300046886           | Ocirema Batista Barros             | Auxiliar Ativ. Administrativa                                            |
| 300111559/300111560 | Paulo Arruda Figueiredo da Silva   | Médico Veterinário                                                       |
| 300001370           | Paulo Sales de Menezes             | Motorista                                                                |
| 300002122           | Raimundo Francisco da Silva        | Ag. Ativ. Administrativa                                                 |
| 300020081           | Roberto Claudio Santiago           | Engenheiro Agrº                                                          |
| 300002466/300043571 | Sandra Regia de Paula Carvalho     | Médico Veterinário                                                       |
| 300001837           | Sérgio Olimpio Ivo Albuquerque     | Administrador                                                            |
| 300007487           | Sidny Frazão de Almeida            | Téc. em Agropecuária                                                     |
| 300001672           | Valdemir Xavier do Nascimento      | Motorista/CDS-02- Assistente Técnico II                                  |
| 300043682           | Vera Aparecida Dutka               | Ag. Ativ. Administrativa/CDS-07- Assessor                                |

**SERVIDORES ESTADUAIS COM ÔNUS PARA OUTROS ÓRGÃOS**

| <b>MAT.</b> | <b>NOME</b>                    | <b>CARGO EFETIVO</b>            | <b>LOCALIZAÇÃO</b>                               |
|-------------|--------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------|
| 300016019   | Adna Angélica Soriano da Silva | Engª Agrª                       | SECOM                                            |
| 300057514   | Carlos André da Silva          | Ag. Ativ. Administrativa        | Prefeitura Municipal de Jaru                     |
| 300063685   | Diego Pasquim Tolotti          | Agente Atividade Administrativa | Casa Civil                                       |
| 300007670   | Enio Roberto Milani            | Zootecnista                     | EMATER-RO                                        |
| 300007450   | Hailton Artiaga de Santiago    | Técnico em Agropecuária         | IDARON                                           |
| 300016166   | Hermesio Serrano Filho         | Zootecnista                     | Câmara dos Deputados/Gab. da Dep. Marinha Raupp. |
| 300057751   | Nélio de Souza Santos          | Ag. Ativ. Administrativa        | SEJUS                                            |

**SERVIDOR ESTADUAL DE LICENÇA REMUNERADA PARA FREQUENTAR CURSO DE DOUTORADO**

| <b>MAT.</b>         | <b>NOME</b>         | <b>CARGO</b>       |
|---------------------|---------------------|--------------------|
| 300020039/300020040 | José Lima de Aragão | Médico Veterinário |

**SERVIDOR ESTADUAL DE LICENÇA SEM VENCIMENTO**

| <b>MAT.</b> | <b>NOME</b>         | <b>CARGO EFETIVO</b>           |
|-------------|---------------------|--------------------------------|
| 300008580   | Aníbal Martins Neto | Agente de Ativ. Administrativa |

**SERVIDORES ESTADUAIS AFASTADOS, AGUARDANDO APOSENTADORIA**

| <b>MAT.</b>         | <b>NOME</b>                   | <b>CARGO</b>              |
|---------------------|-------------------------------|---------------------------|
| 300001708           | José Gomes Bezerra            | Motorista                 |
| 300009159/300009160 | Maria de Fatima Gomes e Souza | Médico Veterinário        |
| 300043581           | Lourdes do Nascimento Prado   | Aux. Ativ. Administrativa |

**SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS COM CARGO COMISSONADO NA SEAGRI:**

| <b>MAT.</b> | <b>NOME</b>                      | <b>CARGO</b>                                                                                               | <b>ÓRGÃO DE ORIGEM</b>                     |
|-------------|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 300121838   | Adilson Julio Pereira            | CDS-14- Diretor Executivo                                                                                  | Prefeitura Municipal de Rolim de Moura     |
| 300130695   | Edneia Lilia dos Santos Monteiro | CDS-05- Chefe de Núcleo de Educação no Campo e Turismo Rural                                               | Prefeitura Municipal de Nova Mamoré        |
| 300121881   | Jocemar da Silva Arcanjo         | CDS-11- Coordenador de Administração e Finanças                                                            | Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste |
| 300130448   | Julio Cesar Rocha Peres          | Fiscal Estadual Agropecuário/CDS-11- Coordenador de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura | IDARON                                     |
| 300121553   | Marcelo Aparecido de Oliveira    | CDS-07- Assessor                                                                                           | Prefeitura Municipal de Ji-Paraná          |
| 300114541   | Marcio Gonçalves de Miranda      | CDS-07- Assessor Técnico                                                                                   | SEDUC                                      |
| 00122857    | Marcos Rodrigo Gomes da Silva    | CDS-11- Coordenador da Unidade Técnica Estadual                                                            | EMATER                                     |
| 300135921   | Maria da Penha de Souza Menezes  | CDS-07- Assessor Técnico                                                                                   | FUNASA (SESAU-Cacoal)                      |
| 300027200   | Mary Teresinha Braganhol         | Professor Classe C/CDS-15-Secretário Adjunto                                                               | SEDUC                                      |
| 300125233   | Vilmar Kemper                    | CDS-05- Chefe de Núcleo de Pesca                                                                           | Prefeitura Municipal de Cacoal             |

**SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS NA SEAGRI**

| <b>MAT.</b> | <b>NOME</b>                    | <b>CARGO</b>                       | <b>ÓRGÃO DE ORIGEM</b> |
|-------------|--------------------------------|------------------------------------|------------------------|
| 300134594   | Ana Joisa Marques da Rocha     | Extensionista Rural Nível Superior | EMATER                 |
| 300136044   | Eduardo de Oliveira Seti       | Extensionista Rural Nível Médio    | EMATER                 |
| 300131023   | Fagner Dione Cabral de Andrade | Extensionista Rural Nível Médio    | EMATER                 |
| 3842        | Robson Alves Rodrigues         | Extensionista Rural Nível Médio    | EMATER                 |

**OCUPANTES DE CARGO COMISSONADO SEM VÍNCULO**

| <b>MAT.</b> | <b>NOME</b>                             | <b>CARGO</b>                                                                                       |
|-------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 300134157   | Adauto Frasso de Araújo                 | CDS-05- Executor de Projetos                                                                       |
| 300125220   | Adilson Aparecido Laraniaga Benetti     | CDS-05- Executor de Projetos                                                                       |
| 300120615   | Adriano da Costa de Meira               | CDS-06- Assessor I                                                                                 |
| 300109840   | Alexsandro Quirino de Oliveira          | CDS-08- Gerente de Agroecologia                                                                    |
| 300109314   | Alessandro Gil Lopes                    | CDS-04- Assistente Técnico                                                                         |
| 300118055   | Aline Topan Sussai                      | CDS-07- Assessor Técnico                                                                           |
| 300134327   | Álison da Silva Stoinski                | CDS-02- Chefe de Equipe I                                                                          |
| 300134663   | Ana Paula Menoncin Guedes               | CDS-05- Chefe de Núcleo de Desenvolvimento da Cafeicultura e dos Agroflorestais                    |
| 300131319   | Andiara de Sousa Sá Barreto             | CDS-07- Assessor                                                                                   |
| 300117963   | Antonio Henrique Magatti Fernandes      | CDS-09- Assessor Especial III                                                                      |
| 300108628   | Artenize Gomes Santiago                 | CDS-08- Gerente de Contratos e Convênios                                                           |
| 300122688   | Aurilene Silva Barros de Oliveira       | CDS-07- Assessor                                                                                   |
| 300136019   | Camila da Silva Godinho                 | CDS-02- Chefe de Equipe I                                                                          |
| 300128764   | Carla Denise Alves dos Santos           | CDS-06- Assessor I                                                                                 |
| 300124494   | Carolina Dornellas Cabral               | CDS-07- Assessor                                                                                   |
| 300126138   | Catiele Batista da Silva                | CDS-05- Executor de Projetos                                                                       |
| 300131089   | Cladi de Borba                          | CDS-03- Assistente Técnico de Projetos Especiais                                                   |
| 300124673   | Clelia Souza Maciel                     | CDS-07- Assessor Técnico                                                                           |
| 300135818   | Cleoneice da Silva Nunes                | CDS-02- Chefe de Equipe I                                                                          |
| 300134589   | Cleverson David Magalhães Lima          | CDS-02- Assistente Técnico II                                                                      |
| 300135819   | Daniele Carvalho de Freitas             | CDS-06- Assessor I                                                                                 |
| 300134788   | Danieli Klein                           | CDS-02- Chefe de Equipe I                                                                          |
| 300135925   | Denise da Cruz Hernandes Silva          | CDS-02- Chefe de Equipe I                                                                          |
| 300128733   | Dhiony Costa e Silva                    | CDS-09- Assessor Especial III                                                                      |
| 300134320   | Diones Ramos Soares                     | CDS-05- Executor de Projetos                                                                       |
| 300130565   | Ednéia Athanazildo                      | CDS-05- Executor de Projetos                                                                       |
| 300111645   | Edneia Silva de Almeida                 | CDS-05- Executor de Projetos                                                                       |
| 300128324   | Eduardo Junior de Souza Vial            | CDS-06- Assessor I                                                                                 |
| 300107164   | Elinilde Lima Bezerra                   | CDS-06- Assessor I                                                                                 |
| 300134319   | Ellen Cristiane Souza da Costa          | CDS-03- Chefe de Núcleo II                                                                         |
| 300134096   | Erica Garcia da Silva                   | CDS-04- Assistente Técnico                                                                         |
| 300127260   | Ernani Prado Araujo                     | CDS-07- Assessor                                                                                   |
| 300121618   | Evandro Cesar Padovani                  | Secretário da SEAGRI                                                                               |
| 300134665   | Ewerton Bordinhon Alves                 | CDS-04- Assistente Técnico                                                                         |
| 300124229   | Fabiana Back Locks                      | CDS-09- Assessor Especial III                                                                      |
| 300128595   | Fabio Alessandro Duran Pedraza Oliveira | CDS-03- Assistente Técnico I                                                                       |
| 300125751   | Fabio Junior Gomes de Lima              | CDS-05- Chefe de Núcleo de Estatística                                                             |
| 300107628   | Felizardones Carvalho Batista           | CDS-07- Assessor                                                                                   |
| 300091960   | Fernanda Ferreira de Assis              | CDS-03- Assistente Técnico I                                                                       |
| 300131639   | Francielle Coelho Mattiuzi              | CDS-06- Assessor I                                                                                 |
| 300114301   | Francisca Denize Ferreira Pinheiro      | CDS-05- Chefe de Núcleo de Apoio aos Programas e Projetos da Agricultura Familiar                  |
| 300127611   | Francisco Divino da Costa Maciel        | CDS-03- Assistente Técnico I                                                                       |
| 300081397   | Francisco Henrique de Oliveira          | CDS-03- Chefe de Núcleo II                                                                         |
| 300124609   | Geferson Alves Porto                    | CDS-03- Chefe de Núcleo II                                                                         |
| 300130241   | Gilvane da Veiga                        | CDS-05- Executor de Projetos                                                                       |
| 300134537   | Giovana Menoncin                        | CDS-05- Chefe de Núcleo de Gestão de Monitoramento do Programa Pró-Leite                           |
| 300125206   | Gislaine Gera de Almeida                | CDS-05- Executor de Projetos                                                                       |
| 300123427   | Glaucinda dos Santos Lima               | CDS-04- Assistente Técnico                                                                         |
| 300121471   | Graciely Oliveira Bezerra Rodrigues     | CDS-03- Assistente Técnico I                                                                       |
| 300121375   | Helena Fernanda Duran da Silva          | CDS-08- Gerente da Unidade Técnica Estadual                                                        |
| 300135934   | Hevelin Bardella Martins                | CDS-06- Assessor I                                                                                 |
| 300131098   | Hirley Brito de Melo                    | CDS-06- Assessor I                                                                                 |
| 300135610   | Hugo Vieira Garcia                      | CDS-03- Chefe de Núcleo II                                                                         |
| 300109555   | Iaf Azamor Barbosa                      | CDS-11- Coordenador de Regularização Fundiária Rural                                               |
| 300112890   | Ines Assis dos Anjos                    | CDS-07- Assessor                                                                                   |
| 300094525   | Iraci Barbosa Silva                     | CDS-03- Chefe de Núcleo II                                                                         |
| 300131099   | Isabella Vilarins Ferreira              | CDS-04- Assistente Técnico                                                                         |
| 300133552   | Jader Carlos Bohn                       | CDS-09- Assessor Especial III                                                                      |
| 300114867   | Jander da Silva Praça                   | CDS-08- Gerente de Desenvolvimento da Aquicultura                                                  |
| 300107186   | João de Deus Andrade                    | CDS-04- Assistente Técnico                                                                         |
| 300110288   | João Edilson Gomes de Freitas           | CDS-05- Chefe de Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira                                      |
| 300125734   | João Paulo dos Reis Colares             | CDS-05- Chefe de Núcleo de Informática                                                             |
| 300135821   | João Vitor Barboza Bezerra              | CDS-05- Chefe de Núcleo de Estatística, Produção e Acompanhamento de Informações Agrosilvopastoril |
| 300134540   | Joice Adriana Buche Rodrigues           | CDS-05- Executor de Projetos                                                                       |
| 300106401   | Jorge Helio Moraes de Souza             | CDS-3- Assistente Técnico I                                                                        |
| 300112912   | José Adalto Pavin                       | CDS-02- Assistente Técnico II                                                                      |
| 300117948   | José Carlos de Oliveira Cidade          | CDS-05- Chefe de Núcleo de Apoio às Cadeias Produtivas                                             |
| 300106770   | Jose Darlison Meireles da Costa         | CDS-04- Assistente Técnico                                                                         |
| 300081575   | Julia Izabel da Silva                   | CDS-02- Assistente Técnico II                                                                      |
| 300122912   | Juliane Spinelli da Silva               | CDS-04- Assistente Técnico                                                                         |
| 300135975   | Julio Cesar da Costa Silva              | CDS-07- Assessor Técnico                                                                           |
| 300105826   | Lais Lima Carvalho                      | CDS-07- Assessor Técnico                                                                           |
| 300100679   | Larissa Cristina Carvalho Nascimento    | CDS-04- Assistente Técnico                                                                         |



|           |                                          |                                                                                                       |
|-----------|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 300135920 | Lilian Cristina Pereira Machado          | CDS-02-Chefe de Equipe I                                                                              |
| 300131999 | Manoel Carlos Dantas                     | CDS-11- Coordenador de Agricultura Familiar                                                           |
| 300102256 | Marcelle Coutinho Barbosa                | CDS-05- Chefe de Núcleo Técnico Executivo                                                             |
| 300134579 | Marcos Diego Lima Figueiredo Cunha       | CDS-02- Assistente Técnico II                                                                         |
| 300121112 | Marcos Domingos Faria de Jesus           | CDS-06- Assessor I                                                                                    |
| 300098892 | Maria do Carmo Silva dos Santos          | CDS-03- Assistente Técnico de Projetos Especiais                                                      |
| 300122436 | Maria Elisa Santos Bucar                 | CDS-07- Assessor                                                                                      |
| 300127024 | Maria Jose da Silva Pereira              | CDS-06- Assessor I                                                                                    |
| 300134913 | Maria Vanilce Dias Pinheiro dos Santos   | CDS-05- Chefe de Núcleo de Apoio às Organizações Sociais Rurais                                       |
| 300108078 | Mariete Lemos Pereira                    | CDS-02- Assistente Técnico II                                                                         |
| 300108625 | Marineis Vieira dos Santos               | CDS-02- Assistente Técnico II                                                                         |
| 300128320 | Marta Regia Fernandes Chagas             | CDS-05- Chefe de Núcleo Técnico Executivo                                                             |
| 300134769 | Matheus Lucas Ferreira do Nascimento     | CDS-03- Chefe de Núcleo II                                                                            |
| 300127722 | Meilene da Silva Souza                   | CDS-04- Assistente Técnico                                                                            |
| 300114188 | Michele das Neves Leite                  | CDS-05- Chefe de Núcleo de Contabilidade e Controle Interno                                           |
| 300107285 | Monico de Souza Levino Junior            | CDS-05- Executor de Projetos                                                                          |
| 300134673 | MunIQUE dos Santos Carvalho              | CDS-02- Chefe de Equipe I                                                                             |
| 300126036 | Nathalia Luzia Cardoso Marcelino         | CDS-07- Assessor Técnico                                                                              |
| 300109710 | Nilandja Maria da Silva                  | CDS-05- Chefe de Núcleo de Agroindústria                                                              |
| 300123288 | Nilce Kalkmann Nery                      | CDS-05- Chefe de Núcleo de Desenvolvimento Hortifrutigranjeiro, Ervas Aromáticas e Produtos Orgânicos |
| 300134323 | Noe Alcantara Barbosa Junior             | CDS-05- Chefe de Núcleo de Comercialização e Economia Solidária                                       |
| 300132976 | Odilavo Diego Silvestre Vieira           | CDS-07- Assessor Técnico                                                                              |
| 300127338 | Osmar Jorge Tavares                      | CDS-05- Executor de Projetos                                                                          |
| 300130269 | Patricia Danielli Carrara                | CDS-06- Assessor I                                                                                    |
| 300077935 | Paulo de Tasso Wanderley Ferro           | CDS-05- Executor de Projetos Especiais                                                                |
| 300122730 | Pedro José Alves Sanches                 | CDS-07- Assessor                                                                                      |
| 300123939 | Pedro Bonifacio Sabino                   | CDS-07- Assessor                                                                                      |
| 300120041 | Raphael Ferreira Pacheco Malta Martins   | CDS-08- Gerente de Agroindústria                                                                      |
| 300125903 | Regiane Lucas                            | CDS-08- Gerente de Regularização Fundiária Rural                                                      |
| 300122562 | Renata Esteves da Costa                  | CDS-08- Gerente de Segurança Alimentar e Apoio à Agricultura Familiar                                 |
| 300127848 | Robson Gomes Tolentino                   | CDS-06- Assessor I                                                                                    |
| 300135820 | Rodrigo Mesquita Gadelha                 | CDS-03- Chefe de Núcleo II                                                                            |
| 300135898 | Rolnei Rosa Ferreira                     | CDS-03- Chefe de Núcleo II                                                                            |
| 300132543 | Rosigila Souza da Silva                  | CDS-04- Assistente Técnico                                                                            |
| 300127493 | Rozane Mari Scholze Pereira              | CDS-07- Assessor                                                                                      |
| 300131095 | Roziane Soares da Costa Wanzeler Castelo | CDS-05- Chefe de Núcleo de Contratos e Convênios                                                      |
| 300130664 | Rutinéia Jaracski                        | CDS-06- Assessor I                                                                                    |
| 300109973 | Sandra Lucia Londe Raposo                | CDS-07- Assessor                                                                                      |
| 300130334 | Sandrini Assunção Moreto                 | CDS-03- Chefe de Núcleo II                                                                            |
| 300081558 | Scheyla Pessoa de Freitas                | CDS-09- Assessor Especial III                                                                         |
| 300135153 | Sebastião Freitas Silva                  | CDS-05- Chefe de Núcleo de Piscicultura                                                               |
| 300134179 | Sebastião Torquato da Silva              | CDS-03- Chefe de Núcleo II                                                                            |
| 300134590 | Sueli Almeida da Costa e Silva           | CDS-02- Chefe de Equipe I                                                                             |
| 300097437 | Tamires Santos da Costa                  | CDS-07- Assessor                                                                                      |
| 300112475 | Tatiana Christine Rachid Bruxel          | CDS-03- Assistente Técnico de Projetos Especiais                                                      |
| 300123674 | Thiago da Silva Almeida                  | CDS-07- Assessor Técnico                                                                              |
| 300132352 | Uender Arpine Nogueira                   | CDS-05- Executor de Projetos                                                                          |
| 300132400 | Valdinete Santana Magalhães Tavares      | CDS-03- Chefe de Núcleo II                                                                            |
| 300134662 | Vanessa Pereira de Souza de Vasconcelos  | CDS-05- Chefe de Núcleo do Setor de Análise                                                           |
| 300088958 | Vanilza Garcia de Lima                   | CDS-05- Chefe de Núcleo de Apoio aos Projetos de Segurança Alimentar e Nutricional                    |
| 300130270 | Vanio Viana Souza                        | CDS-03- Assistente Técnico de Projetos Especiais                                                      |
| 300122855 | Vanusa Pereira da Silva                  | CDS-06- Assessor I                                                                                    |
| 300122679 | Vitor Hugo Marconato                     | CDS-05- Executor de Projetos                                                                          |
| 300121875 | Walter Evangelista da Silva              | CDS-07- Assessor Técnico                                                                              |
| -         | Marilene Coradelli                       | CDS-03- Assistente Técnico I                                                                          |
| -         | Juliana Rodrigues Rocha                  | CDS-02- Assistente Técnico II                                                                         |
| -         | Eanes Freire da Paz                      | CDS-07- Assessor                                                                                      |
| -         | Antônia de Melo Uchoa                    | CDS-02- Chefe de Equipe I                                                                             |

**SERVIDORES ATIVOS – EX-TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA:**

| <b>MAT.</b>       | <b>NOME</b>                        |
|-------------------|------------------------------------|
| 0694035/300110255 | Aparecido Filipini Neves           |
| 0695086           | Cláudio Reis do Nascimento         |
| 0694958/300077904 | Emilian de Fátima Pinto dos Santos |
| 0694287           | Fernando Rivero de Carvalho        |
| 0695716           | João Ribeiro Ferreira Barros       |
| 0703290           | Joaquim Custódio de Farias         |
| 0695313           | José de Lima Xavier                |
| 1297864           | José Domingos dos Santos           |
| 0694245           | Ledijane Vanderlei Rocha Ferro     |
| 2256148300007838  | Lucineide Alves da Silva Oliveira  |
| 0703328           | Maria Dioneia N. da Silva Oliveira |
| 0694720           | Paulo Raimundo Pinheiro de Araújo  |
| 0693674           | Reginaldo Freire Rocha             |
| 0694920           | Sandra Maria Carneiro de Abreu     |

**CARGO**

|                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------|
| Ag. Adm./CDS-05- Chefe de Núcleo de Apoio ao Agronegócio          |
| Ag. de Portaria                                                   |
| Ag. Adm./ CDS-06- Assessor I                                      |
| Ag. Administrativo                                                |
| Ag. de Portaria                                                   |
| Engº Mecânico                                                     |
| Ag. Administrativo                                                |
| Agente de Ativ. Agropec.                                          |
| Ag. Administrativo                                                |
| Tec. em Contabilidade/CDS-08- Gerente de Administração e Finanças |
| Ag. Administrativo                                                |
| Ag. Administrativo                                                |
| Ag. de Serv. de Engenharia                                        |
| Ag. de Portaria                                                   |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Mary Teresinha Braganhol**  
 Secretária de Estado – Adjunta  
 SEAGRI

**EMATER - RO****DECISÃO**

**PROCESSO** N. 01-1925.00580-0000/2015/EMATER-RO

**OBJETO:** Processo Administrativo para apuração e aplicação de penalidade por descumprimento da Ata de Registro de Preço n. 12/2015/EMATER-RO ao fornecedor **REVPOL - COMÉRCIO, DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ n. 84.570.829/0001-10.

Acolho as conclusões da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades aos Licitantes Inadimplentes, conforme parecer técnico de fls. 26 a 31, **para aplicar as penalidades de multas** estabelecidas nos itens 7.3.2 e 7.3.3 da Ata de Registro de Preço n. 012/2015/EMATER-RO, **no valor de R\$ 136,82**, cumulada com a penalidade mais grave estabelecida no item 7.2 da Ata (suspensão temporária do direito de licitar), pelo prazo de 12 (doze) meses.

Tendo em vista a inércia do fornecedor, uma vez que não apresentou defesa, **diante do substrato probatório apresentado nos autos, determino a aplicação da penalidade de MULTA, nos valores acima exposto e da SUSPENSÃO do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de 12 (doze) meses.**

Intime-se o licitante fornecedor da presente decisão, para que, querendo, apresente recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação da presente decisão. Após o prazo acima estabelecido, com apresentação ou não de recurso, remetam-se os autos à procuradoria Jurídica para parecer e decisão final. Porto Velho, 08 de Janeiro de 2016.

**FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO  
COUTINHO**  
Diretor Vice-Presidente  
**EMATER/RO**

**SOPH****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA - SOPH**, empresa pública estadual, inscrita no CNPJ sob n. 02.278.152/0001-86, sediada na Rua Terminal dos Milagres, Nº. 400, Bairro Panair, em Porto Velho/RO, por meio de seu Diretor Presidente, o Senhor **FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Civil nº 358.698-82 expedida pela SSP/CE, CPF/MF nº 228.955.073-68, Advogado-OAB Nº 1689/RO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na forma estabelecida nos art. 123 e 124 da Lei 6.404/76, **CONVOCA** o Conselho Superior da SOPH, para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 15/01/2016 (sexta-feira), às 10:00 horas (DEZ), na sede do Porto Organizado de Porto Velho-RO/SOPH, com a seguinte pauta:

1. Apresentação do Relatório de Atividades da SOPH/2015;
2. Atualização Estatutária;
3. Outros assuntos de interesse da Administração da SOPH.

Porto Velho/RO, 11 de janeiro de 2016.

**Francisco Leudo Buriti de Sousa**  
Presidente do CONSUP

**Sec. de Est. do Desenv. Ambiental**

**CORRIGIR O TEXTO DO EDITAL 01/2016, DO OFÍCIO Nº102/GAB/SEDAM, DO DIA 12/01/16, SEGUE O ATUAL.**

**EDITAL 01/2016**

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, torna público que, em atendimento à legislação vigente, promoverá a Audiência Pública para apresentação e discussão do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referente ao licenciamento ambiental para implantação da atividade Termoelétrica, nas seguintes datas e localidades:

·Cujubim/RO: Data - 25/01/2016  
Local: Câmara dos Vereadores - Av. do Condor, nº 1233, Centro;  
Horário: 09h00min às 12h00min

·Machadinho do Oeste/RO: Data - 26/01/2016  
Local: Câmara dos Vereadores - Av. Diomério Moraes Borba, nº 2420, Centro;  
Horário: 09h00min às 12h00min

·Buritis/RO: Data - 27/01/2016  
Local: Associação Comercial Industrial de Buritis - Rua José Sacotino, nº 1331, Setor 01;  
Horário: 09h00min às 12h00min

**Porto Velho (RO), 12 de janeiro de 2016.**

**Francisco de Sales Oliveira dos Santos**  
Secretário Adjunto de Estado do  
Desenvolvimento Ambiental

**Portaria nº 013/GAB/SEDAM**  
**Porto Velho, 12 de janeiro de 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar o deslocamento da Conselheira para participar do encontro dos Observadores do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos em Brasília/DF nos dias 25 e 26 de novembro de 2015, atendendo o período de 24 a 26 de novembro de 2015.

| Nome              | Função          | Origem      |
|-------------------|-----------------|-------------|
| Cátia Eliza Zuffo | Colab. Eventual | Porto Velho |

Art. 2º O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis, conforme o art. 10 do Decreto nº 15. 964, de 14 de junho de 2011.

**Francisco de Sales Oliveira dos Santos**  
Secretário Adjunto da Secretária de Estado do  
Desenvolvimento Ambiental

**Portaria nº 014 /GAB/SEDAM**  
**Porto Velho, 12 de Janeiro de 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme memorando nº 002/152/CEAM de 11/12/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a partir de 11.01.2016, os termos da Portaria 158/GAB/SEDAM de 08 de junho de 2015, que designar a servidora LINDINALVA PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Agente de Atividade Administrativa, Matrícula nº. 300020062, para responder pela Coordenadoria de Educação Ambiental (CEAM) desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, na ausência da servidora MARIA DO ROZARIO ALMEIDA DA SILVA, Coordenadora de Educação Ambiental, Matrícula nº. 300016243.

**DÊ-SE CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO ADJUNTO

**Portaria nº 015 /GAB/SEDAM**  
**Porto Velho, 12 de Janeiro de 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme Memorando nº 396/COPAF/SEDAM de 30/12/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora, BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO, ocupante do Cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº. 300014811, para responder pela Gerência Financeira e Contábil, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em substituição das Férias, EVA NEGRETTI DOMINGUES, Gerente Financeira e Contábil, Matrícula nº 300072735, no período de 01.01.2016 a 30.01.2016.

**DÊ-SE CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO ADJUNTO

**Portaria nº 016 /GAB/SEDAM**  
**Porto Velho, 12 de Janeiro de 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme Memorando nº 396/COPAF/SEDAM de 30/12/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor, IRVING BORGES VITORINO, ocupante do Cargo de Assessor Técnico, matrícula nº. 300123292, para responder pela Gerência Administrativa, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em substituição das Férias, FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA, Gerente Administrativa, Matrícula nº 300122134, no período de 01.01.2016 a 30.01.2016.

**DÊ-SE CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 017/GAB/SEDAM Porto Velho, 12 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme memorando nº 0495/CONRAR/SEDAM, de 29/12/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de Férias do servidor ARQUIMEDES ERNESTO LONGO, ocupante do Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº. 300016039, lotado na COMRAR, desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 01.01.2016 a 30.01.2016, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para 28.03.2016 a 12.04.2016 e 17.10.2016 a 30.10.2016.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 018 /GAB/SEDAM Porto Velho, 12 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme Memorando nº 007/CUC/SEDAM de 11.01.2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de Férias do servidor OSVALDO LUIZ PITTALUGA E SILVA, ocupante do Cargo Engenheiro Florestal, matrícula nº. 300020159, lotado na CUC, desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 01.01.2016 a 30.01.2016, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para 01.12.2016 a 30.12.2016.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 019 /GAB/SEDAM Porto Velho, 12 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme memorando nº 01/CRS/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a partir de 01.01.2016 os servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato conforme abaixo:

| NOME                          | MATRÍCULA | OBJETO DO CONTRATO                                                                 |
|-------------------------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------|
| ALDEMIRO PEREIRA DOS SANTOS   | 100075859 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS/COVÊNIO SEJUS                                         |
| ALEX ANDRADE DE SOUZA         | 100088193 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS                                      |
| DANIELE NASCIMENTO DE ALMEIDA | 300131360 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO                                             |
| DANIELE NASCIMENTO DE ALMEIDA | 300131360 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA                                          |
| FÁBIA REGINA ARAÚJO DA SILVA  | 100094098 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA                             |
| JELSON RODRIGUES VIEIRA LAVOR | 300105018 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS             |
| KATIA SILENE GOMES ESTEVÃO    | 300131072 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS                                       |
| VANESSA DE SOUZA CORDEIRO     | 300126261 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA MÓVEL                                      |
| VANESSA DE SOUZA CORDEIRO     | 300126261 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL                              |
| NELIDO ALVES DA COSTA         | 300134790 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAIS DE AR       |
| PAMELA SUELEN LUCINDO DE MELO | 300130616 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS                                                      |
| JOSÉ WELLINGTON AMORIM        | 300047924 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO AUTOMOTIVO – TIPO PICK-UP |
| JOSÉ WELLINGTON AMORIM        | 300047924 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO MOTOCICLETAS              |

Art. 2º - Revogam-se todas as portarias anteriores a esta publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 020 /GAB/SEDAM Porto Velho, 12 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme Memorando nº 396/COPAF/SEDAM de 30/12/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora, KATIA SILENE GOMES ESTEVÃO, ocupante do Cargo de Assessor Técnico, matrícula nº. 300123292, para responder pelo Núcleo de Transporte e Serviços Gerais, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, em substituição das Férias, AGNALDO SERRATE, Chefe de Núcleo de Transporte e Serviços Gerais, Matrícula nº 300122134, no período de 01.01.2016 a 30.01.2016.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 021 /GAB/SEDAM Porto Velho, 12 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme Memorando nº 152/CEAM/SEDAM de 11/01/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, a partir de 11.01.2016, servidora, DANIELE MOREIRA DOS SANTOS MACHADO, ocupante do Cargo de Gerente de Atividades, matrícula nº. 30013449, para responder pela COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, na ausência da servidora MARIA DO ROZARIO ALMEIDA DA SILVA, Coordenadora de Educação Ambiental.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO ADJUNTO

**DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2016  
PROCESSO Nº. 01.2201.01685-0000/2015  
CONTRATO Nº. 245/PGE-2015  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias corridos  
CONTRATADA: PORTAL DO PACÍFICO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.  
PRAZO: 60 (sessenta) dias consecutivos.  
VALOR: R\$ 113.780,96 (cento e treze mil, setecentos e oitenta reais e noventa centavos).

A Coordenação de Infra Estrutura/CINFRA- DER autoriza nesta data, o início da obra: Reforma no prédio onde funciona o Núcleo de arquivo Oficial da SEGEF, no Município de Porto Velho /RO, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Edital e seus anexos.

Porto Velho, 11 de Janeiro de 2016.

Recebi a Ordem de Serviço

Porto Velho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

Contratada / Representante Legal.

**Josafa Piauhy Marreiro**  
Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços  
Públicos – DER

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2016**

PROCESSO Nº. 01.1712.00270-0000/2014  
 CONTRATO Nº. Dispensado pela a Nota de Empenho Nº 2015NE03892- Folha dos Autos Nº387  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias corridos  
 CONTRATADA: GRANZEPE CONSTRUÇÕES LTDA-ME.  
 PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos.  
 VALOR: R\$ 22.863,97 (vinte e dois mil, oito centos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos).  
 A Coordenação de Infra Estrutura/CINFRA- DER autoriza nesta data, o início da obra: Reforma e Adequação do Laboratório de Microbiologia para atender as necessidades do Lacen, no Município de Porto Velho-RO, conforme especificações constante do anexo I do Ato Convocatório.

Porto Velho, 11 de Janeiro de 2016.

Recebi a Ordem de Serviço

Porto Velho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

Contratada / Representante Legal.

**Josafa Piauhy Marreiro**  
 Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

**PORTARIA Nº. 01/DER -2016**  
 Porto Velho, 11 de Janeiro 2016

O COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 01/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo nº. 01.2201.01685-0000/2015 Contrato nº. 245//PGE-2015- firma: PORTAL DO PACÍFICO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

**RESOLVE:**

DESIGNAR, o servidor ENGº ELETRICISTA: Cezar Roberto Soares, ARQº: Cristiane Andrade da Silva lotado neste Departamento para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma no Prédio onde funciona o Núcleo de arquivo Oficial da SEGEF, no Município de Porto Velho-RO. nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Edital em Anexo.

**Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se**

**Josafa Piauhy Marreiro**  
 Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

**PORTARIA Nº. 02/DER -2016**  
 Porto Velho, 11 de Janeiro 2016

O COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 02/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1712.00270-0000/2014 Contrato nº. Dispensado pela a Nota de Empenho Nº 2015NE03892 firma: GRANZEPE CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

**RESOLVE:**

DESIGNAR, o servidor ENGº ELETRICISTA: Cezar Roberto Soares, ARQº: Cristiane Andrade da Silva lotado neste Departamento para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma e Adequação do Laboratório de Microbiologia para atender as necessidades do Lacen, no Município de Porto Velho -RO, Conforme especificações constante do Anexo I do ato Convocatório

**Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se**

**Josafa Piauhy Marreiro**  
 Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

**ORDEM DE REINICIO**

Porto Velho (RO), 23 de Dezembro de 2015

Processo nº.: 01.2101.00643-00/2012  
 Contrato nº.: 138/PGE-2014  
 Contratada: A.C CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELLI-EPP

Determinamos o Reinício da obra: Construção dos serviços complementares do Presídio com 470 (quatrocentos e setenta) vagas, contendo uma área total a ser construída de 8.894,60 m² e um total de área urbanizada de 32.633,70 m², no Município de Porto Velho/RO, este termo de contrato vincula-se à Concorrência Pública nº. 070/2013/CPLO/RO as fls. 742/763, Projeto Básico as fls. 684/693, Contrato as fls. 4009/4013 e proposta da Contratada. a partir desta data contabilizando o prazo remanescente.

Visto:

Recebi em ...../...../.....

Contratada / Representante Legal.

**Josafa Piauhy Marreiro**  
 Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

**Prefeituras Municipais do Interior**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO**  
 Pregão Eletrônico

**AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**  
 Pregão Eletrônico N.001/2016

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE KM/RODADO sendo 005 lotes**, tendo como objeto a: Contratação de empresa para execução de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino da zona rural das escolas polos **por km/rodado com monitor, Solicitado pela SEMED.**

- a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº.42/2016
- b) **FONTE DE RECURSOS:** TESOURO
- c) **ABERTURA:** 26/01/2015 AS 09:00 HORAS .
- d) **Valor Global: R\$ 2.986.384.**
- e) **LOCAL:** www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

São Francisco do Guaporé-RO, 12 de Janeiro de 2015.  
 Evandro Bucioi  
 Pregoeiro Oficial  
 Port.74/2013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**COMUNICADO**

Através deste COMUNICADO a Prefeitura Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia, localizada à Av. Capitão Silvío de Farias nº: 4571, Centro – Vale do Anari – RO, em cumprimento ao que dispõe o § 1º do Art. 34 da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores atualizações, informamos a todos os interessados em contratar com a Prefeitura Municipal, que está promovendo a ATUALIZAÇÃO de registros cadastrais de fornecedores e abrindo oportunidade para o ingresso de novos interessados, o que poderá ser feito junto à sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Capitão Silvío de Farias nº: 4571, Centro – Vale do Anari – RO, no horário das 07:30 às 13:30 horas, maiores informações pelos telefones 0 xx 69 3525 1018, site: [www.valedoanari.ro.gov.br](http://www.valedoanari.ro.gov.br) – e-mail: [cpl@valadoanari.ro.gov.br](mailto:cpl@valadoanari.ro.gov.br)

Vale do Anari/RO, 12 de Janeiro de 2016.

Sérgio Henrique S. Zuccolotto  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016**

APREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO toma público através dos autos do processo administrativo Nº 1150/SEMOSPAMA/2015, que será realizada a licitação modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço Global, com a finalidade de **Contratação de Empresa Para Construção de Bueiros em Áreas Urbanas**. Com valor total estimado em 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais). Com data da sessão pública de disputa marcada para ao dia 29/01/2016 as 8h00 horas (Oito horas), horário local. O respectivo edital encontra-se à disposição na sala da CPL e no site [www.novauniao.ro.gov.br](http://www.novauniao.ro.gov.br).

**O edital e a cópia integral do projeto e planilhas poderão ser adquiridos junto à CPL, no horário normal de expediente sem nenhum custo adicional.**

Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à comissão de licitação- Prefeitura do Município de Nova União - RO, no horário de atendimento das 07:00 às 13:00 horas. Rua Duque de Caxias 1158, centro, ou pelos telefones 0xx(69) 3466-1122/1219/1220 ou (69) 81290415.

Nova União – RO; 12 de janeiro de 2016.

**Maike Alan P. de Oliveira**  
Presidente Interino da C.P.L

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CANDEIAS DO JAMARI**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico: 031/SEMEDE/2015**, tipo Menor Preço Global por Lote, Objeto: **Contratação de empresa qualificada para eventuais e futuras contratações de serviços (Conserto de mesas e cadeiras escolares)**, visando atender as necessidades e atividades das Unidades da Rede Pública Municipal nas Áreas Rurais e Urbana do Município de Candeias do Jamari através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP**. Data para início de acolhimento de proposta dia **15/01/2016 às 12:00** cadastro de propostas até o dia **26/01/2016 até às 10h00min**. Abertura de propostas e início da sessão pública: **dia 26/01/2016 com início às 11h00min, horário de Brasília – DF**, local – Sistema: [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br). "Acesso identificado no Link – licitações. Informações complementares: O edital encontra-se à disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL, para maiores informações através do telefone (69) 3230-1330.

Candeias do Jamari - RO, 12 de janeiro de 2016.

**ALESSANDRA CRISTINA SILVA PAES**  
Pregoeira da CPL/PMJC

**Ineditoriais**
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. – CERON, REALIZADA NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de 2015, às 8 horas, na sede da empresa, na Avenida dos Imigrantes, 4137 - Bairro Industrial, CEP: 76821-063, em Porto Velho (RO), realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 05.914.650/0001-66, na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER sob o número de identificação do Registro de Empresas - NIRE

11300000099, e controlada da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras. Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, foi indicado para assumir a Presidência da Assembleia, na forma prevista do Art. 8º do Estatuto Social da Empresa, o Diretor-Presidente, Senhor LUIZ MARCELO REIS DE CARVALHO, portador da Carteira de Identidade nº 213840, expedida em 05/11/2012, pela SSP/RO, e inscrito no CPF nº 289.771.492-15, que assumiu a Presidência dos trabalhos e convidou a mim, MARIA ROSANA DOS SANTOS MACHADO, para secretariá-lo. Convidou também para compor a mesa, o Advogado ALEX CAVALCANTE DE SOUZA, escrito na OAB/RO sob o nº 1818, mediante instrumento público de mandato lavrado junto ao 24º Ofício de Notas do Estado do Rio de Janeiro, Livro nº 7416, Folhas nº 037-039, Ato nº 031 e instrumento particular de subestabelecimento de procuração, para representar a acionista majoritária Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, e o Senhor RODRIGO VILELLA RUIZ, Presidente do Conselho Fiscal, atendendo ao Disposto no Art. 164 da Lei 6.404/1976, ficando então constituída a mesa. Em seguida, o representante da Eletrobras assinou o Livro de Presença de Acionistas e solicitou-me registrar que, nos termos do Parágrafo Quarto, do Art. 124, da Lei nº 6.404/76, a Empresa está dispensada de convocar Assembleia Geral por Edital. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente da mesa passou à Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária, determinado que eu, Secretária, procedesse à leitura da Carta de Convocação desta Assembleia, onde conta a ordem do dia, que contém o seguinte teor: "CTA-CA/002/2015. Porto Velho, 16 de novembro de 2015. Ao Senhor José da Costa Carvalho Neto Presidente da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. Eletrobras Av. Presidente Vargas, 409, 13º andar – Centro CEP 20071-003 – Rio de Janeiro (RJ). Referência: Convocação de Assembleia Geral Extraordinária - AGE Senhor Presidente, Na condição de Presidente do Conselho de Administração da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON, controlada pelas Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, dirijo-me a V.Sa. a fim de convocar essa empresa a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 29 de dezembro de 2015, às 8 horas, na sede desta Companhia, situada na avenida dos Imigrantes, 4137, bairro Industrial, em Porto Velho (RO), para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Assinatura de Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, número ANEEL 005/2001, da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON a ser firmado com o Ministério de Minas e Energia – MME, para atendimento a todos os municípios do Estado de Rondônia. Atenciosamente, Marcos Aurélio Madureira da Silva Presidente do Conselho de Administração da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON". Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente da mesa submeteu à deliberação da Assembleia o item constante da ordem do dia, oportunidade em que o representante da Eletrobras votou, de acordo com a instrução do voto da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, nos termos da Resolução nº 709/2015, de 21/12/2015, da Diretoria Executiva da acionista majoritária: "1. Votar nos termos da decisão proferida em Sede da 164ª Assembleia Geral Extraordinária da Eletrobras, realizada no dia 28/12/2015". Os Senhores Acionistas da Eletrobras, reunidos na data de 28/12/2015, deliberam o seguinte quanto à matéria objeto da ordem do dia: "Por solicitação do acionista controlador, houve a retirada de pauta da matéria

concernente à concessão da controlada Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON número ANEEL 005/2001, nos termos do Decreto número 8.461, de 02 de junho de 2015, do Despacho da Agência Nacional de Energia Elétrica número 3.540, de 20 de outubro de 2015, do Ofício número 3/2015-SE-MME e da minuta de instrumento contratual divulgado pela ANEEL. Ao final, deu por concluída a apreciação da matéria da AGE, determinando o encerramento da Assembleia, da qual eu, MARIA ROSANA DOS SANTOS MACHADO, Secretária, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim, pelo Presidente da Assembleia e pelo representante da Eletrobras, dela se tirando cópias para os fins legais. Porto Velho (RO), 29 de dezembro de 2015. **Ata Registrada na JUCER sob o nº 110458392, em 07/01/2016.**

MARIA ROSANA DOS SANTOS MACHADO  
Secretária-Geral

**PEDIDO DE OUTORGA DE USO DE ÁGUA**

O Sr. SILDOMAR MACEDO TAVARES, CPF: 007.807.017-12, torna público que requereu junto a Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, a Outorga de uso da água para a atividade de piscicultura, de sua propriedade localizada a Linha 153, KM 17, Gleba 09 A, Lote 22, Zona Rural, no município de Ouro Preto do Oeste – RO.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº. 001/ CRCRO/2015, referente ao Processo Administrativo nº. 001362/CRCRO/2015, cujo objeto é: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço Contábeis na área Fiscal e Pessoal, para atender o Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia pelo período de 12 (doze) meses, em favor da empresa: **L. S. DE SOUZA MATOS - ME**, inscrita no CNPJ: 05.585.006/0001-80, ficando o processo homologado com o valor mensal de R\$ 1.047,00 (hum mil e quarenta e sete reais), totalizando valor anual de R\$ **12.564,00 (doze mil quinhentos e sessenta e quatro reais)**.

Porto Velho-RO, 08 de Janeiro de 2016.  
CT Edneu da Silva Calderari  
Presidente do CRCRO

**EXTRAVIO DE NOTA FISCAL PRODUTOR RURAL** FOI EXTRAVIADO UM BLOCO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL DE Nº 02,03,04,05,06,07,08,09 e 10, NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2015 EM NOME DO Sr. **JOSÉ DA PAIXÃO LIMA**, INSCRIÇÃO ESTADUAL DE Nº 00000003143970, LOCALIZADO NA LINHA 634, SÍTIO BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE JARU /RO, CONFORME O BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL Nº 3N2016, FOI REGISTRADA NO DIA 06/01/2016.

**COMUNICADO EXTRAVIO DE NOTA FISCAL**

O Comunicante **LIDALVO COIMBRA BREJO** portador do RG nº 11234201/SSP-RO, residente e domiciliado na Rua Principal, 429, Bairro Centro, Distrito de Extrema, município de Porto Velho – RO, COMUNICA o extravio de suas notas fiscais de produtor rural de Nº **0000001 a 0000010** da Inscrição Estadual nº **0000000129505-5**, conforme Boletim de Ocorrência Policial nº **16W1029000055**.